

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.009/2024 PERP

PARTE ESPECÍFICA (QUADRO DE RESUMO)

1.MODALIDADE	2.FORMATO	3.Nº DO PROCESSO	4.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:	5.CÓDIGO DA UASG:	6.NÚMERO NO COMPRAS.GOV.BR:
PREGÃO	ELETRÔNICO	01.009/2024 PERP	www.compras.gov.br (Comprasnet)	981319	90109

7.OBETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

8.DATA DA ABERTURA	9.HORA DA ABERTURA	10.TIPO:	11.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	12.MODO DE DISPUTA
26 DE NOVEMBRO DE 2024	09:00H	MENOR PREÇO	POR LOTE	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.				

13.ÓRGÃO GERENCIADOR:

- GABINETE DO PREFEITO.

14.ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

- GABINETE DO PREFEITO; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL/GUARDA CIVIL MUNICIPAL; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS.

15.LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	16.FORNECIMENTO:	17. PRAZO PARA ENTREGA:	18.VIGÊNCIA DA ARP:	19.POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
SIM	PARCELADO	ATÉ 05 (CINCO) DIAS	12 (DOZE) MESES	SIM

20.ESPECIFICIDADES DO PROCEDIMENTO:

As particularidades pertinentes ao objeto serão aquelas definidas no termo de referência.

21.DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

Todos os **atendimentos** e demais tratativas com a Pregoeira serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@aquiraz.ce.gov.br, como também os **pedidos de esclarecimentos, impugnações e pedidos de vistas aos autos**;

Já os recursos administrativos e contrarrazões devem ser manifestados através da plataforma www.compras.gov.br, nos termos consignados no presente edital.

22.OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA:

1) O presente edital se apresenta em duas partes (parte específica e parte geral), onde, na parte específica serão disciplinadas as definições singulares do objeto, qualificação técnica específica, peculiaridades e demais disposições do julgamento. Já na parte geral teremos as demais condições e entendimentos padronizados relativos ao procedimento.

2) Existindo divergência entre as informações constantes da parte específica (quadro resumo) e dos demais campos do edital e seus anexos (parte geral), prevalecerão as informações constantes da parte específica.



- 3) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus ANEXOS, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma **compras.gov.br** prevalecerão as informações constantes do edital e seus ANEXOS.
- 4) Todas as normativas complementares e regulamentadoras das contratações públicas desse município são partes integrantes desse instrumento, independentemente de estarem anexados.

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.009/2024 PERP**

PARTE GERAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, por meio da Agente de Contratação, ora denominada de Pregoeira, designada pela Portaria 0201002/2024 de 02 de janeiro de 2024 e por ordem das autoridades competente(s) deste processo as quais constam acima relacionadas, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS**, em formato **ELETRÔNICO Nº 01.009/2024 PERP**, do tipo e critério de julgamento assinalados no quadro resumo acima, do modo e nas condições fixadas no quadro de resumo inicial, a ser realizado em sessão pública por meio de comunicação via internet, através do endereço eletrônico www.compras.gov.br, e que dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances, análise e verificação dos documentos de habilitação e demais procedimentos atinentes ao processo, tudo mediante as condições estabelecidas e exigências previstas no presente Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023 e nas demais normas complementares.

A parte geral do presente edital é subdividida em duas outras partes, conforme a seguir apresentadas:

SUBPARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato.

SUBPARTE B – ANEXOS

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
ANEXO II – Termo de Referência e seus anexos;
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV – Minuta da Proposta de Preços;
ANEXO IV – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo II do Edital.

2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A disputa do presente procedimento licitatório terá o seguinte trâmite, em fases distintas:

- 2.1.1. Credenciamento na plataforma Compras.gov.br;
- 2.1.2. Recebimento das “Propostas de preços” e “Documentos de Habilitação” via sistema;
- 2.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 2.1.4. Lances, aplicação do direito de preferência e critérios de desempate;
- 2.1.5. Negociação, se for o caso;

- 2.1.6. Amostras, se for o caso;
- 2.1.7. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
- 2.1.8. Fase de aceitabilidade das propostas;
- 2.1.9. Habilitação do proponente melhor classificado;
- 2.1.10. Recursos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.1.1. Quaisquer interessados na forma de **PESSOA JURÍDICA** que:

3.1.1.1. Esteja regularmente estabelecida neste País, credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Aquiraz e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital;

3.1.1.2. Possua objetivos sociais / ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa;

3.1.1.3. Possua registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação. A proponente que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação;

3.1.1.4. Constituídas na forma de cooperativas, desde que atendidos os requisitos do art. 16 da Lei 14.133/2021 e da legislação específica correspondente, mediante declaração em campo próprio do sistema, quando o edital assim permitir;

3.1.1.5. Consórcios de empresas, desde que atendidos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021, quando o objeto edital permitir;

3.1.2. Tratando-se de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do **compras.gov.br** o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

3.1.3. A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, caso contratada, será a responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 em razão da presente contratação.

3.1.4. **A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste edital e seus ANEXOS, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, ficando, desde já, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, restando excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido do acesso e manuseio do plataforma, ainda que por terceiros.**

3.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.2.1. O autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.2. Empresas que não se enquadrem na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando se tratar de licitação exclusiva;

3.2.3. O responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco

por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Empresas reunidas em consórcio;

3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.6. Instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei nº 9.637/1998, exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário).

3.2.7. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aquiraz, tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que estejam cadastradas positivamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

3.2.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.10. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.11. Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF e aos demais requisitos da plataforma eletrônica de julgamento.

3.2.12. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

3.2.13. Os interessados que se encontrem em processo de falência decretada ou em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

3.2.14. *É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do acórdão nº 1.201/2020 do TCU.*

3.2.15. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

3.2.16. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3.2.17. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1 e 3.2.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4. DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELO PROPONENTE NO CURSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

4.1. O proponente interessado na participação da presente licitação fica OBRIGADO a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações, documentos e demais informações cadastradas ou anexadas a plataforma eletrônica COMPRASNET, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta na plataforma eletrônica COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus ANEXOS;
- d) Manter-se logado (online) ao COMPRASNET, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados da Pregoeira via CHAT;
- e) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRASNET;
- f) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- g) Não cometer fraude fiscal;
- h) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente(s);
- i) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de propostas, lances e/ou documentos;
- j) Não indicar, para fins de garantia do anonimato da fase competitiva, qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASNET;
- k) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;
- l) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- m) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 3.2 deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

5.1. Os interessados aptos à participação do presente procedimento licitatório deverão providenciar o cadastramento do proponente junto a Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br.

5.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** ou ao COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal na plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO.

6.1. Obrigatoriamente, os documentos deverão ser da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.2. Cada proponente deverá apresentar através do sistema COMPRAS.GOV.BR os documentos exigidos inicialmente, sendo:

- a) a Proposta de Preços e seus ANEXOS;
- b) os Documentos de Habilitação;

6.3. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

6.4. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte da Pregoeira, ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.

6.5. É dever da proponente atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. FORMALIDADES QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

7.1.1. A Proposta de Preços Inicial, sob pena de desclassificação, será aquela cadastrada exclusivamente pela plataforma do COMPRAS.GOV.BR, caracterizando o objeto, o item proposto e a marca/modelo, nos campos discriminados pela própria plataforma.

7.1.2. Não se faz necessário a inserção do detalhamento dos itens, assim como, a anexação de proposta "em arquivo" juntamente com o cadastramento da proposta inicial. O proponente deverá realizar o preenchimento da proposta de acordo com as informações disponíveis na plataforma, a qual terá conformidade com o Termo de Referência – anexo II do Edital.

7.1.3. A proposta de preços inicial servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

7.2. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.2.1. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual a plataforma eletrônica COMPRASNET de cada proponente, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, e considerando a regulamentação contida no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do COMPRASNET, até a data e horário marcados para abertura da sessão.

OBSERVAÇÃO: RECOMENDA-SE que também seja anexada junto ao SICAF (ferramenta integrante do COMPRASNET), no momento do cadastramento de sua proposta de preços inicial, todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos para fins de julgamento do certame, observadas as exigências contidas no edital.

7.2.3. As informações quanto a marca e modelo, se for o caso, e demais especificidades particulares da proposta de preços cadastrada na plataforma, assim como, os documentos habilitação, caso anexada, do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2.4. Até a abertura da sessão do certame, o proponente poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos a habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

7.2.5. Nenhuma proposta de preços ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada à Pregoeira por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e consequente desclassificação.

7.2.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

7.2.7. O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7.2.8. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o proponente, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

7.2.9. No momento do cadastro da proposta deverá o proponente realizar as seguintes DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso):

7.2.9.1. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.2.9.2. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus ANEXOS, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

7.2.9.4. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.2.9.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

7.2.9.6. no caso de Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

7.2.9.7. que o objeto será executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

7.2.10. As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pela Pregoeira na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação.

7.2.11. A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item anterior sujeitará o proponente às sanções administrativas previstas no item 15 deste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

7.2.12. Para cadastramento da proposta no sistema COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido ao presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital, **POR LOTE**. Porém, ao oferecer proposta e ofertar os lances no sistema COMPRAS.GOV.BR o valor a ser observado pelo fornecedor refere-se ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

7.2.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá, quando do cadastramento da proposta, parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

7.2.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) do valor estimado da contratação conforme anexo II deste Edital; e

7.2.15. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

7.3. PRECAUÇÕES E COMPROMISSOS QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.3.1. PRECAUÇÕES E COMPROMISSOS QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.3.1.1. O registro de proposta de preços eletrônica, seja ela inicial ou final, vinculada ao presente certame implica, independente de declaração expressa, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) compromisso do proponente para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (anexo II);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pela Pregoeira.

7.3.2. No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o proponente deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos itens constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO**, para efeito de formulação da proposta de preços, os dados e especificações serão sempre aquelas constantes do Termo de Referência (anexo II).

7.3.3. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7.4. DOS PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.4.1. O cadastro da proposta/encaminhamento pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

7.4.2. Não será possível a oferta de quantidades inferiores às previstas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao edital.

7.4.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do proponente deverão conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

7.4.4. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

7.4.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4.5. Os preços propostos e a proposta de preços em si são de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, salvo nos casos nitidamente verificados e atestados pela Pregoeira que, dentro da situação concreta, poderá agir no sentido de prospectar maior celeridade e eficiência ao julgamento.

7.4.6. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

7.4.7. Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e seus ANEXOS e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital e seus ANEXOS.

7.4.8. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Mapa de Preços; o preço unitário dos itens deverá ser inferior ou igual àquele limite.

7.4.9. Caso não seja realizada a disputa de lances, a proponente que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado. Nesse contexto, estando a proposta inicial inferior ao estimado, a mesma deverá ser considerada.

7.4.10. Caso o proponente vencedor da cota reservada seja o mesmo vencedor da cota de ampla participação, inclusive nos casos na situação anterior, este deverá realizar a adequação dos preços unitários para o menor valor ofertado.

7.4.11. O critério de julgamento do processo licitatório será aquele constante da parte específica do procedimento.

7.4.12. Não serão adjudicadas propostas de preços com valores unitários superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.4.13. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso a proponente não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.4.14. A Pregoeira visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).

7.4.15. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados na forma do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos relacionados no Termo de Referência (anexo II-B) do edital, a serem anexados junto ao cadastro do SICAF ou, através da plataforma COMPRAS.GOV.BR, quando da solicitação por parte da Pregoeira, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade.

OBSERVAÇÃO: Para fins de definição quanto ao marco da análise dos documentos de habilitação deverá ser considerada como referência para validade dos documentos a data de abertura do certame, ainda que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior a abertura, nos termos do art. 63 e 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.

8.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, com sua validade para a data da sessão, inclusive em formato eletrônico, contendo os dados para fins de validação, ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. Os documentos serão preferencialmente assinados em formato eletrônico, através de meio digital, desde que possuam possibilidade de verificação de conformidade, nos termos regulados pelo ICP-Brasil.

8.4. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do (a) Pregoeiro (a), para a regularização do (s) documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. A não comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar as proponentes remanescentes, por ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Será inabilitado o proponente que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

8.8. Nos itens/lotes não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.10. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos proponentes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

8.11. A critério(a) da Pregoeira, caso haja disponibilidade “on-line” e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na

Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

9.1.1. O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações).

9.1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ/CE, agente de contratação denominado como Pregoeira.

9.1.3. O proponente poderá enviar as informações da Proposta de Preços e documentos de habilitação e participar da disputa através da plataforma eletrônica.

9.1.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do proponente direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

9.1.5. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira designada ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

9.1.6. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário ou em outra data a ser fixada na plataforma pelo agente de contratação denominado como Pregoeira.

9.1.7. A comunicação entre a Pregoeira e os proponentes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio da plataforma eletrônica (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pela Pregoeira e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

9.1.8. Cabe ao PROPONENTE acompanhar as operações na plataforma eletrônica COMPRASNET, cadastrar a PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, anexar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA), os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, se for o caso, e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.1.9. A não anexação ou envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pela Pregoeira, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

9.1.10. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva ATA DA SESSÃO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET.

9.1.11. Na hipótese de ocorrer desconexão da Pregoeira no decorrer da Sessão e a plataforma eletrônica permanecer acessível aos proponentes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.1.12. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24h (vinte e quatro horas) após

comunicação expressa aos participantes, por meio da plataforma eletrônica no sítio www.compras.gov.br (COMPRASNET).

9.1.13. Cabe ao proponente acompanhar continuamente os documentos, pareceres e atos divulgados ou disponibilizados por meio do Portal de Licitações do TCE/CE.

9.1.14. Havendo necessidade, a Pregoeira poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando na plataforma eletrônica COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.15. Em face do horário, poderá a Pregoeira estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

9.2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.2.1. A Pregoeira realizará previamente a sessão eletrônica, a configuração quanto a operacionalização do julgamento na plataforma, informando o período para análise da(s) proposta(s) de preços inicial(is), a quantidade máxima de itens e ou lotes a serem disputados simultaneamente, dentre outros parâmetros relativos à disputa.

9.2.2. A partir do horário estabelecido no quadro resumo (parte específica do edital) terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços iniciais cadastradas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

9.3. DA ACEITABILIDADE E ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS.

9.3.1. Antes da etapa de disputa, a Pregoeira verificará preliminarmente as propostas de preços iniciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus ANEXOS), respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva.

9.3.2. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial cadastrada no COMPRASNET que de alguma forma se identificar, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta.

9.3.3. Não será aceita proposta que indique quantidade inferior àquela exigida no Termo de Referência (anexo II).

9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

9.3.5. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

9.3.6. Somente os proponentes com propostas julgadas conformes com as exigências formais do Edital (e seus ANEXOS) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pela plataforma eletrônica COMPRASNET.

9.3.7. Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, a Pregoeira DECLARARÁ o certame DESERTO.

9.3.8. Caso todas as propostas cadastradas restem DESCLASSIFICADAS, a Pregoeira DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

9.4. DA FASE DE LANCES

9.4.1. A fase de lances poderá ocorrer sob o formato de disputa em modo "aberto" ou "aberto fechado", conforme assinalado no quadro resumo constante do início do edital, devendo o licitante atentar-se quanto ao formato definido, observando, ainda:

9.4.2. DO MODO DE DISPUTA ABERTO:

9.4.2.1. No modo de disputa "ABERTO", de que trata este edital, os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, observados os seguintes procedimentos:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará DEZ MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item acima, será de DOIS MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá admitir mediante justificativa o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do fomento a disputa ou do melhor preço, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

9.4.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS LANCES:

9.4.3.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta de preços inicial. Em seguida os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.3.2. Para efeito de lances, o proponente deverá considerar o valor unitário do item.

9.4.3.3. Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro(s) proponente(s).

9.4.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

9.4.3.5. Durante a sessão pública de disputa, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances à Pregoeira nem aos demais participantes.

9.4.3.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

9.4.3.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do proponente se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

9.4.3.8. Os lances serão ofertados item/lote a item/lote, conforme critério de julgamento definido, podendo, contudo, a Pregoeira realizar a abertura de mais de um item/lote de forma simultânea.

9.4.3.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4.3.10. Quando o preço do item/lote ofertado resultar em um valor que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo a Pregoeira e o proponente vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

9.4.4. Na hipótese de a plataforma eletrônica desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.5. Quando a desconexão da plataforma eletrônica para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.4.6. Na hipótese dos itens 9.4.4 e 9.4.5, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.4.7. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

9.4.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

9.4.10. Durante a etapa de disputa de lances, a Pregoeira poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecuível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao proponente, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

9.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

DIREITOS DE PREFERÊNCIA

9.5.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no caput do art. 60º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.

9.5.2. Em relação aos itens não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº123, de 2006.

9.5.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.5.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Nessas condições, as propostas de Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.5.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.5.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais proponentes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.5.7. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pela plataforma eletrônica dentre as propostas empatadas.

9.5.8. Na hipótese de nenhum dos proponentes exercerem o direito de preferência nos moldes descritos no subitem anterior, será mantida a ordem classificatória original.

9.5.9. Verificação das condições quanto ao tratamento diferenciado:

9.5.9.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/>), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.5.9.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.5.9.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do proponente, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusado lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIREITO DE PREFERÊNCIA fixados no art. 60, caput e seu § 1º, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, deverá ser obedecida as seguintes regras:

a) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital proponente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II. Empresas brasileiras;
- III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

c) As regras previstas nas alíneas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.6. DA NEGOCIAÇÃO:

9.6.1. Apurada a proposta/lance classificado em primeiro lugar, a Pregoeira poderá encaminhar, pela plataforma eletrônica, contra proposta ao proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

9.6.3. Após a negociação do preço, a Pregoeira solicitará a proposta de preços final (consolidada) devidamente escoimada do(s) proponente(s) vencedor(es).

9.7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):

9.7.1. Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação da Pregoeira no sistema.

9.7.2. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério da Pregoeira ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

9.7.3. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas no modelo de proposta de preços.

9.7.4. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, a Pregoeira confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).

9.7.5. Caso não seja possível o enquadramento do último valor global ofertado para o Item e ou lote/grupo quando da formulação da proposta de preços final (consolidada) a proponente poderá fazer as devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

9.7.6. A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional ao lance ofertado em todos os Itens e ou lotes/grupos, conforme critério de julgamento definido.

9.7.7. Excepcionalmente, a Pregoeira poderá aceitar redução divergente a que trata este subitem, desde que motivada por fatores justificáveis e devidamente comprovados.

9.7.8. A proponente deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

9.7.9. A qualquer momento, a Pregoeira poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Aquiraz ou da autoridade competente para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.7.10. Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 9.7.3 e 9.7.4 deste Edital:

- a) Deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso);
- b) Deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus ANEXOS) que prejudiquem a Avaliação da qualidade do objeto proposto;
- c) Indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo II);
- d) Não contenha a quantidade numérica e unidade exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo II).

9.7.10.1. Será CLASSIFICADA/ACEITA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus ANEXOS, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo II).

9.7.10.2. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, a Pregoeira examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus ANEXOS, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

9.7.10.3. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus ANEXOS que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, a critério da Pregoeira ou da Autoridade Competente, mediante despacho fundamentado, ser dispensadas ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO" pela Pregoeira, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

9.7.10.4. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, a Pregoeira poderá:

- a) Solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) Solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos ANEXOS, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) Realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

9.7.10.5. Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de a Pregoeira passar à análise da subsequente, poderá haver nova verificação automática, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no item 9.5 deste Edital.

9.7.11. CASO A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA SEJA ACEITA, O SISTEMA ABRIRÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) MINUTOS PARA RECURSO. DURANTE ESSE PERÍODO QUALQUER LICITANTE PODERÁ, DE FORMA IMEDIATA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO. HAVENDO REGISTRO DE INTENÇÃO DE RECURSO, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO NÃO FARÁ JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA INTENÇÃO DE RECORRER MANIFESTADA, DE MODO QUE A INTENÇÃO SERÁ ACEITA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA.

9.8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

9.8.1. Da exequibilidade do lance ou proposta de preços:

9.8.1.1. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.8.1.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor (quando se tratar de critério por maior desconto) do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.8.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, inc. III, Lei nº 14.133/2021 para permitir ao proponente demonstrar a exequibilidade de seu preço.

9.8.1.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que:

a) Não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

a.1) Para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

- Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa; Estudos setoriais;
- Consultas às Secretarias de Fazenda federal, distrital, estadual ou municipal;
- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

b) Apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados entre os licitantes participantes no momento do certame para o mesmo item ou lote, conforme o caso, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.8.2. Será considerada inexecutável a proposta de preços que não tiver a sua exequibilidade comprovada e, ainda, a que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.8.3. Da convocação para apresentação de documentos complementares a proposta de preços:

9.8.3.1. A Pregoeira poderá convocar o proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade como TERMO DE REFERÊNCIA, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.8.3.3. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.8.3.4. Se a proposta de preços final (consolidada) da proponente vencedora for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, inclusive quanto aos tramites afeitos a negociação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.8.3.5. Nos itens não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.8.3.6. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.8.3.7. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos proponentes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.8.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

9.8.4.1. A justificativa para fins de exigência de amostras é aquela constante no Estudo Técnico Preliminar.

9.8.4.2. Procedimentos:

9.8.4.2.1. Ultrapassada a fase de lances, a Pregoeira comunicará aos participantes quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, **TODOS OS LICITANTES** participantes do lote (independentemente de colocação) deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item constante do lote cotado, sob pena de desclassificação.

9.8.4.2.2. A apresentação das amostras deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis a contar da solicitação procedida pela Pregoeira, as quais deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Câmara, 332, Centro, Aquiraz/CE, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h.

9.8.4.2.3. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, a proposta será recusada e desclassificada.

9.8.4.2.4. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, designarão os servidores para o recebimento das amostras.

9.8.4.2.5. Será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente será verificada a amostra do licitante provisoriamente declarado vencedor de cada item/lote, em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados.

9.8.4.2.6. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta do segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.8.4.2.7. As amostras serão submetidas a testes de qualidade, onde serão analisadas pelos servidores designados, os quais expedirão parecer Favorável ou Desfavorável das amostras avaliadas, de acordo com especificações descritas no termo de referência e resultados destes testes e avaliações;

9.8.4.2.8. A licitante deverá entregar suas amostras, em embalagem igual à que será entregue por ocasião do fornecimento, devidamente identificada.

9.8.4.2.9. As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital.

9.8.4.2.10. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

9.8.4.2.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.8.4.2.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, exceto aquelas as quais forem submetidas aos testes de uso e utilização, onde, após esse prazo poderão vir a serem descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.8.4.2.13. Aceita a melhor proposta de preços, o(s) licitante(s) interessado(s) poder(á)(ão) manifestar a intenção de recurso quanto a fase de proposta de preços, em campo próprio na plataforma, no prazo de até 10 (dez) minutos.

9.9. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.9.1. Encerrada a etapa de disputa de lances e envio de proposta de preços final (consolidada), a Pregoeira verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes consultas/diligências necessárias, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) proponentes mais bem classificada(s) por item e ou lote/grupo:

- a. Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www.compras.gov.br>;
- b. Cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c. Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil;
- d. Consulta ao site do Tribunal Superior do Trabalho para fins de identificação da eventual existência de condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e. Verificação de que o proponente esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.1 deste Edital;
- f. Verificação de que o proponente não esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.2 deste Edital;

9.9.2. Não cumpridas quaisquer das condições de participação, a Pregoeira desclassificará a proposta do proponente, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO da plataforma eletrônica COMPRASNET.

9.10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.10.1. Estando o(s) proponente(s) classificados, a Pregoeira o convocará em ordem de classificação, via COMPRASNET, caso não já tendo sido anexada junto ao SICAF no instante de cadastro da proposta de preços inicial (nos termos previstos na observação do subitem 7.2 deste Edital), para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até 02h (duas) horas, contados a partir da convocação da Pregoeira, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério da Pregoeira, observadas as regras contidas nos itens 05, 07 e 08 deste Edital.

9.10.2. Os documentos de habilitação apresentados deverão atender ao disposto na observação do item 8.1 deste edital.

9.10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

OBSERVAÇÃO: Conforme entendimento firmado pelo TCU, originário do Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET no momento oportuno, de forma que PODERÁ a Pregoeira diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS).

9.10.4. Os documentos necessários a Habilitação do(s) proponente(s) classificado(s) serão os definidos no Termo de Referência (anexo II-B).

9.10.5. A verificação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 9.10.1, deste edital.

9.10.6. Será acessado o banco de dados do SICAF, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

9.10.7. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e/ou documentos diversos como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

9.10.8. Caso o licitante não esteja regularmente cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá a Pregoeira e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

9.10.9. A Pregoeira poderá solicitar subsídio técnico à unidade técnica Demandante ou ao Órgão Interessado do procedimento, bem como, aos setores técnicos especializados, para fins de avaliação da conformidade da documentação de habilitação técnica e qualificação econômico-financeira em relação às exigências contidas no edital (e seus anexos).

9.10.10. Será INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no termo de referência deste Edital;
- b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 9.10.1 e 9.10.2 do edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

9.10.11. Sendo o licitante Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

9.10.12. No julgamento da habilitação, poderá a Pregoeira adotar os procedimentos, diligências e decisões que visem sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

9.10.13. **ACEITA A CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR COLOCADO, O(S) LICITANTE(S) INTERESSADO(S) PODER(Á)(ÃO) MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO, EM CAMPO PRÓPRIO NA PLATAFORMA, NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS.**

9.11. DA FASE DE RECURSOS:

9.11.1. A intenção de recorrer por parte do licitante será sedimentada a cada fase do certame, seja quando do julgamento das propostas de preços ou quando da fase de habilitação.

9.11.2. Compete ao licitante interessado realizar o acompanhamento dos trabalhos e informações constantes da plataforma, assim como, observar as decisões e informações do "chat" do certame se posicionando oportunamente e, se for o caso, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER correspondente a cada fase possibilitada, em campo próprio do sistema, no momento e prazo estabelecido e informado pela Pregoeira.

9.11.3. A ausência da intenção de recurso na fase correspondente, correspondente a preclusão do direito do licitante e implica na impossibilidade de apresentação de memoriais recursais, assim como, da apreciação meritória das razões de recurso em momento posterior.

9.11.4. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, a Pregoeira não fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, de modo que a intenção será aceita automaticamente pelo sistema.

9.11.5. Somente serão conhecidos e analisados os recursos os quais tenham havido o registro da intenção de recurso na fase correspondente.

9.11.6. Após declarado vencedor, desde que registrado a intenção em momento anterior conforme referenciado nos subitens anteriores, será estabelecido na plataforma o prazo para apresentação dos memoriais recursais e prazo de contrarrazões.

9.11.7. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pela Pregoeira ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

9.11.8. A recorrente a qual tiver intencionado em momento oportuno terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar os memoriais contendo as razões recursais, obrigatoriamente por meio de registro no sistema e, havendo imagens, ilustrações e demais informações que eventualmente não suportadas pela plataforma, também deverão ser enviados via e-mail constante do quadro resumo deste edital.

9.11.9. Protocoladas as razões recursais na plataforma, ficam os demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e e-mail, no caso da situação anterior, em igual prazo, que começará a correr do momento do protocolo das razões recursais da Recorrente.

9.11.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma eletrônica COMPRASNET.

9.11.11. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, a Pregoeira deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

9.11.11.1. reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,

9.11.11.2. manter inalterada a decisão recorrida.

9.11.11.3. baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento, solicitar informações, parecer técnicos ou demais informações da área técnica interessada/responsável e/ou jurídico para fins de

proclamação de decisão, sobretudo quando o mérito recursal não versar sobre ato, decisão ou incumbência as quais não são de competência da Pregoeira.

9.11.12. Caso não haja a reconsideração total do ato ou decisão adotada, os memoriais de razões recursais deverão ser submetidos, depois de devidamente instruído pela Pregoeira, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente do procedimento:

9.11.12.1. decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão da Pregoeira.

9.11.12.2. determinar prévia emissão de parecer da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

9.11.13. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando, portanto, a adjudicação do objeto e homologação do certame.

9.11.14. A critério da Pregoeira ou da autoridade superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

9.11.15. Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

9.11.16. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame e explanação dos atos decorrentes da decisão.

9.11.17. No caso de licitações com julgamento por item e/ou por grupo/lote, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo/lote(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação, através de adjudicação ou homologação parcial.

9.12. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO:

9.12.1. À Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na plataforma eletrônica. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo da Pregoeira realizar o devido agendamento prévio na plataforma do COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).

9.12.2. A Pregoeira, a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus ANEXOS, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida **24h (vinte e quatro) horas** após a comunicação do prosseguimento aos participantes, a qual serão informados na plataforma do COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).

9.12.3. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a **24h (vinte e quatro) horas**, em relação ao(s) ITEM(NS) e/ou GRUPO/LOTE(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, não havendo CADASTRO DE RESERVA, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas com restrição da habilitação fiscal, social e trabalhista que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

9.12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados na plataforma eletrônica COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do Quadro de Avisos e Publicações e Portal de Licitações do TCE/CE, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

9.12.5. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

9.13. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

9.13.1. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

9.13.2. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela autoridade competente a adjudicação do objeto desta licitação ao proponente declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) Para as publicações quanto resultados do certame, instrução do feito e deliberações quanto aos proclames de julgamento;
- b) À Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer jurídico;
- c) E depois à(s) autoridades(s) competentes para adjudicação e homologação e subsequente formalização de Contrato(s).

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ultrapassada a fase de recursos administrativos, a Pregoeira encerrará a sessão encaminhando os autos para a autoridade competente a qual adjudicará e homologará o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

- a) Adjudicar e homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

10.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

d) Não havendo homologação do certame após decorridos **60 (sessenta) dias** da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. Por se tratar de licitação via Sistema de Registro de Preços – SRP, no presente procedimento não foram fixadas as dotações orçamentárias e fontes de recursos correspondentes ao objeto, posto que estes somente serão definidos quando do momento da contratação, haja vista a natureza do procedimento e a não obrigatoriedade vinculativa, sobretudo, ocasionado pela imprevisibilidade de eventuais contratações.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO:

12.1.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de AQUIRAZ - CE convocará o proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.1.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo município, através do órgão Gerenciador, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o proponente vencedor, que observará os termos deste edital e seus anexos, do Decreto Municipal Nº 067, de 23 de agosto de 2023 da Prefeitura Municipal de Aquiraz e a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

12.1.3. O Proponente Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços.

12.1.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Município de AQUIRAZ - CE.

12.1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade.

12.1.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.2. DO CADASTRO RESERVA

12.2.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as condições para a formalização da ata de registro de preços e o respectivo cadastro reserva, de modo que será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

12.2.2. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, preferencialmente, será observada a existência de formação de cadastro de reserva.

12.2.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem anterior somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP em Lei.

12.3. DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES:

12.3.1. Caso nenhum dos licitantes aceitem a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.4. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo por parte da vencedora, passível de análise pela Administração, em não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Proponente à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Os proponentes além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 067, de 23 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Aquiraz, deverão obedecer às disposições e obrigações específicas elencadas na Ata de Registro de Preços (anexo IV) do edital.

13. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

13.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.2. Dentro da validade da ARP, o adjudicatário registrado poderá ser convocado para comparecer perante o órgão ou entidade para firmar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração convocará o adjudicatário para assinatura, mediante correspondência meio eletrônico ou publicação no Quadro de Avisos e Publicações, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

13.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.7. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

14. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO

14.1. As condições de pagamento, obrigações, detalhamentos e demais especificidades quanto ao objeto e não abordados na parte geral desse edital, serão aquelas constantes do Termo de Referência e seus anexos.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.3. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de referência, após regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Ocorrência	Penalidade
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

15.4. Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 15.3, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.6. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pela Pregoeira ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica para a devida apuração.

15.7. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

15.8. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à proponente, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à proponente serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.

15.9. A proponente deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de Aquiraz/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

15.10. Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

15.11. A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

15.12. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor.

15.13. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

15.14. A multa, calculada na forma do Anexo II - Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

15.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.16. Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, essa será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade do qual possa resultar na aplicação da penalidade de multa ao Fornecedor.

15.17. O licitante ou o Adjudicatário será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.19. A aplicação das sanções previstas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.20. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

15.21. Serão indeferidas pela Comissão de PAR, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.22. A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da Lei.

15.23. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da ata, no Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, o município poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Termo de Referência, ou ata de registro de preços, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

15.24. Todas as penalidades serão registradas, para efeito de publicidade, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e demais sistemas internos, no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

15.25. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Finanças para devolução ao fornecedor dos valores eventualmente retidos.

15.26. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do município, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao município, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

17. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

17.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3. Impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição em meio digital, bem como, acompanhados dos documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail, informado no quadro de resumo deste edital, que preencham os seguintes requisitos:

17.4.1. O endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de AQUIRAZ;

- 17.4.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;
- 17.4.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 17.4.4. O pedido, com suas especificações;
- 17.5. A proponente deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.
- 17.6. A Pregoeira poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
- 17.6.1. Caberá a Pregoeira decidir e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.6.2. A resposta do Município de AQUIRAZ - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.
- 17.6.3. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 17.6.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.
- 17.6.5. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 17.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.
- 17.7.1. Os proponentes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para adjudicar/homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 18.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do Decreto Municipal Nº 067, de 23 de agosto de 2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ e a Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
- 18.3. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.


18.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no "chat" do www.compras.gov.br.

18.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Aquiraz, situada na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000 ou através do telefone 85 4062.8090 (ramal 9184).

18.7. O referido edital e seus ANEXOS estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

18.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Aquiraz - CE.

Aquiraz/CE, 07 de novembro de 2024.


Maria Brena Alves dos Santos
Pregoeira do Município

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 2024.08.26.01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A aquisição de material de limpeza para as diversas secretarias do município de Aquiraz/CE é fundamental para manter as instalações em condições adequadas. Isso contribui para prevenir doenças e promover a saúde dos funcionários e do público em geral.

Ambientes limpos e higienizados não apenas beneficiam a saúde dos servidores e usuários dos serviços, mas também fortalecem a imagem institucional perante a comunidade.

Além disso, a contratação desses materiais é necessária para cumprir as normas de higiene e segurança estabelecidas pelas autoridades de saúde. A falta desses materiais pode resultar em ambientes insalubres, afetando negativamente a produtividade dos funcionários e a qualidade dos serviços prestados ao público.

Portanto, a aquisição de materiais de limpeza é uma necessidade urgente e de interesse público, conforme estabelecido no Art. 18, §1º, Inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021. Essa medida garantirá que as secretarias municipais continuem a fornecer serviços de alta qualidade à população de Aquiraz/CE, mantendo um ambiente de trabalho limpo e saudável para os funcionários.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de n.º:

Nº	Secretaria	Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2024:
1	Secretaria de Gabinete do Prefeito	07911696000157-0-000009/2024
2	Controladoria Geral do Município	07911696000157-0-000001/2024
3	Procuradoria Geral do Município	07911696000157-0-000004/2024
4	Departamento Municipal de Transito e Transporte Urbano	07911696000157-0-000002/2024
5	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Civil/Guarda Civil Municipal	07911696000157-0-000003/2024
6	Secretaria de Finanças	07911696000157-0-000012/2024
7	Secretaria de Administração e Planejamento	07911696000157-0-000010/2024
8	Secretaria da Cultura	07911696000157-0-000006/2024
9	Secretaria de Infraestrutura	07911696000157-0-000014/2024
10	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	07911696000157-0-000015/2024
11	Secretaria de Educação	07911696000157-0-000016/2024
12	Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	07911696000157-0-000008/2024
13	Secretaria de Saúde	07911696000157-0-000013/2024
14	Secretaria de Trabalho e Assistência Social	07911696000157-0-000005/2024

15	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Recursos Hídricos	07911696000157-0-000007/2024
----	---	------------------------------

Nº	Secretaria	Documentos de Formalização da Demanda - DFD's relacionadas ao objeto, ID do item no PCA:
1	Secretaria de Gabinete do Prefeito	20
2	Controladoria Geral do Município	1
3	Procuradoria Geral do Município	15
4	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano	13
5	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Civil/Guarda Civil Municipal	21
6	Secretaria de Finanças	33
7	Secretaria de Administração e Planejamento	8
8	Secretaria da Cultura	23
9	Secretaria de Infraestrutura	17
10	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	30
11	Secretaria de Educação	41, 47
12	Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	5
13	Secretaria de Saúde	13 e 21
14	Secretaria de Trabalho e Assistência Social	44
15	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Recursos Hídricos	6 e 7

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

a) Requisitos da contratação:

Os materiais de limpeza a serem adquiridos são classificados como bens comuns, conforme a Lei nº 14.133 de 2021 e o Decreto 11.462 de 2023. Isso significa que suas características de desempenho e qualidade podem ser definidas objetivamente no edital, seguindo as especificações padrão do mercado.

Para o fornecimento dos materiais de limpeza pretendidos, os possíveis interessados devem comprovar que atuam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Além disso, devem apresentar todos os documentos necessários para habilitação, conforme o art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

b) Requisitos de habilitação:

Os documentos necessários para a habilitação podem ser os estipulados no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/21. No entanto, a lista detalhada dos documentos requeridos para a habilitação no certame será definida no termo de referência. Este termo será elaborado com base nas perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações discutidas neste estudo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)



LOTE 1					ESTIMADO	
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ÁCIDO MURIÁTICO, frasco com 1.000 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	2.195	R\$ 50,67	R\$ 111.220,65
02	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 1.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	22.741	R\$ 3,33	R\$ 75.727,53
03	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	18.044	R\$ 16,32	R\$ 294.478,08
04	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 70°. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	791	R\$ 125,84	R\$ 99.539,44
05	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	623	R\$ 94,29	R\$ 58.742,67
06	72	Álcool gel 70°, solução anti-séptica ph - neutro 1 litro. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	785	R\$ 79,98	R\$ 62.784,30
07	72	Álcool gel a 70° GL, solução anti-séptica com efeito antifúngico e bactericida; Uso em anti-sepsia das mãos sem uso de água e papel, ph	GALÃO	856	R\$ 59,91	R\$ 51.282,96



		- neutro galão de 5 litros. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.				
08	72	ÁLCOOL, 70° GEL, uso doméstico, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	729	R\$ 114,51	R\$ 83.477,79
09	72	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor:incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	712	R\$ 13,19	R\$ 9.391,28
10	72	INSETICIDA SPRAY, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; composto com ingredientes ativos, solventes antioxidante, emulsificante e propelentes: frasco resistente de 300ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	697	R\$ 151,88	R\$ 105.860,36
11	72	LIMPADOR DE VIDRO, em frasco plástico, embalagem com 500 ml, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	3.051	R\$ 8,41	R\$ 25.658,91
12	72	LIMPADOR INSTANTÂNEO – multiuso, com cloro ativo; líquido; fragrância neutra, embalagem contendo 500ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	829	R\$ 69,36	R\$ 57.499,44
13	72	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 200 ml, fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	445	R\$ 157,66	R\$ 70.158,70
14	72	PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, sem perfume, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, recipiente 500ml caixa com 12. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	718	R\$ 79,68	R\$ 57.210,24
15	72	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	922	R\$ 72,56	R\$ 66.900,32
16	72	SILICONE, para pneus, borrachas, para-choques, painéis 100ml.	UNIDADE	252	R\$ 18,56	R\$ 4.677,12
17	72	SODA CÁUSTICA em escamas 99% em tubos plásticos de 1kg embalagem de alta resistência e segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80%	CAIXA	430	R\$ 270,53	R\$ 116.327,90



		do prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 1.350.937,69	
LOTE 2						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 05 litros.	UNIDADE	282	R\$ 9,79	R\$ 2.760,78
02	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 10 litros.	UNIDADE	234	R\$ 13,37	R\$ 3.128,58
03	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 20 litros.	UNIDADE	214	R\$ 21,79	R\$ 4.663,06
04	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 80 litros.	UNIDADE	137	R\$ 66,46	R\$ 9.105,02
05	72	BALDE em material plástico resistente, capacidade de 15 litros.	UNIDADE	464	R\$ 14,56	R\$ 6.755,84
06	72	BALDE GRANDE COM TAMPA BASCULANTE, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa em forma basculante.	UNIDADE	463	R\$ 237,05	R\$ 109.754,15
07	72	BALDE GRANDE COM TAMPA REMOVIVEL PARA ROUPAS, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa e alça de sustentação.	UNIDADE	275	R\$ 115,68	R\$ 31.812,00
08	72	BALDE para lixo com tampa e pedal, em polipropileno com capacidade de 50 litros, com tampa e pedal acoplado.	UNIDADE	787	R\$ 134,97	R\$ 106.221,39
09	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 05 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	380	R\$ 10,80	R\$ 4.104,00
10	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 10 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	352	R\$ 12,70	R\$ 4.470,40
11	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade mínima para 7,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	493	R\$ 9,95	R\$ 4.905,35
12	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 13,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	292	R\$ 15,10	R\$ 4.409,20
13	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, com tampa , com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	302	R\$ 47,54	R\$ 14.357,08
14	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, sem tampa , com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	336	R\$ 20,46	R\$ 6.874,56
15	72	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, toda em plástico resistente, como capacidade para 29L e dimensões aproximadas: 457x326x280mm.	UNIDADE	486	R\$ 46,84	R\$ 22.764,24
16	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 10 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	2.144	R\$ 35,63	R\$ 76.390,72
17	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 10 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	1.328	R\$ 18,86	R\$ 25.046,08

[Handwritten signatures and initials]



18	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 20 litros, com laterais fechas e sem pedal.	UNIDADE	1.303	R\$ 27,67	R\$ 36.054,01
19	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 20 litros, com laterais fechas e sem pedal.	UNIDADE	1.391	R\$ 30,11	R\$ 41.883,01
20	72	CESTO PARA LIXO em de polipropileno com tampa 60 litros, com laterais fechas e com pedal.	UNIDADE	1.304	R\$ 151,33	R\$ 197.334,32
21	72	CESTO PARA LIXO em plástico com tampa. Capacidade 100 litros.	UNIDADE	1.317	R\$ 116,00	R\$ 152.772,00
22	72	CESTO PARA LIXO, telado em material (Plástico), cores variadas, SEM TAMPA. Dimensões aproximadas: Diâmetro - 25cm, altura - 25cm. Capacidade 10litros.	UNIDADE	1.172	R\$ 7,61	R\$ 8.918,92
23	72	LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA E PEDAL, 10 litros, cor BRANCA: recipiente para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação dos raios ultra violeta, com capacidade mínima de aproximadamente 10 litros, com tampa e pedal de boa fixação e alta resistência	UNIDADE	2.819	R\$ 99,30	R\$ 279.926,70
24	72	LIXEIRA INOX com tampa e com pedal, capacidade para 30 litros.	UNIDADE	746	R\$ 397,07	R\$ 296.214,22
25	72	LIXEIRA em plástico reforçado com tampas soltas capacidade 60litros. Cor preto.	UNIDADE	687	R\$ 64,67	R\$ 44.428,29
26	72	SABONETEIRA 800 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	1.326	R\$ 43,09	R\$ 57.137,34
27	72	SABONETEIRA 1000 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	1.049	R\$ 54,12	R\$ 56.771,88
28	72	PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico c/12, cor e design bem moderno, com molas bem fortes, prende fácil e evita que as roupas soltem do varal, não danifica a roupa, nem solta tinta.	PACOTE	1.057	R\$ 7,47	R\$ 7.895,79
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 1.616.858,93
LOTE 3						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho P.	PAR	4.666	R\$ 5,38	R\$ 25.103,08
02	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho M.	PAR	4.899	R\$ 6,41	R\$ 31.402,59
03	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho G.	PAR	4.374	R\$ 8,15	R\$ 35.648,10
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 92.153,77
LOTE 4						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	FLANELA MICROFIBRA Antibactéria, na cor azul, medido aproximadamente 30 x 30 cm.	UNIDADE	11.698	R\$ 8,34	R\$ 97.561,32
02	72	FLANELA para limpeza, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras	UNIDADE	13.447	R\$ 4,47	R\$ 60.108,09



		nas laterais, 100% algodão, alta absorção de unidade.				
03	72	PANO DE CHÃO, de algodão cru, reforçado, medindo 80x 60 cm.	UNIDADE	19.824	R\$ 3,94	R\$ 78.106,56
04	72	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 45 x 75 cm.	UNIDADE	14.271	R\$ 4,04	R\$ 57.654,84
05	72	PANO MULTIUSO - fabricado em celulose e poliéster, não estéril, alta absorção, sem retenção de odores, picotado a cada 50 cm, rolo de 28 cm x 25 m.	ROLO	8.719	R\$ 23,59	R\$ 205.681,21

VALOR TOTAL DO LOTE 4

R\$ 499.112,02

LOTE 5

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ALGODÃO 50 G quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	1.160	R\$ 3,04	R\$ 3.526,40
02	72	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; folha dupla, de alta qualidade 100% celulose; acabamento picotado e gofrado; na cor branca, alta alvura neutro rolo de 30cm x 10cm, embalagem plástica com 4 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem. FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	26.137	R\$ 24,09	R\$ 629.640,33
03	72	PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES. Folhas com duas dobras em papel 100% celulose embalagem com 2.400 folhas. Dimensões: Altura 22cm, Largura 23cm, Profundidade 43cm, peso: 3,65kilogramas.	UNIDADE	6.352	R\$ 121,36	R\$ 770.878,72
04	72	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida Absorção, 1ª qualidade. PACOTE COM 02 ROLOS de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	6.954	R\$ 7,42	R\$ 51.598,68

VALOR TOTAL DO LOTE 5

R\$ 1.455.644,13

LOTE 6

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ESCOVA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo de plástico, com pote ou suporte, cor branca.	UNIDADE	2.044	R\$ 5,78	R\$ 11.814,32
02	72	ESPANADOR DE NYLON para limpeza com cabo de madeira.	UNIDADE	1.101	R\$ 15,83	R\$ 17.428,83
03	72	ESPANADOR DE TETO em material de pelo sintentico com cabo de 2 metros em madeira.	UNIDADE	995	R\$ 22,36	R\$ 22.248,20
04	72	ESCOVA de mão plástica com pegador antiderrapante.	UNIDADE	1.072	R\$ 4,83	R\$ 5.177,76
05	72	PÁ PARA LIXO com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm.	UNIDADE	3.331	R\$ 7,28	R\$ 24.249,68
06	72	PÁ PARA LIXO com Coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos plástico resistente.	UNIDADE	3.534	R\$ 39,22	R\$ 138.603,48
07	72	RODO, COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm , com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	2.515	R\$ 10,39	R\$ 26.130,85



08	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	3.320	R\$ 17,37	R\$ 57.668,40
09	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 60 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	1.805	R\$ 16,76	R\$ 30.251,80
10	72	VASSOURA DE PALHA comum. Fardo com 100 unidades.	FARDO	707	R\$ 204,67	R\$ 144.701,69
11	72	VASSOURA DE PELO SINTETICO para piso com no mínimo 50cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aproximadamente 1,20cm.	UNIDADE	2.651	R\$ 18,44	R\$ 48.884,44
12	72	VASSOURA DE PIAÇAVA, tamanho nº.5, com cabo em madeira.	UNIDADE	2.419	R\$ 10,33	R\$ 24.988,27
13	72	VASSOURA INCLINADA, base plástica com capa, de alto desempenho com cerdas média, desenvolvida especialmente para varredura de cantos e lugares difíceis de limpar, durável e resistente, 100% reciclável. Acompanha cabo de 1,15m, madeira, encapado, com pendurador e rosca. Dimensões: 27,5cmx24,5cmx6,5cm.	UNIDADE	2.013	R\$ 15,83	R\$ 31.865,79
14	72	VASSOURA NYLON: medindo 30 cm, boa qualidade em cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica com cabo. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2.466	R\$ 85,24	R\$ 210.201,84
15	72	VASSOURÃO TIPO GARI, com cerdas em piaçava, base med. 40 CM em madeira cabo longo, grosso e reforçado	UNIDADE	6.018	R\$ 25,00	R\$ 150.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6						R\$ 944.665,35
LOTE 7						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 100 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	2.477	R\$ 52,02	R\$ 128.853,54
02	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 50 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 15 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	2.482	R\$ 31,20	R\$ 77.438,40
03	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	2.430	R\$ 26,62	R\$ 64.686,60
04	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.734	R\$ 24,45	R\$ 91.296,30
05	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.651	R\$ 21,05	R\$ 76.853,55



06	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.372	R\$ 13,95	R\$ 47.039,40
07	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.429	R\$ 11,01	R\$ 37.755,89
08	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.563	R\$ 10,83	R\$ 38.587,29
09	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.340	R\$ 9,52	R\$ 31.796,80

VALOR TOTAL DO LOTE 7

R\$ 594.305,17

LOTE 8

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ARMAÇÃO 60 cm para ser utilizado junto ao refil MOP PO, produzida com material de alta resistência, plástico e metal.	UNIDADE	492	R\$ 45,00	R\$ 22.140,00
02	72	ARMAÇÃO/GARRA EURO para ser utilizado junto ao refil MOP ÚMIDO em material plástico resistente.	UNIDADE	492	R\$ 25,95	R\$ 12.767,40
03	72	BALDE AMARELO 30 LITROS DOIS DRENOS COM ESPREMEDOR - Balde, com duas bacias, ambas equipadas com escape para água, um atrás e outro na frente, completos de sistema de vedação e uma alavanca para fechar e abrir o escape da água. O balde tem uma capacidade total de 30L divididos entre solução química e água de enxague. A bacia frontal, que leva a solução química, é dotada de escala graduada em litros e em galões. Feito em polipropileno, portanto inoxidável e resistente aos impactos. Com ângulos arredondados e superfície lisa para sua fácil limpeza, com dupla alça, e 4 rodas giratórias de 80mm em borracha anti-marcas. Prensa vertical, para enxaguar o refil diretamente na água de enxágue e depois torcê-lo, sem contaminar a solução detergente. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 38 x 58 x 91	UNIDADE	431	R\$ 1.503,33	R\$ 647.935,23
04	72	BALDE SPIN MOP 360 COM ESFREGÃO, características: Giratório em 360º, cabo em aço inoxidável em 180º, base de microfibra, balde para centrifugação, alcance de 124cm, dimensão aproximada: 40cmx20cm. Capacidade do balde: 16litros. Itens inclusos: 1 Balde spin Mop360, 1 Cabo desmontável e 2 refils base de microfibra acoplável ao cabo.	UNIDADE	404	R\$ 154,37	R\$ 62.365,48
05	72	CABO ALUMINIO liso com pintura epóxi, peso 800g, tamanho 1,40m e 2,2cm de diâmetro com manopla colorida. Cabo para utilização em MOP ÚMIDO, MOP PO e ferramentas de limpeza profissional.	UNIDADE	448	R\$ 36,43	R\$ 16.320,64
06	72	CABO PARA UTILIZAÇÃO EM MOP - Cabo em alumínio polopropilenoPP+silicone. Possui reservatório transparente, graduado, capacidade 650ml, com tampa hermética e fácil de retirá-lo. Possui botão para o acionamento do produto químico e borrachas de vedação que isola a solução química do aparelho. O suporte tem encaixe nos bolsos laterais do refil - DIMENSÕES APROXIMADAS	UNIDADE	449	R\$ 74,11	R\$ 33.275,39



		(A X L) 150 x 40cm. Peso bruto: 2,03kg.				
07	72	CARRO COLETOR DE RESIDUOS HOSPITALAR; material polipropileno/polietileno de alta densidade; com pedal; capacidade mínima de 240 litros; dimensões mínimas: 58,5x107,5x74,5 (LxAxP); produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	40	R\$ 575,67	R\$ 23.026,80
08	72	CARRO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA - Com funções de coleta de resíduos e armazenamento de materiais. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 92 x 60 x 109cm, constituído em polipropolenovergem com copolímero. Composição: 1 coletor retrátil de 120LT com tampa, prolongador e saco em nylon, 1 bandeja com tampa e amortecedor, 1 armário fechado com chave removível, 1 gaveta de 10LT, 1 gaveta de 22LT, 3 fixadores de cabo, 1 gancho e rodízios de 4' giratórios. Superfície lisa e cantos arredondados para facilitar a limpeza e não acumular sujeira. 100 % plástico que o torna inoxidável. 100% de peças de reposição.	UNIDADE	65	R\$ 669,33	R\$ 43.506,45
09	72	REFIL MOP - Composto de um apoio em poliéster com bolsos e fio em microfibra, ideal para utilização úmida, recomendável para a lavagem e desinfecção de qualquer tipo de pavimento interno. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	923	R\$ 45,09	R\$ 41.618,07
10	72	REFIL MOP PÓ - Composto de um apoio em poliéster com 2 bolsos com botões e fio em microfibra. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	963	R\$ 41,81	R\$ 40.263,03
11	72	Refil MOP PO. Profissional 60 cm, com tecnologia eletrostática para melhor captura do pó.	UNIDADE	949	R\$ 46,85	R\$ 44.460,65
12	72	Refil MOP úmido branco com no mínimo 320g.	UNIDADE	984	R\$ 23,39	R\$ 23.015,76
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 1.010.694,90	
LOTE 9						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO - indicado para ambientes hospitalares, PH 8,5 a 10,0 liquido translucido cor vermelho. (BOMBONA 5 LITROS).	GALÃO	1.900	R\$ 100,64	R\$ 191.216,00
02	72	DESINFETANTE HOSPITALAR CLORADO, para desinfecção e descontaminação de superfícies a base de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo a 1%), estabilizante e água. Em Galão de 5 litros.	GALÃO	1.750	R\$ 24,04	R\$ 42.070,00
03	72	DESINFETANTE HOSPITALAR LIMPADOR BACTERICIDA- indicador para uso hospitalar, liquido limpico, PH entre 6,0 a 8,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	2.100	R\$ 59,40	R\$ 124.740,00
04	72	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 1 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da	UNIDADE	16.323	R\$ 6,14	R\$ 100.223,22



		entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.				
05	72	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	11.018	R\$ 13,26	R\$ 146.098,68
VALOR TOTAL DO LOTE 9						R\$ 604.347,90
LOTE 10						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	DESODORIZADOR de ambientes em spray, embalagem com 400ml, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	2.103	R\$ 136,48	R\$ 287.017,44
02	72	DETERGENTE BACTERICIDA, formulado a pH neutro. Concebido com elevado poder bactericida. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujidade, manchas e odores sem rascar. É totalmente solúvel em água e composto por produtos tensoactivos de biodegradabilidade superior a 90%. galão com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	3.862	R\$ 29,30	R\$ 113.156,60
03	72	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS - indicado para ambientes hospitalares, liquido limpico, PH entre 5,0 a 9,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	3.244	R\$ 46,81	R\$ 151.851,64
04	72	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, uso geral, diluição de até 1:100, embalagem galão de 5 litros.	GALÃO	1.451	R\$ 54,15	R\$ 78.571,65
05	72	DETERGENTE DESINCRUSTANTE alcalino de uso geral. Galão com 5 litros.	GALÃO	2.145	R\$ 73,55	R\$ 157.764,75
06	72	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇAS, com ph neutro, dermatologicamente testado, em embalagens contendo 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	7.080	R\$ 26,06	R\$ 184.504,80
07	72	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, líquido preparado com tenso ativo biodegradável. Composição: Componente ativo / tenso ativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Estrado físico: Líquido viscoso. Dermatologicamente testado, em embalagens contendo 500ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	3.113	R\$ 63,60	R\$ 197.986,80
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 1.170.853,68
LOTE 11						



ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	2.786	R\$ 3,62	R\$ 10.085,32
02	72	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética, com Abrasivo. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	1.734	R\$ 46,33	R\$ 80.336,22
03	72	FIBRA DE LIMPEZA Pesada verde, dimensões 102 x 260mm produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivos unidos por resina prova de água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade.	UNIDADE	1.432	R\$ 4,73	R\$ 6.773,36
04	72	PALHA DE AÇO N°2, material de aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. PACOTE COM 2 UNIDADES de 25g.	PACOTE	1.636	R\$ 2,42	R\$ 3.959,12
05	72	PEDRA SANITÁRIA COM FIXADOR: boa qualidade, com fragrância agradável, bactericida e germicida. 35 gramas. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	4.818	R\$ 2,67	R\$ 12.864,06
06	72	SABÃO EM BARRA: 1ª QUALIDADE, glicerinado, testado por dermatologicamente. Embalagem: primária – plástica transparente com 05 UNID DE 200G CADA. Com registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	2.931	R\$ 13,17	R\$ 38.601,27
07	72	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	9.758	R\$ 11,68	R\$ 113.973,44
08	72	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	23.304	R\$ 7,62	R\$ 177.576,48
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 444.169,27	
LOTE 12						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	AVENTAL de plástico com 4 tiras e sem mangas 60cm largura e 115CM de altura sem bolso.	UNIDADE	931	R\$ 6,32	R\$ 5.883,92
02	72	TOALHA DE ROSTO para banheiro fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho de no mínimo de 50cmx80cm. Toalha de boa qualidade	UNIDADE	1.190	R\$ 18,12	R\$ 21.562,80



03	72	TOUCA de alta qualidade, sanfonada tipo turbante, em TNT resistente, acabamento com elástico anti-alérgico, tamanho único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.021	R\$ 20,39	R\$ 20.818,19
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 48.264,91
LOTE 13						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	CAPACHO para porta de entrada, dimensões aproximadas do produto: 40x60cm.	UNIDADE	421	R\$ 39,27	R\$ 16.532,67
02	72	TAPETE SANITIZANTE confeccionado em vinil (PVC), medidas de 70 X 100cm, com material antiderrapante e antichama, bordas com vedação que impedem o vazamento dos líquidos aplicados	UNIDADE	454	R\$ 163,33	R\$ 74.151,82
03	72	TAPETE VINIL 60 X 90CM, confeccionado em material 100% Policloreto de Vinila, antiderrapante, com espessura de 10MM, cor azul royal.	UNIDADE	451	R\$ 125,52	R\$ 56.609,52
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 147.294,01
LOTE 14						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	SABONETE LÍQUIDO anti-séptico, resorcina 0,05G/ML, MENTOL 0,05G/ML, TIMOL 0,003 G/ML, TINTURA DE BENJOIM 0,2ML/ML, TINTURA DE ZIZIPHUS JUAZEIRO 0,25ML/ML, ÁLCOOL ETÍLICO A 50% 0,05ML/ML. Embalagem de 1 litro, contendo dados de fabricação, procedência e registro em órgão competente. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	5.888	R\$ 11,76	R\$ 69.242,88
02	72	Sabonete líquido a base de triclosananti-septico para limpeza e desinfecção das mãos, odor característico/sem odor. Embalagem galão de 5 litros	GALÃO	1.298	R\$ 68,66	R\$ 89.120,68
03	72	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, fragrância suave e Ph neutro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	1.424	R\$ 36,30	R\$ 51.691,20
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 210.054,76
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 10.189.356,49

OS QUANTITATIVOS REFLETEM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULO.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A solução mais comum e viável adotada pelos órgãos da administração pública municipal, tanto direta quanto indireta, para atender às necessidades das diversas secretarias do município consiste na aquisição de

bens junto ao mercado de fornecedores. Esses fornecedores podem ser empresas privadas locais, regionais ou nacionais, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Para embasar essa escolha, analisamos compras anteriores de materiais de consumo realizadas pelos diversos municípios da região no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e também prospectamos fornecedores locais (do Estado do Ceará) e nacionais (de outros estados da federação). A lista de municípios que elaboraram processos administrativos no mesmo modelo que o município de Aquiraz pretende desenvolver, bem como uma lista de potenciais fornecedores aptos a atender à necessidade identificada, são apresentadas a título exemplificativo e não exaustivo

LEVANTAMENTO DE MERCADO - MUNICÍPIOS PRÓXIMOS A AQUIRAZ QUE ELABORARAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO MESMO MODELO QUE O MUNICÍPIO PRETENDE DESENVOLVER.

Licitação	Município	Objeto
<u>14.061/2023-PE</u>	MARACANAU	<u>Registro de preços visando a aquisição de material de limpeza</u> , de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Administração Central e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú-CE.
<u>2012.01/2023PE</u>	CASCADEL	<u>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA</u> , HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPIO DE CASCADEL/CE.
<u>2023.09.14.1SRP</u>	HORIZONTE	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA <u>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA</u> , HIGIENE, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E EPI'S, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.
<u>01.019/2023PERP</u>	PACATUBA	<u>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA</u> , DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.

LEVANTAMENTO DE MERCADO - AQUISIÇÕES REALIZADAS POR POTENCIAIS FORNECEDORES NO MERCADO LOCAL

Licitação	Município que a empresa executou o fornecimento	CNPJ	Empresa
<u>14.061/2023-PE</u>	MARACANAU	47.396.449/0001-84 23.550.619/0001-75	ÍTALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS RAIMUNDO RENATO GIRÃO JUNIOR – ME
<u>2012.01/2023PE</u>	CASCADEL	23.515.886/0001-01 40.061.199/0001-82 17.602.864/0001-86 13.449.440/0001-72 22.684.715/0001-43 07.405.331/0001-50	MX DISTRIBUIDORA LTDA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO WERBENIA AMED DA SILVA – ME
<u>2023.09.14.1SRP</u>	HORIZONTE	34.200.529/0001-70 31.865.774/0001-09 13.298.511/0001-83 09.251.079/0001-06 43.219.256/0001-05 25.179.741/0001-02 49.464.926/0001-27	EVEREST COMERCIO E SERVICOS LTDA MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GNEROS ALIMENTICIOS LTDA X.R. DISTRIBUIDORA LTDA LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA LRF DISTRIBUIDORA LTDA
<u>01.019/2023PERP</u>	PACATUBA	30.946.397/0001-70 47.396.449/0001-84 30.894.103/0001-03 20.375.092/0001-00	T. SOARES DISTRIBUIDORA ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS CM DIAS SOUZA EIRELI SW DE LIMA CARDOSO – ME

Feito pesquisas no mercado de empresas do ramo que pudessem atender as especificações do objeto de contratação pretendida, neste procedimento foram encontradas no mercado local e no painel de preços do município empresas que forneceram propostas dentro do valor estimativo.

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição através de SRP.

A aquisição através do Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma solução estratégica e vantajosa para a administração pública, permitindo a realização de compras de materiais de limpeza de forma planejada, contínua e eficiente. O SRP consiste em um procedimento especial de licitação, onde se realiza um registro formal de preços para produtos ou serviços por um período determinado, com fornecedores selecionados por meio de um processo competitivo e transparente. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade e agilidade na contratação, uma vez que os preços registrados podem ser utilizados conforme a demanda das diversas secretarias do município, evitando a necessidade de novas licitações a cada compra e, conseqüentemente, reduzindo o tempo e os custos administrativos. Além disso, o SRP possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, devido ao volume de compras e à competitividade do processo licitatório, garantindo assim uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. A centralização das compras por meio do SRP também facilita o controle e a padronização dos materiais adquiridos, assegurando a qualidade e a uniformidade dos produtos utilizados nas diversas secretarias. Dessa forma, o SRP não só atende às necessidades de limpeza das secretarias municipais de maneira contínua e eficaz, mas também promove a economicidade, a transparência e a eficiência na gestão pública.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Por meio do Decreto Municipal nº 067/2023, essa solução permite aproveitar a proposta mais vantajosa de uma licitação para outros órgãos e entidades. No entanto, a adesão depende de consulta prévia e anuência do órgão gerenciador, indicação do fornecedor e aceitação condicionada à não prejudicar os compromissos da Ata de Registro de Preços.

O Decreto Municipal nº 067/2023 de 23 de agosto de 2023.

Art. 32 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vale ressaltar que o quantitativo necessário para suprir as necessidades das secretarias de Aquiraz exige várias adesões a diferentes atas, o que não seria vantajoso.

Solução 3: Diálogo Competitivo

O diálogo competitivo é uma modalidade de licitação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, ideal para contratações complexas onde não é possível definir todas as especificações técnicas de antemão. Essa solução é particularmente adequada para a aquisição de materiais de limpeza quando a cotação de preços ultrapassa o valor permitido para contratação direta por dispensa de licitação. No diálogo competitivo, a administração pública realiza um processo de diálogo com potenciais fornecedores previamente selecionados, com o objetivo de identificar e desenvolver as melhores soluções para atender às suas necessidades. Esse processo permite uma maior interação entre o poder público e os fornecedores, possibilitando a apresentação de propostas inovadoras e ajustadas às especificações técnicas e econômicas exigidas. Além disso, o diálogo competitivo promove a transparência e a competitividade, garantindo que a escolha final seja a mais vantajosa para a administração pública. A utilização dessa modalidade também assegura a padronização e a qualidade dos materiais adquiridos, atendendo às necessidades das diversas secretarias do município de Aquiraz de maneira eficiente e eficaz. Dessa forma, o diálogo competitivo não só atende às necessidades de limpeza de maneira eficaz, mas também promove a economicidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Após uma análise detalhada das soluções apresentadas, a escolha da modalidade de aquisição de materiais de limpeza para as diversas secretarias do município de Aquiraz/CE recai sobre a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa decisão se fundamenta na flexibilidade e agilidade proporcionadas pelo SRP, que permite a realização de compras planejadas e contínuas, evitando a necessidade de novas licitações a cada demanda e, conseqüentemente, reduzindo os custos e o tempo administrativo. Além disso, o SRP possibilita a obtenção de melhores condições comerciais devido ao volume de compras e à competitividade do processo licitatório, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. A centralização das compras por meio do SRP facilita o controle e a padronização dos materiais adquiridos, assegurando a qualidade e a uniformidade dos produtos utilizados nas diversas secretarias. Embora a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos possa ser vantajosa em alguns casos, a necessidade de múltiplas adesões para suprir as demandas das secretarias de Aquiraz torna essa solução menos prática e eficiente. Por outro lado, o diálogo competitivo, apesar de promover a transparência e a inovação, é mais adequado para contratações complexas e de maior valor, não se mostrando a melhor opção para a aquisição de materiais de limpeza. Portanto, a escolha pelo SRP não só atende de maneira eficaz às necessidades de limpeza das secretarias municipais, mas também promove a economicidade, a transparência e a eficiência na gestão pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A análise de mercado foi realizada conforme o procedimento administrativo de coleta de preços, conduzido pela Comissão de Compras. De acordo com o Decreto Municipal n.º 005/2023, o procedimento de coleta de preços deve seguir regras específicas relacionadas a formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta. O

mapa de preços nº 202404100002 foi gerado após esse procedimento, estabelecendo a estimativa para o objeto. Esse mapa servirá como referência para limitar os gastos e orientar o julgamento do certame. As quantidades foram calculadas com base nos dados do último processo licitatório, realizado em 2021, considerando também o aumento na prestação de serviços aos municípios durante 2022 e 2023, conforme memorial de cálculo anexado ao processo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

MODALIDADE	Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento da aquisição de material de limpeza é justificado pela natureza genérica do objeto e pela variação do consumo ao longo do tempo. A frequência de uso desses itens reforça a viabilidade do parcelamento.

A Lei Federal n.º 14.133/21, em seu artigo 40, destaca a possibilidade de parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O parcelamento se mostra vantajoso devido à demanda constante, porém em períodos variados. Além disso, é economicamente benéfico, pois as compras são feitas de acordo com a necessidade atual do órgão, evitando a formação de estoque e custos associados à conservação e armazenamento, o que poderia aumentar o preço final do contrato.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Este processo licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, garantindo igualdade de tratamento entre os licitantes e promovendo uma competição justa. Busca-se evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação resultante exigirá do contratado a adoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a otimização do uso dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

O objetivo é prover os meios essenciais para o bem-estar dos colaboradores das diversas secretarias do município de Aquiraz. Ao atender às necessidades básicas dos colaboradores, espera-se melhorar a eficiência dos serviços, proporcionando melhores condições de trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A Controladoria também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18, §1º, INCISO XI)

Não há, no âmbito das diversas secretarias, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18, §1º, INCISO XII)

A aquisição de material de limpeza pode gerar impactos ambientais, incluindo o consumo de energia e outros recursos durante a produção e o descarte de resíduos após o uso. Para mitigar esses impactos, adotaremos medidas como:

Logística Reversa: Implementaremos um sistema de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, promovendo a reutilização e reciclagem de materiais e reduzindo o volume de resíduos.

Essas medidas estão alinhadas com o Art.18, §1º, Inciso XII da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e visam minimizar os impactos ambientais associados à aquisição de material de limpeza para as diversas secretarias do município de Aquiraz/CE.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando o planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar o Registro de Preço, que atende aos padrões e preços de mercado.

14. JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:

A aquisição de material de limpeza se enquadra na modalidade de fornecimento contínuo conforme estabelecido no Art. 6º, XV, e Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, aplicável para suprir demandas permanentes ou prolongadas e garantir a manutenção das atividades administrativas de forma ininterrupta.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas é essencial para promover o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental. Ao incorporar esses critérios, a administração pública não apenas atende às exigências legais e regulamentares, mas também contribui para a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população. A escolha de fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como o uso de materiais biodegradáveis, a redução de resíduos e a eficiência energética, garante que os produtos adquiridos tenham um menor impacto ambiental. Além disso, a preferência por empresas que seguem normas de responsabilidade social e ambiental incentiva o mercado a adotar práticas mais sustentáveis, gerando um efeito positivo em toda a cadeia produtiva. Dessa forma, a administração pública pode assegurar que suas aquisições não apenas atendam às necessidades imediatas das secretarias, mas também promovam a sustentabilidade a longo prazo, contribuindo para um futuro mais verde e responsável.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto as amostras

Justifica-se a apresentação de amostras quando da fase das propostas de preços, haja vista que as mesmas são imprescindíveis para aferição da qualidade dos produtos em detrimento dos valores e características ofertadas pelos participantes, de modo que, nesse momento, possa ser verificado a comprovação da capacidade de oferta dos itens cotados, além do seguinte:

Padrões de Qualidade: Verificar a qualidade dos produtos oferecidos por cada licitante através de amostras ajuda a garantir que o produto final atenda aos padrões desejados.

Conformidade com as Especificações: As amostras permitem avaliar se os produtos propostos estão em conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital da licitação.

Prevenção de Fraudes: A análise das amostras pode ajudar a evitar propostas enganosas, garantindo a integridade, a lisura do processo de licitação e que a análise e aprovação seja baseada em critérios objetivos e transparentes.

Além do mais, a exigência de amostra é uma prática comum e justificável para garantir a qualidade e conformidade no processo de seleção de fornecedores em uma licitação.

Ressalta-se, ainda, que atualmente o município dispõe apenas de saldos de produtos provenientes dos contratos anteriores, não sendo este suficiente para atender a demanda para o presente exercício.

Registra-se também que a apresentação de amostras em momento posterior pode retardar o andamento do processo, prejudicando a eficiência e celeridade da futura contratação, o que seria prejudicial ao interesse da administração, especialmente em razão da extrema necessidade do objeto.

Na forma prevista na Lei de Licitações, apenas seria exigida amostras do licitante provisoriamente declarado vencedor que seriam recebidas, apreciadas, aprovadas ou não, demandando maior tempo, inclusive, nos possíveis casos de rejeição de amostras, comprometendo a celeridade e a eficácia do certame, podendo gerar prejuízos para a administração.

Ademais, a apresentação das amostras nesta fase também se demonstra como cabível, posto que a fase competitiva já teria sido ultrapassada, logo, já teremos conhecimento quanto aos devidos vencedores em cada lote, portanto, não haveria qualquer mácula ante a competição e ao sigilo do processo.

Por fim, o julgamento das amostras será realizado ante o critério de classificação adotado, ou seja, o de menor preço, atendendo, ainda, aos pressupostos da vantajosidade financeira e da economia aos cofres públicos, ressaltando que as amostras que não forem submetidas a análise estarão disponíveis para devolução no prazo de até 15 (quinze) dias.

Procedimentos:

Ultrapassada a fase de lances, a Pregoeira comunicará aos participantes quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, **TODOS OS LICITANTES** participantes do lote (independentemente de colocação) deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item constante do lote cotado, sob pena de desclassificação;

A apresentação das amostras deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis a contar da solicitação procedida pela Pregoeira, as quais deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Câmara, 332, Centro, Aquiraz/CE, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h;

No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, a proposta será recusada e desclassificada;

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, designarão os servidores para o recebimento das amostras;

Será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente será verificada a amostra do licitante provisoriamente declarado vencedor de cada item/lote, em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados;

Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta do segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

As amostras serão submetidas a testes de qualidade, onde serão analisadas pelos servidores designados, as quais expedirão parecer Favorável ou Desfavorável das amostras avaliadas, de acordo com especificações descritas no termo de referência e resultados destes testes e avaliações;

A licitante deverá entregar suas amostras, em embalagem igual à que será entregue por ocasião do fornecimento, devidamente identificada;

As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital;

Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços;

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até **15 (quinze) dias**, exceto aquelas as quais forem submetidas aos testes de uso e utilização, onde, após esse prazo poderão vir a serem descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

Aceita a melhor proposta de preços, o(s) licitante(s) interessado(s) poder(á)(ão) manifestar a intenção de recurso quanto a fase de proposta de preços, em campo próprio na plataforma, no prazo de até 10 (dez) minutos.

e) Justificativa quanto a subcontratação (se for o caso)

Não se aplica.

Não será permitida a subcontratação do objeto, pois sua natureza sintética não justifica tal medida. O fornecimento direto aos órgãos interessados garantirá melhor acompanhamento e eficiência na contratação.

A vedação encontra respaldo no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação (se for o caso)

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio (se for o caso)

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP:

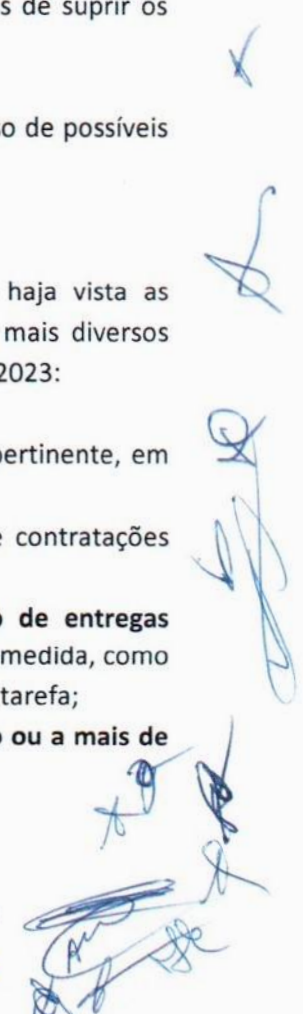
A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pelos mais diversos Órgãos participantes do objeto, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;



IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Conforme se comprova pela consolidação de demandas decorrentes do procedimento de intenção de registro de preços realizada pela Secretaria de Gestão e Governo - Órgão Gestor Geral - OGG, embora haja as demandas das quantidades solicitadas por cada órgão participante no procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, essas são variáveis e definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado.

Deste modo, considerando a manifestação dos mais diversos órgãos os quais quantificaram suas necessidades em sede de Intenção de Registro de Preços - IRP, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento na hipótese do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023.

Por sua vez, considerando a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado na IRP, haverá entregas parceladas, enquadrando-se na hipótese do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessitam formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

RILC

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.


Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.


Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.


Aquiraz/CE, 02 de setembro de 2024.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL			ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		
RESPONSÁVEL	PELA	ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE	COMPETENTE	DO
DODOCUMENTO:			ÓRGÃO:		


MATHEUS GOMES CHAGAS
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR GOVERNAMENTAL


ANTONIO EVALDO FROTA FILHO
CHEFE DE GABINETE
GABINETE DO PREFEITO


ANTÔNIO NEIRTON SANTOS SILVA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


GUSTAVO ROMULO FAÇANHA DA MATA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANTONIO EVALDO FROTA FILHO
DIRETOR INTERINO DO DEP. MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

FRANCISCO SILVIO MAIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL/GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ALEX FABIANO PINHEIRO BRILHANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

JOSENÉAS SAMPAIO DE ALMEIDA FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

JOSÉ ELOY DA COSTA NETO
SECRETARIA DE CULTURA
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ANTONIO NAPOLEÃO LEITE FILGUEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

HUMBERTO BRUNO QUEIROZ SENA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ALEXANDRE SOUSA ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

JOAQUIM HELANO PAIVA
SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

DAVID FAUSTINO DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



VERA LÚCIA DEODORO PEREIRA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

VLADIR IBIAPINA MEIRELES
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
AQUICULTURA, PESCA E RECURSOS
HÍDRICOS
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ANEXO I - MEMORIAL DE CÁLCULO

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados do último processo licitatório que foi no ano de 2021, e o aumento da prestação de serviços aos municípios durante os anos de 2021, 2022 e 2023. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

Exercício: 2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

Síntese do Objeto: Material de Consumo

Modalidade: Pregão **Tipo:** Menor Preço

Situação: Finalizada

Observações: GABINETE DO PREFEITO; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL/GUARDA CIVIL MUNICIPAL; PROCURADORIA; CONTROLADORIA; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE TURISMO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HIDRÍCOS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Licitação	Município	Objeto	Data de Abertura
01.033/2021PERP	AQUIRAZ	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.	14/12/2021

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 - CNPJ: 07.911.696/0001-57



QUANTIDADE TOTAL POR SECRETARIA 2021

LOTE 01		UNIDADE	Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria	Turismo	Total
ITEM	ESPECIFICAÇÕES																	
01	ÁCIDO MURIÁTICO, frasco com 1.000 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	2	1	2	2	4	2	0	199	5	97	15	176	46	0	0	551
02	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 1.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	464	36	200	200	200	100	40	200	50	0	150	0	88	20	96	1728
03	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	0	25	0	0	0	100	0	0	0	5000	0	3032	913	0	0	9070
04	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 70°. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	30	3	100	100	50	0	6	997	30	890	4	0	0	5	15	2210
05	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá	CAIXA	4	0	5	5	4	10	0	1000	20	0	8	354	0	2	0	1410

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61 700-000 CNPJ: 07 911 696/0001-57



14	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 200 ml, fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	2	3	2	2	2	1	1	5	0	0	12	2	83	2	10	115
15	PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, sem perfume, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, recipiente 500ml caixa com 12. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	112	0	0	272
16	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	5	0	0	0	6	0	0	20	0	0	0	134	16	0	0	181
17	SILICONE GEL, para pneus, borrachas, para-choques, painéis 100ml.	UNIDADE	0	0	50	50	0	20	0	20	20	50	0	0	0	0	0	210
18	SODA CÁUSTICA em escamas 99% em tubos plásticos de 1kg embalagem de alta resistência e segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	0	0	0	2	1	0	20	10	0	5	12	28	0	2	83

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE																Total
			Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria	Turismo	
01	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 05 litros.	UNIDADE	0	0	5	5	1	5	0	40	0	0	0	80	64	0	0	200
02	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 10 litros.	UNIDADE	0	2	0	0	1	5	0	20	0	0	0	78	40	0	0	146
03	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 20 litros.	UNIDADE	0	2	0	0	0	5	0	0	0	0	0	78	0	0	0	85
04	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 80 litros.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	80
05	BALDE em material plástico resistente, capacidade de 15 litros.	UNIDADE	10	6	5	5	0	3	0	200	20	0	10	106	40	0	0	405
06	BALDE GRANDE COM TAMPA BASCULANTE, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa em forma basculante.	UNIDADE	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	0	0	0	112
07	BALDE GRANDE COM TAMPA REMOVIVEL PARA ROUPAS, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa e alça de sustentação.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	112	0	0	0	112
08	BALDE para lixo com tampa e pedal, em polipropileno com capacidade de 50 litros, com tampa e pedal acoplado.	UNIDADE	15	3	5	5	0	0	0	200	20	0	10	95	34	0	20	387
09	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 05 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	10	0	10	10	2	15	0	200	20	0	20	0	0	5	0	287
10	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 10 litros, sem	UNIDADE	10	6	5	5	6	20	4	94	10	0	5	80	20	0	20	265

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP- 61 700-000 CNPJ- 07 911 696/0001-57



	tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.																	
11	BALDE, em material plástico resistente, capacidade mínima para 7,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	10	0	0	0	6	10	0	100	0	160	5	156	0	0	20	447
12	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 13,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	0	0	0	0	104
13	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, com tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	88	0	0	0	0	94
14	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	10	0	5	5	0	10	0	100	10	0	8	94	0	0	20	242
15	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, toda em plástico resistente, como capacidade para 29L e dimensões aproximadas: 457x326x280mm.	UNIDADE	5	0	2	2	10	0	0	50	20	0	0	0	40	10	10	129
16	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 10 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	0	6	10	10	10	20	0	194	10	0	4	0	80	10	0	344
17	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 10 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	85	0	0	0	0	98
18	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108	0	0	0	0	108
19	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	0	0	6	6	0	10	0	200	20	0	8	120	0	20	0	370
20	CESTO PARA LIXO em de polipropileno com tampa 60 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	6	3	5	5	0	0	0	197	20	0	5	0	0	0	0	241
21	CESTO PARA LIXO em plástico com tampa. Capacidade 100 litros.	UNIDADE	6	0	5	5	0	20	0	200	20	0	2	0	0	0	0	258
22	CESTO PARA LIXO, telado em material (Plástico), cores variadas, SEM TAMPA. Dimensões aproximadas: Diâmetro – 25cm, altura – 25cm. Capacidade 10litros.	UNIDADE	20	0	0	0	19	0	6	200	20	240	0	92	0	0	20	597
23	LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA E PEDAL, 10 litros, cor BRANCA: recipiente para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação dos raios ultra violeta, com capacidade mínima de aproximadamente 10 litros, com tampa e pedal de boa fixação e alta resistência	UNIDADE	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	20
24	LIXEIRA INOX com tampa e com pedal, capacidade para 32 litros.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20
25	LIXEIRA em plástico reforçado com tampas soltas capacidade 60litros. Cor preto.	UNIDADE	0	3	5	5	0	0	0	197	30	0	3	0	0	0	0	243
26	SABONETEIRA 800 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	0	0	0	106
27	SABONETEIRA 1000 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	209	0	0	0	0	0	210

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61 700-000 - CNPJ: 07.911.696/0001-57



	da própria garrafa do produto na válvula.																	
28	PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico c/12, cor e design bem moderno, com molas bem fortes, prende fácil e evita que as roupas soltem do varal, não danifica a roupa, nem solta tinta.	PACOTE	5	0	5	5	4	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	69
LOTE 03																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria	Turismo	Total
01	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho P.	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	484	0	0	0	484
02	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho M.	PAR	25	0	20	20	8	20	0	100	100	13	0	1891	0	0	0	2197
03	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho G.	PAR	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1904	0	0	0	1909
LOTE 04																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria	Turismo	Total
01	FLANELA MICROFIBRA Antibactéria, na cor azul, medido aproximadamente 40 x 40 cm.	UNIDADE	0	15	0	0	0	0	0	0	0	35	0	0	0	0	0	50
02	FLANELA para limpeza, na cor laranja, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de unidade.	UNIDADE	40	12	40	40	21	100	20	600	30	1490	20	3334	528	12	200	6275
03	PANO DE CHÃO, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x 60 cm.	UNIDADE	160	55	40	40	30	50	30	800	30	2040	50	5453	936	24	80	9714
04	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, embandado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 40x 75 cm.	UNIDADE	70	12	50	50	10	0	20	400	20	1438	30	0	930	15	48	3030
05	PANO MULTIUSO - fabricado em celulose e poliéster, não estéril, alta absorção, sem retenção de odores, picotado a cada 50 cm, rolo de 30 cm x 25 m, caixa com 24 rolos	ROLO	0	1	0	0	0	10	0	0	0	8699	50	2448	0	0	0	11208
LOTE 05																		

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 - CNPJ: 07.911.696/0001-57



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	LOTE 06														Total	
			Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria		Turismo
01	ALGODÃO 50 G quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	0	0	0	0	7	0	0	20	0	110	5	0	0	0	0	142
02	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; folha dupla, de alta qualidade 100% celulose; acabamento picotado e gofrado; na cor branca, alta alvura neutro rolo de 30cm x 10cm, embalagem plástica com 4 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem. FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	35	25	50	50	60	4	0	600	50	688	50	783	400	20	15	2795
03	PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES. Folhas com duas dobras em papel 100% celulose embalagem com 2.400 folhas. Dimensões: Altura 22cm, Largura 23cm, Profundidade 43cm, peso: 3,65kilogramas.	UNIDADE	70	36	100	100	60	20	0	600	50	0	0	2954	0	30	30	3990
04	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida Absorção, 1ª qualidade. PACOTE COM 02 ROLOS de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	70	36	50	50	140	20	0	600	50	2214	50	0	528	30	24	3808
LOTE 06																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria	Turismo	Total
01	ESCOVA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo de plástico, com pote ou suporte, cor branca.	UNIDADE	10	6	6	6	8	0	0	50	25	389	0	186	0	0	40	686
02	ESPANADOR DE FIBRA para limpeza com cabo de madeira.	UNIDADE	0	6	4	4	8	0	0	44	0	0	5	0	0	12	0	71
03	ESPANADOR DE TETO em material de palha natural com cabo de 2 metros em madeira.	UNIDADE	4	0	2	2	4	0	0	5	0	0	3	0	0	0	10	20
04	ESCOVA de mão 23cm plástica com pegador antiderrapante.	UNIDADE	0	2	0	0	4	0	0	50	10	0	0	108	0	0	10	174
05	PÁ PARA LIXO com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm.	UNIDADE	6	0	6	6	10	0	0	300	30	0	15	306	72	10	6	751
06	PÁ PARA LIXO com Coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos plástico resistente.	UNIDADE	6	6	6	6	1	0	0	294	30	210	10	0	0	0	0	569
07	RODO, COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	10	2	6	6	2	0	0	98	20	0	5	0	0	0	12	149

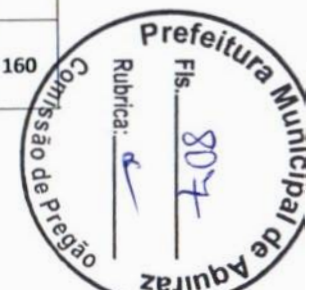
08	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30 cm e cabo de madeira revestido em plástico, com ponteira plástica.	UNIDADE	30	6	5	5	1	10	0	200	20	954	50	0	88	10	12	1369
09	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 50 cm e cabo de madeira revestido em plástico, com ponteira plástica.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	292	0	0	0	292
10	VASSOURA DE PALHA comum. Fardo com 100 unidades.	FARDO	0	0	0	0	0	0	0	2	5	0	0	0	4	0	12	11
11	VASSOURA DE PELO SINTETICO para piso com no mínimo 50cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aproximadamente 1,20cm, plastificado e pendurico.	UNIDADE	30	24	15	15	0	0	0	50	25	0	40	338	24	0	12	561
12	VASSOURA DE PIAÇAVA, tamanho n°.5, base medindo 40cm, com cabo em madeira.	UNIDADE	25	0	4	4	10	0	0	50	25	0	15	304	264	0	12	701
13	VASSOURA INCLINADA, base plástica com capa, de alto desempenho com cerdas média, desenvolvida especialmente para varredura de cantos e lugares difíceis de limpar, durável e resistente, 100% reciclável. Acompanha cabo de 1,15m, madeira, encapado, com pendurador e rosca. Dimensões: 27,5cmx24,5cmx6,5cm.	UNIDADE	0	6	10	10	18	0	0	18	23	0	0	0	0	0	12	85
14	VASSOURA NYLON: medindo 30 cm, boa qualidade em cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica com cabo. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	3	2	2	1	1	0	50	15	80	2	65	24	2	2	247
15	VASSOURÃO TIPO GARI, com cerdas em piaçava, base med. 40 CM em madeira cabo longo, grosso e reforçado	UNIDADE	5	0	5	5	2	0	0	1000	25	0	10	122	0	0	30	1174

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE															Total		
			Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria		Turismo	
01	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 100 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1164	0	0	0	1164
02	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 50 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 15 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1164	0	0	0	1164

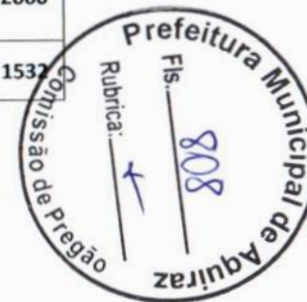


02	DESINFETANTE HOSPITALAR CLORADO, para desinfecção e descontaminação de superfícies a base de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo a 1%), estabilizante e água. Em Galão de 5 litros.	GALÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1090	0	0	0	1090
03	DESINFETANTE HOSPITALAR LIMPADOR BACTERICIDA- indicador para uso hospitalar, líquido limpico, PH entre 6,0 a 8,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	30
04	DESINFETANTE perfumado com ação germicida e cloro ativo, fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 1 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	0	36	0	0	0	150	0	0	0	7964	0	5072	0	0	0	13222
05	DESINFETANTE perfumado com ação germicida e cloro ativo, fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	500	24	100	100	124	100	20	1000	50	0	150	3176	1824	20	96	7168
LOTE 10																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria	Turismo	Total
01	DESODORIZADOR de ambientes em spray, embalagem com 400ml, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	10	3	5	10	8	97	4	100	15	54	5	47	28	4	3	386
02	DETERGENTE BACTERICIDA, formulado a pH neutro. Concebido com elevado poder bactericida, algicida, fungicida, e bacteriostático. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujidade, manchas e odores sem riscar. É totalmente solúvel em água e composto por produtos tensoactivos de biodegradabilidade superior a 90%. Galão com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	0	12	0	0	0	0	0	0	0	520	0	1252	0	0	0	1784
03	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS - indicado para ambientes hospitalares, líquido limpico, PH entre 5,0 a 9,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148	0	0	0	160





04	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, uso geral, diluição de até 1:100, embalagem galão de 5 litros.	GALÃO	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1066	0	0	0	1072
05	DETERGENTE DESINCRUSTANTE alcalino clorado de uso geral. Galão com 5 litros.	GALÃO	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1276	0	0	0	1282
06	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇAS, com ph neutro, dermatologicamente testado, em embalagens contendo 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1192	0	0	0	1204
07	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, líquido preparado com tenso ativo aniônico biodegradável. Composição: Componente ativo / tenso ativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Estrado físico: Líquido viscoso. Dermatologicamente testado, em embalagens contendo 500ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20	1	10	10	6	100	2	100	25	481	10	135	54	2	4	954
LOTE 11																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria	Turismo	Total
01	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	5	10	20	20	16	30	2	200	20	630	17	852	20	15	0	1842
02	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética, com- Abrasivo. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	5	2	8	8	3	5	2	20	20	70	8	74	0	2	11	225
03	FIBRA DE LIMPEZA Pesada verde, dimensões 102 x 260mm produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivos unidos por resina `prova de água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1356	0	0	0	1356
04	PALHA DE AÇO N°2, material de aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. PACOTE COM 2 UNIDADES de 25g.	PACOTE	12	10	4	4	10	0	0	300	20	0	7	462	272	10	0	1101
05	PEDRA SANITÁRIA COM FIXADOR: boa qualidade, com fragrância agradável, bactericida e germicida. 40 gramas. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	100	24	50	50	40	200	0	400	50	1746	0	0	0	0	0	2660
06	SABÃO EM BARRA: 1ª QUALIDADE, glicerinado, testado por dermatologicamente. Embalagem: primária - plástica transparente	PACOTE	0	0	20	20	8	20	0	500	30	590	20	132	192	0	0	1532





	com 05 UNID DE 200G CADA. Com registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.																		
07	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	150	24	40	40	20	100	0	1000	50	0	200	7492	316	0	10	9432	
08	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	0	12	0	0	0	0	0	0	0	6388	0	0	0	0	0	6400	
LOTE 12																			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria	Turismo	Total	
01	AVENTAL de plástico com 4 tiras e sem mangas 60cm largura e 115CM de altura sem bolso.	UNIDADE	0	2	6	6	1	10	0	100	0	0	0	398	0	0	0	523	
02	TOALHA DE ROSTO para banheiro fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho de no mínimo de 50cmx80cm. Toalha de boa qualidade	UNIDADE	25	12	10	10	0	0	0	100	40	348	10	0	0	0	5	555	
03	TOUCA de alta qualidade, sanfonada tipo turbante, em TNT resistente, acabamento com elástico anti-alérgico, tamanho único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	0	0	0	170	
LOTE 13																			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria	Turismo	Total	
01	CAPACHO para porta de entrada, dimensões aproximadas do produto: 40x60cm.	UNIDADE	10	7	10	10	5	10	0	100	30	0	0	283	0	0	0	465	
02	TAPETE SANITIZANTE confeccionado em vinil (PVC), medidas de 70 X 100cm, com material antiderrapante e antichama, bordas com vedação que impedem o vazamento dos líquidos aplicados	UNIDADE	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	0	0	0	234	



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Gabinete Prefeito	Procuradoria	DEMUTRAN	Guarda Civil	Finanças	Administração e Planejamento	Cultura	Infraestrutura	Meio Ambiente	Educação	Esporte	Saúde	Trabalho e Assistência	Controladoria	Turismo	Total
03	TAPETE VINIL 60 X 90CM, confeccionado em material 100% Policloreto de Vinila, antiderrapante, com espessura de 10MM, cor azul royal.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	0	0	0	172
LOTE 14																		
01	SABONETE LÍQUIDO anti-séptico a base de ácido ortofenolsulfônico 0,05G/ML, resorcina 0,05G/ML, MENTOL 0,05G/ML, TIMOL 0,003 G/ML, TINTURA DE BENJOIM 0,2ML/ML, TINTURA DE ZIZIPHUS JUAZEIRO 0,25ML/ML, ÁLCOOL ETÍLICO A 50% 0,05ML/ML. Embalagem de 1 litro, contendo dados de fabricação, procedência e registro em órgão competente. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	30	24	0	0	65	0	0	400	50	20976	10	0	6	12	6	21561
02	Sabonete líquido a base de triclosananti-septico para limpeza e desinfecção das mãos, odor característico/sem odor. Embalagem galão de 5 litros	GALÃO	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1258	0	0	0	1270
03	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, fragrância suave e Ph neutro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	30	12	50	50	23	4	15	50	50	370	20	1062	100	20	12	1836

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61.700-000 - CNPJ: 07.911.696/0001-57

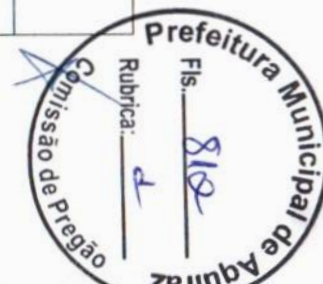


QUANTIDADE TOTAL POR SECRETARIA 2024

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	LOTE 1														QTD TOTAL		
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA		CONTROLADORIA	TURISMO
1	72	ÁCIDO MURIÁTICO, frasco com 1.000 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	22	0	2	4	10	0	2	800	0	1.160	24	100	70	1	0	0	2.195
2	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 1.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	500	36	300	180	80	800	300	4.000	0	5.000	325	4.000	7.000	200	20	0	22.741
3	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	260	24	0	36	120	150	24	4.000	150	5.000	150	8.000	70	50	10	0	18.044
4	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 70°. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA.	CAIXA	26	4	6	8	20	20	6	120	8	120	10	361	70	10	2	0	791

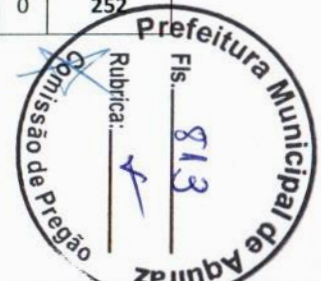


		Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.																		
5	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	0	0	0	4	0	20	6	120	0	0	8	391	70	3	1	0	623
6	72	Álcool gel 70°, solução anti-séptica ph - neutro 1 litro. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	22	4	0	0	15	10	0	120	0	120	24	394	70	5	1	0	785
7	72	Álcool gel a 70° GL, solução anti-séptica com efeito antifúngico e bactericida; Uso em anti-sepsia das mãos sem uso de água e papel, ph - neutro galão de 5 litros. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	20	0	0	0	10	200	0	120	0	0	24	408	70	3	1	0	856
8	72	ÁLCOOL, 70° GEL, uso doméstico, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	20	0	0	0	0	0	4	120	8	0	50	384	140	3	0	0	729



9	72	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	0	0	0	20	12	100	6	200	0	100	4	200	70	0	0	0	712
10	72	INSETICIDA SPRAY, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; composto com ingredientes ativos, solventes antioxidante, emulsificante e propelentes: frasco resistente de 300ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	11	6	2	6	20	50	4	400	8	15	5	100	70	0	0	0	697
11	72	LIMPADOR DE VIDRO, em frasco plástico, embalagem com 500 ml, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	110	36	2	50	0	50	10	800	0	250	0	1.600	140	0	3	0	3.051
12	72	LIMPADOR INSTANTÂNEO – multiuso, com cloro ativo; líquido; fragrância neutra, embalagem contendo 500ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	18	3	2	6	20	20	4	10	4	80	15	500	140	6	1	0	829
13	72	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 200 ml, fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	1	3	2	2	0	50	4	100	4	2	8	128	140	1	0	0	445
14	72	PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, sem perfume, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, recipiente 500ml caixa com 12. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	0	1	0	2	6	20	2	100	2	160	2	280	140	3	0	0	718
15	72	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	0	0	0	2	6	20	2	400	0	0	1	350	140	1	0	0	922
16	72	SILICONE, para pneus, borrachas, para-choques, painéis 100ml.	UNIDADE	0	0	0	40	2	100	0	50	0	50	0	10	0	0	0	0	257

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61 700-000 CNPJ: 07.911.696/0001-57



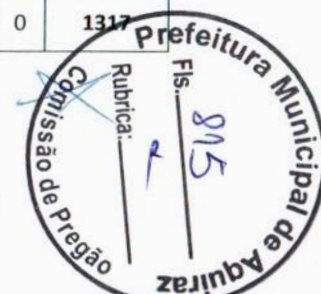
17	72	SODA CÁUSTICA em escamas 99% em tubos plásticos de 1kg embalagem de alta resistência e segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	11	0	0	2	24	0	2	275	0	0	24	22	70	0	0	0	430
----	----	--	-------	----	---	---	---	----	---	---	-----	---	---	----	----	----	---	---	---	-----

LOTE 2

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	QTD TOTAL
1	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 05 litros.	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	40	0	0	20	150	70	0	0	0	282
2	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 10 litros.	UNIDADE	0	0	0	2	2	0	0	20	0	0	20	120	70	0	0	0	234
3	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 20 litros.	UNIDADE	0	0	0	2	2	0	0	10	0	0	10	120	70	0	0	0	214
4	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 80 litros.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	12	50	70	0	0	0	137
5	72	BALDE em material plástico resistente, capacidade de 15 litros.	UNIDADE	0	0	0	2	2	0	20	200	0	0	20	150	70	0	0	0	464
6	72	BALDE GRANDE COM TAMPA BASCULANTE, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa em forma basculante.	UNIDADE	0	4	0	2	0	0	0	200	5	0	12	170	70	0	0	0	463
7	72	BALDE GRANDE COM TAMPA REMOVIVEL PARA ROUPAS, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa e alça de sustentação.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	100	5	0	0	100	70	0	0	0	275
8	72	BALDE para lixo com tampa e pedal, em polipropileno com capacidade de 50 litros, com tampa e pedal acoplado.	UNIDADE	10	4	0	0	2	20	6	500	10	0	20	140	70	3	2	0	787
9	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 05 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	0	0	0	0	10	0	0	100	0	0	30	170	70	0	0	0	380

10	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 10 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	30	150	70	0	2	0	352
11	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade mínima para 7,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	20	0	0	0	3	0	0	0	100	0	160	30	110	70	0	0	0	493
12	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 13,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	100	0	0	30	90	70	0	0	0	292
13	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, com tampa , com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	100	0	0	30	100	70	0	0	0	302
14	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, sem tampa , com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	20	0	6	0	0	0	0	0	100	10	0	30	100	70	0	0	0	336
15	72	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, toda em plástico resistente, como capacidade para 29L e dimensões aproximadas: 457x326x280mm.	UNIDADE	0	10	0	0	1	70	10	0	100	5	0	0	150	140	0	0	0	486
16	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 10 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	20	10	0	0	2	0	0	0	1.000	0	800	12	150	140	10	0	0	2144
17	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 10 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	20	6	0	0	2	0	0	0	1.000	0	0	10	140	140	10	0	0	1328
18	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	0	6	0	0	2	0	0	0	1.000	0	0	5	140	140	10	0	0	1303
19	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	20	10	0	0	1	0	0	0	1.000	0	0	10	200	140	10	0	0	1391
20	72	CESTO PARA LIXO em de polipropileno com tampa 60 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	0	6	0	0	0	0	0	0	1.000	8	0	10	140	140	0	0	0	1304
21	72	CESTO PARA LIXO em plástico com tampa. Capacidade 100 litros.	UNIDADE	5	0	0	0	0	0	6	0	1.000	6	0	10	150	140	0	0	0	1317

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61 700-000 - CNPJ: 07 911 696/0001-57

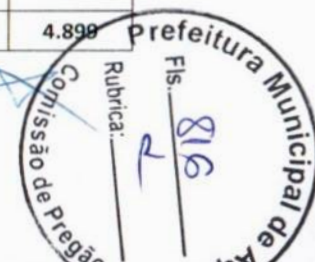


22	72	CESTO PARA LIXO, telado em material (Plástico), cores variadas, SEM TAMPA. Dimensões aproximadas: Diâmetro – 25cm, altura – 25cm. Capacidade 10litros.	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	10	600	0	240	10	170	140	0	0	0	1172
23	72	LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA E PEDAL, 10 litros, cor BRANCA: recipiente para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação dos raios ultravioleta, com capacidade mínima de aproximadamente 10 litros, com tampa e pedal de boa fixação e alta resistência	UNIDADE	6	0	6	10	0	0	0	2.000	6	0	10	500	280	0	1	0	2819
24	72	LIXEIRA INOX com tampa e com pedal, capacidade para 30 litros.	UNIDADE	0	0	0	0	0	100	0	300	10	0	5	50	280	0	1	0	746
25	72	LIXEIRA em plástico reforçado com tampas soltas capacidade 60litros. Cor preto.	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	300	0	0	10	95	280	0	0	0	687
26	72	SABONETEIRA 800 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	4	0	0	5	4	0	0	200	10	200	3	200	700	0	0	0	1326
27	72	SABONETEIRA 1000 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	0	0	0	5	1	0	0	200	0	0	3	140	700	0	0	0	1049
28	72	PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico c/12, cor e design bem moderno, com molas bem fortes, prende fácil e evita que as roupas soltem do varal, não danifica a roupa, nem solta tinta.	PACOTE	20	0	0	10	0	100	0	100	0	0	10	115	700	2	0	0	1057

LOTE 3

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GABINETE	PROCURADORIA	DEMETRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	QTD TOTAL
1	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho P.	PAR	50	0	0	5	1	0	0	2.000	600	0	0	1.300	700	10	0	0	4.666
2	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente,	PAR	50	0	20	5	2	200	4	2.000	500	100	5	1.300	700	10	3	0	4.898

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61 700-000 - CNPJ: 07 911 696/0001-57



		para limpeza geral. Tamanho M.																		
3	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho G.	PAR	50	0	0	5	4	0	0	2.000	0	300	5	1.300	700	10	0	0	4.374

LOTE 4

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GABINETE	PROCURADORIA	DEMULTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	QTD TOTAL
1	72	FLANELA MICROFIBRA Antibactéria, na cor azul, medido aproximadamente 30 x 30 cm.	UNIDADE	100	12	0	25	6	200	20	1.000	0	0	50	3.250	7.000	30	5	0	11.698
2	72	FLANELA para limpeza, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de unidade.	UNIDADE	150	12	50	25	20	200	50	1.000	80	1.490	50	3.250	7.000	50	20	0	13.447
3	72	PANO DE CHÃO, de algodão cru, reforçado, medindo 80x 60 cm.	UNIDADE	380	24	100	30	30	400	60	1.500	150	2.040	60	8.000	7.000	30	20	0	19.824
4	72	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, embandado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 45 x 75 cm.	UNIDADE	70	12	50	24	30	400	20	800	30	1.450	50	4.300	7.000	15	20	0	14.271
5	72	PANO MULTIUSO - fabricado em celulose e poliéster, não estéril, alta absorção, sem retenção de odores, picotado a cada 50 cm, rolo de 28 cm x 25 m.	ROLO	100	24	0	2	1	250	0	800	4	80	8	430	7.000	10	10	0	8.719

LOTE 5

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GABINETE	PROCURADORIA	DEMULTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	QTD TOTAL
1	72	ALGODÃO 50 G quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	0	0	0	100	0	0	0	100	0	110	50	100	700	0	0	0	1.160

2	72	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; folha dupla, de alta qualidade 100% celulose; acabamento picotado e gofrado; na cor branca, alta alvura neutro rolo de 30cm x 10cm, embalagem plástica com 4 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem. FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	324	20	60	25	150	300	20	5.000	75	11.000	150	2.000	7.000	5	8	0	26.137
3	72	PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES. Folhas com duas dobras em papel 100% celulose embalagem com 2.400 folhas. Dimensões: Altura 22cm, Largura 23cm, Profundidade 43cm, peso: 3,65kilogramas.	UNIDADE	104	24	300	90	0	500	50	2.000	600	0	50	2.000	600	30	4	0	6.352
4	72	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida Absorção, 1ª qualidade. PACOTE COM 02 ROLOS de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	604	36	200	50	200	200	50	600	500	3.000	300	600	600	10	4	0	6.954

LOTE 6

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GABINETE	PROCURADORIA	DEMULTAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	QTD TOTAL
1	72	ESCOVA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo de plástico, com pote ou suporte, cor branca.	UNIDADE	12	10	10	10	2	25	0	500	0	420	20	330	700	5	0	0	2.044
2	72	ESPANADOR DE NYLON para limpeza com cabo de madeira.	UNIDADE	0	4	0	5	2	0	10	100	0	0	10	265	700	0	5	0	1.101
3	72	ESPANADOR DE TETO em material de pelo sintético com cabo de 2 metros em madeira.	UNIDADE	0	4	0	5	2	0	4	5	0	0	5	270	700	0	0	0	995
4	72	ESCOVA de mão plástica com pegador antiderrapante.	UNIDADE	0	2	0	10	0	0	0	20	0	0	10	330	700	0	0	0	1.072
5	72	PÁ PARA LIXO com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm.	UNIDADE	10	6	4	5	2	100	0	2.000	6	0	8	480	700	4	6	0	3.331
6	72	PÁ PARA LIXO com Coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos plásticos resistentes.	UNIDADE	6	6	0	5	2	100	6	2.000	4	210	12	480	700	3	0	0	3.534

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61 700-000 - CNPJ 07 911 696/0001-57



7	72	RODO, COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm , com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	50	4	0	0	4	250	0	1.000	20	0	0	480	700	3	4	0	2.515
8	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	6	4	6	25	2	100	6	1.000	0	960	24	480	700	3	4	0	3.320
9	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 60 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	56	2	0	0	2	30	4	500	0	0	24	480	700	3	4	0	1.805
10	72	VASSOURA DE PALHA comum. Fardo com 100 unidades.	FARDO	0	0	0	0	1	1	0	4	0	0	0	0	700	1	0	0	707
11	72	VASSOURA DE PELO SINTETICO para piso com no mínimo 50cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aproximadamente 1,20cm.	UNIDADE	60	4	0	25	4	0	8	1.000	50	0	35	750	700	3	12	0	2.651
12	72	VASSOURA DE PIAÇAVA, tamanho n°.5, com cabo em madeira.	UNIDADE	50	0	0	10	4	50	0	1.000	0	0	25	580	700	0	0	0	2.419
13	72	VASSOURA INCLINADA, base plástica com capa, de alto desempenho com cerdas média, desenvolvida especialmente para varredura de cantos e lugares difíceis de limpar, durável e resistente, 100% reciclável. Acompanha cabo de 1,15m, madeira, encapado, com pendurador e rosca. Dimensões: 27,5cmx24,5cmx6,5cm.	UNIDADE	10	4	0	0	2	50	0	1.000	10	0	5	230	700	2	0	0	2.013
14	72	VASSOURA NYLON: medindo 30 cm, boa qualidade em cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica com cabo. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	1	2	0	2	10	0	1.000	0	90	4	650	700	1	1	0	2.466
15	72	VASSOURÃO TIPO GARI, com cerdas em piaçava, base med. 40 CM em madeira cabo longo, grosso e reforçado	UNIDADE	0	0	2	15	1	0	0	5.000	0	0	10	290	700	0	0	0	6.018

LOTE 7

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 - CNPJ: 07.911.696/0001-57



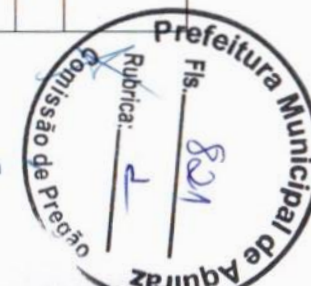
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATEGORIAS														QTD TOTAL		
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA		CONTROLADORIA	TURISMO
1	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 100 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	0	0	0	0	0	1.000	0	10	0	0	0	965	500	0	2	0	2.477
2	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 50 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 15 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	0	0	0	0	0	1.000	0	10	0	0	0	970	500	0	2	0	2.482
3	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	500	0	50	20	0	0	0	200	40	0	130	987	500	3	0	0	2.430
4	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	700	12	50	20	12	1.000	20	200	40	60	130	977	500	3	10	0	3.734
5	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	600	0	100	15	15	1.000	10	200	40	60	130	977	500	4	0	0	3.651
6	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	500	6	0	15	12	1.000	6	200	30	0	130	967	500	4	2	0	3.372
7	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	500	6	0	15	15	1.000	0	200	30	60	130	967	500	4	2	0	3.429
8	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	600	6	0	15	15	1.000	20	200	40	60	130	967	500	5	5	0	3.563
9	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	500	0	0	15	12	1.000	0	200	0	0	130	967	500	6	10	0	3.340
LOTE 8																				

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61.700-000 - CNPJ: 07.911.696/0001-57



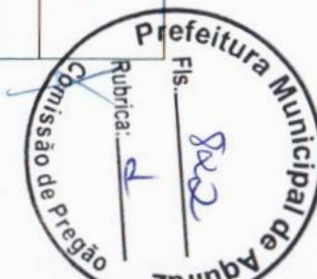


ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	QTD TOTAL
1	72	ARMAÇÃO 60 cm para ser utilizado junto ao refil MOP PO, produzida com material de alta resistência, plástico e metal.	UNIDADE	18	0	0	4	0	0	0	200	0	0	0	200	70	0	0	0	492
2	72	ARMAÇÃO/GARRA EURO para ser utilizado junto ao refil MOP ÚMIDO em material plástico resistente.	UNIDADE	18	0	0	4	0	0	0	200	0	0	0	200	70	0	0	0	492
3	72	BALDE AMARELO 30 LITROS DOIS DRENOS COM ESPREMEDOR - Balde, com duas bacias, ambas equipadas com escape para água, um atrás e outro na frente, completos de sistema de vedação e uma alavanca para fechar e abrir o escape da água. O balde tem uma capacidade total de 30L divididos entre solução química e água de enxague. A bacia frontal, que leva a solução química, é dotada de escala graduada em litros e em galões. Feito em polipropileno, portanto inoxidável e resistente aos impactos. Com ângulos arredondados e superfície lisa para sua fácil limpeza, com dupla alça, e 4 rodas giratórias de 80mm em borracha anti-marcas. Prensa vertical, para enxaguar o refil diretamente na água de enxágue e depois torcê-lo, sem contaminar a solução detergente. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 38 x 58 x 91	UNIDADE	12	0	0	2	0	0	0	200	0	0	12	130	70	4	1	0	431
4	72	BALDE SPIN MOP 360 COM ESFREGÃO, características: Giratório em 360º, cabo em aço inoxidável em 180º, base de microfibra, balde para centrifugação, alcance de 124cm, dimensão aproximada: 40cmx20cm. Capacidade do balde: 16litros. Itens inclusos: 1 Balde spin Mop360, 1 Cabo desmontável e 2 refils base de microfibra acoplável ao cabo.	UNIDADE	12	0	4	4	3	0	0	200	8	40	10	50	70	3	0	0	404





5	72	CABO ALUMINIO liso com pintura epóxi, peso 800g, tamanho 1,40m e 2,2cm de diâmetro com manopla colorida. Cabo para utilização em MOP ÚMIDO, MOP PO e ferramentas de limpeza profissional.	UNIDADE	14	2	0	4	0	0	0	200	0	0	15	140	70	3	0	0	448
6	72	CABO PARA UTILIZAÇÃO EM MOP - Cabo em alumínio polopropilenoPP+silicone. Possui reservatório transparente, graduado, capacidade 650ml, com tampa hermética e fácil de retirá-lo. Possui botão para o acionamento do produto químico e borrachas de vedação que isola a solução química do aparelho. O suporte tem encaixe nos bolsos laterais do refil - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L) 150 x 40cm. Peso bruto: 2,03kg.	UNIDADE	14	4	0	4	0	0	0	200	0	0	15	140	70	2	0	0	449
7	72	CARRO COLETOR DE RESIDUOS HOSPITALAR; material polipropileno/polietileno de alta densidade; com pedal; capacidade mínima de 240 litros; dimensões mínimas: 58,5x107,5x74,5 (LxAxP); produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	0	0	40
8	72	CARRO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA - Com funções de coleta de resíduos e armazenamento de materiais. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 92 x 60 x 109cm, constituído em polipropileno com copolímero. Composição: 1 coletor retrátil de 120LT com tampa, prolongador e saco em nylon, 1 bandeja com tampa e amortecedor, 1 armário fechado com chave removível, 1 gaveta de 10LT, 1 gaveta de 22LT, 3 fixadores de cabo, 1 gancho e rodízios de 4' giratórios. Superfície lisa e cantos arredondados para facilitar a limpeza e não acumular sujeira. 100 % plástico que o torna inoxidável. 100% de peças de reposição.	UNIDADE	2	0	0	1	0	0	0	20	0	0	12	20	10	0	0	0	65
9	72	REFIL MOP - Composto de um apoio em poliéster com bolsos e fio em microfibras, ideal para utilização úmida, recomendável para a lavagem e desinfecção de qualquer tipo de pavimento interno. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	18	12	0	0	2	0	0	500	0	0	15	300	70	6	0	0	923



10	72	REFIL MOP PÓ - Composto de um apoio em poliéster com 2 bolsos com botões e fio em microfibras. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	18	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	15	360	70	0	0	0	963
11	72	Refil MOP PO. Profissional 60 cm, com tecnologia eletrostática para melhor captura do pó.	UNIDADE	0	0	0	4	0	0	0	0	500	0	0	15	360	70	0	0	0	949
12	72	Refil MOP úmido branco com no mínimo 320g.	UNIDADE	10	0	0	4	0	0	0	0	500	0	0	40	360	70	0	0	0	984

LOTE 9

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GABINETE	PROCURADORIA	DEUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	QTD TOTAL
1	72	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO - indicado para ambientes hospitalares, PH 8,5 a 10,0 liquido translucido cor vermelho. (BOMBONA 5 LITROS).	GALÃO	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	1.800	0	0	0	0	1.900
2	72	DESINFETANTE HOSPITALAR CLORADO , para desinfecção e descontaminação de superfícies a base de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo a 1%), estabilizante e água. Em Galão de 5 litros.	GALÃO	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	1.650	0	0	0	0	1.750
3	72	DESINFETANTE HOSPITALAR LIMPADOR BACTERICIDA - indicador para uso hospitalar, liquido limpico, PH entre 6,0 a 8,0 , Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	2.100
4	72	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 1 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	500	48	0	120	80	250	0	1.000	0	8.000	100	4.000	2.000	200	25	0	16.323



5	72	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	820	24	60	24	120	100	50	1.000	350	0	250	6.100	2.000	100	20	0	11.018
---	----	---	-------	-----	----	----	----	-----	-----	----	-------	-----	---	-----	-------	-------	-----	----	---	---------------

LOTE 10

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GABINETE	PROCURADORIA	DEMULTAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	QTD TOTAL
1	72	DESODORIZADOR de ambientes em spray, embalagem com 400ml, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	12	2	6	10	24	200	4	1.000	4	60	100	600	70	10	1	0	2.103
2	72	DETERGENTE BACTERICIDA, formulado a pH neutro. Concebido com elevado poder bactericida. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujeira, manchas e odores sem riscar. É totalmente solúvel em água e composto por produtos tensoativos de biodegradabilidade superior a 90%. Galão com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	0	4	0	0	6	100	0	1.000	0	250	0	2.300	100	100	2	0	3.862
3	72	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS - indicado para ambientes hospitalares, líquido limpico, PH entre 5,0 a 9,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	30	12	0	0	0	100	0	1.000	0	0	0	2.100	0	0	2	0	3.244

4	72	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, uso geral, diluição de até 1:100, embalagem galão de 5 litros.	GALÃO	0	0	0	0	0	10	0	20	0	0	0	1.300	100	20	1	0	1.451
5	72	DETERGENTE DESINCRUSTANTE alcalino de uso geral. Galão com 5 litros.	GALÃO	30	5	0	10	0	0	0	1.000	0	0	0	1.000	100	0	0	0	2.145
6	72	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇAS, com ph neutro, dermatologicamente testado, em embalagens contendo 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	50	24	0	0	6	0	0	1.000	0	0	0	5.800	100	100	0	0	7.080
7	72	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, líquido preparado com tenso ativo biodegradável. Composição: Componente ativo / tenso ativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Estrado físico: Líquido viscoso. Dermatologicamente testado, em embalagens contendo 500ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	4	6	8	12	400	4	300	6	480	24	1.500	350	6	1	0	3.113

LOTE 11

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE																	QTD TOTAL
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	
1	72	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	20	0	24	25	6	50	6	500	0	640	10	800	700	5	0	0	2.786
2	72	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética, com- Abrasivo. CAIXA COM 48	CAIXA	14	2	4	2	2	20	2	500	8	100	24	350	700	5	1	0	1.734

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 - CNPJ: 07.911.696/0001-57



UNIDADES.																				
3	72	FIBRA DE LIMPEZA Pesada verde, dimensões 102 x 260mm produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivos unidos por resina prova de água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade.	UNIDADE	0	0	0	10	2	100	0	20	0	0	0	600	700	0	0	0	1.432
4	72	PALHA DE AÇO Nº2, material de aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. PACOTE COM 2 UNIDADES de 25g.	PACOTE	0	0	0	10	4	0	10	200	0	0	0	700	700	12	0	0	1.636
5	72	PEDRA SANITÁRIA COM FIXADOR: boa qualidade, com fragrância agradável, bactericida e germicida. 35 gramas. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	552	12	0	50	40	100	20	1.000	24	1.770	200	900	100	50	0	0	4.818
6	72	SABÃO EM BARRA: 1ª QUALIDADE, glicerinado, testado por dermatologicamente. Embalagem: primária - plástica transparente com 05 UNID DE 200G CADA. Com registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	10	0	0	5	30	100	6	1.000	10	120	50	890	700	10	0	0	2.931
7	72	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	210	24	50	25	24	0	20	1.000	100	0	250	4.200	3.750	100	5	0	9.758
8	72	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	100	24	0	10	20	500	0	1.000	200	6.400	100	7.800	7.000	150	0	0	23.304
LOTE 12																				

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61.700-000 - CNPJ: 07.911.696/0001-57



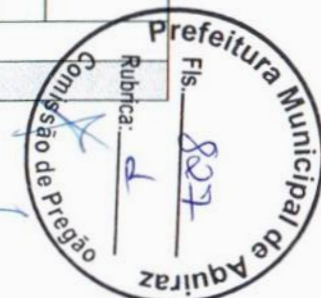
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE																QTD TOTAL	
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA		TURISMO
1	72	AVENTAL de plástico com 4 tiras e sem mangas 60cm largura e 115CM de altura sem bolso.	UNIDADE	0	0	0	6	0	20	0	200	0	300	3	330	70	2	0	0	931
2	72	TOALHA DE ROSTO para banheiro fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho de no mínimo de 50cmx80cm. Toalha de boa qualidade	UNIDADE	0	0	0	10	0	100	0	400	10	360	50	150	100	10	0	0	1190
3	72	TOUCA de alta qualidade, sanfonada tipo turbante, em TNT resistente, acabamento com elástico anti-alérgico, tamanho único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	0	0	0	1	0	10	0	10	0	600	0	100	300	0	0	0	1021

LOTE 13

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE																QTD TOTAL	
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA		TURISMO
1	72	CAPACHO para porta de entrada, dimensões aproximadas do produto: 40x60cm.	UNIDADE	15	0	0	0	4	50	0	150	10	0	12	110	70	0	0	0	421
2	72	TAPETE SANITIZANTE confeccionado em vinil (PVC), medidas de 70 X 100cm, com material antiderrapante e antichama, bordas com vedação que impedem o vazamento dos líquidos aplicados	UNIDADE	15	0	0	10	4	10	0	200	10	0	12	120	70	3	0	0	454
3	72	TAPETE VINIL 60 X 90CM, confeccionado em material 100% Policloreto de Vinila, antiderrapante, com espessura de 10MM, cor azul royal.	UNIDADE	15	0	0	10	4	10	0	200	10	0	12	120	70	0	0	0	451

LOTE 14

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61 700-000 - CNPJ: 07 911 696/0001-57



ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DEPARTAMENTOS																QTD TOTAL
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/ GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	
1	72	SABONETE LÍQUIDO anti-séptico, resorcina 0,05G/ML, MENTOL 0,05G/ML, TIMOL 0,003 G/ML, TINTURA DE BENJOIM 0,2ML/ML, TINTURA DE ZIZIPHUS JUAZEIRO 0,25ML/ML, ÁLCOOL ETÍLICO A 50% 0,05ML/ML. Embalagem de 1 litro, contendo dados de fabricação, procedência e registro em órgão competente. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	200	0	0	0	0	100	0	200	40	4.200	48	690	400	0	10	0	5.888
2	72	Sabonete líquido a base de triclosananti-septico para limpeza e desinfecção das mãos, odor característico/sem odor. Embalagem galão de 5 litros	GALÃO	110	24	0	0	10	30	0	20	0	0	10	690	400	2	2	0	1.298
3	72	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, fragrância suave e Ph neutro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	110	12	20	6	20	30	12	200	12	70	10	510	400	10	2	0	1.424



DIFERENÇA DE QUANTITATIVO DO ANO DE 2021 PARA O NOVO PROCESSO DE 2024.

LOTE 1																				
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	%
1	72	ÁCIDO MURIÁTICO, frasco com 1.000 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	20	-1	0	2	6	-2	2	601	-5	1.063	9	-76	24	1	0	0	298%
2	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 1.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	36	0	100	-20	-120	700	260	3.800	-50	5.000	175	4.000	6.912	200	0	-96	1216%
3	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	260	-1	0	36	120	50	24	4.000	150	0	150	4.968	-843	50	10	0	99%
4	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 70°. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto	CAIXA	-4	1	-94	-92	-30	20	0	-877	-22	-770	6	361	70	10	-3	-15	-64%

Raço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61 700-000 - CNPJ: 07.911.696/0001-57



		deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.																		
5	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	-4	0	-5	-1	-4	10	6	-880	-20	0	0	37	70	3	-1	0	-56%
6	72	Álcool gel 70°, solução anti-séptica ph - neutro 1 litro. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	22	-2	0	0	15	10	0	120	0	120	24	394	70	5	1	0	12983%
7	72	Álcool gel a 70° GL, solução anti-séptica com efeito antifúngico e bactericida; Uso em anti-sepsia das mãos sem uso de água e papel, ph - neutro galão de 5 litros. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	20	-7	0	0	10	200	0	120	0	0	24	-1.799	70	3	1	0	-61%
8	72	ÁLCOOL, 70° GEL, uso doméstico, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	0	-2	-100	-100	-30	-10	-2	-878	-22	0	47	384	140	3	-5	-15	-44%

9	72	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor:incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	-30	0	-5	15	-23	100	6	0	0	100	4	200	70	0	0	0	159%
10	72	INSETICIDA SPRAY, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; composto com ingredientes ativos, solventes antioxidante, emulsificante e propelentes: frasco resistente de 300ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	7	5	-8	-4	16	50	2	380	-11	2	0	87	56	0	-2	-1	506%
11	72	LIMPADOR DE VIDRO, em frasco plástico, embalagem com 500 ml, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	86	0	2	50	-26	50	10	200	-25	0	0	-734	140	0	3	-20	-7%
12	72	LIMPADOR INSTANTÂNEO - multiuso, com cloro ativo; líquido; fragrância neutra, embalagem contendo 500ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	0	-8	-4	16	20	2	5	-6	0	15	280	126	6	-1	-4	122%
13	72	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 200 ml, fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	-1	0	0	0	-2	49	3	95	4	2	-4	126	57	1	-2	-10	287%
14	72	PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, sem perfume, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, recipiente 500ml caixa com 12. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	0	1	0	2	6	20	2	100	2	160	2	120	28	3	0	0	164%
15	72	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	-5	0	0	2	0	20	2	380	0	0	1	216	124	1	0	0	409%
16	72	SILICONE, para pneus, borrachas, para-choques, painéis 100ml.	UNIDADE	0	0	-50	-10	2	80	0	30	-20	0	0	10	0	0	0	0	20%

17	72	SODA CÁUSTICA em escamas 99% em tubos plásticos de 1kg embalagem de alta resistência e segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6	0	0	2	22	-1	2	255	-10	0	19	10	42	0	0	-2	418%
----	----	--	-------	---	---	---	---	----	----	---	-----	-----	---	----	----	----	---	---	----	-------------

LOTE 2

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DEPARTAMENTOS																%
				GABINETE	PROCURADORIA	DE MUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	
1	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 05 litros.	UNIDADE	0	0	-5	-5	1	-5	0	0	0	0	20	70	6	0	0	0	41%
2	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 10 litros.	UNIDADE	0	-2	0	2	1	-5	0	0	0	0	20	42	30	0	0	0	60%
3	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 20 litros.	UNIDADE	0	-2	0	2	2	-5	0	10	0	0	10	42	70	0	0	0	152%
4	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 80 litros.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	12	-30	70	0	0	0	71%
5	72	BALDE em material plástico resistente, capacidade de 15 litros.	UNIDADE	-10	-6	-5	-3	2	-3	20	0	-20	0	10	44	30	0	0	0	15%
6	72	BALDE GRANDE COM TAMPA BASCULANTE, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa em forma basculante.	UNIDADE	0	-2	0	2	0	0	0	200	5	0	12	64	70	0	0	0	313%
7	72	BALDE GRANDE COM TAMPA REMOVIVEL PARA ROUPAS, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa e alça de sustentação.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	100	5	0	0	-12	70	0	0	0	146%
8	72	BALDE para lixo com tampa e pedal, em polipropileno com capacidade de 50 litros, com tampa e pedal acoplado.	UNIDADE	-5	1	-5	-5	2	20	6	300	-10	0	10	45	36	3	2	-20	103%
9	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 05 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	-10	0	-10	-10	8	-15	0	-100	-20	0	10	170	70	0	-5	0	32%
10	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 10 litros, sem tampa, com alça de metal para	UNIDADE	-10	-6	-5	-5	-6	-20	-4	6	-10	0	25	70	50	0	2	-20	33%

		transporte, com estrutura reforçada.																		
11	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade mínima para 7,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	10	0	0	0	-3	-10	0	0	0	0	25	-46	70	0	0	-20	10%
12	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 13,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	100	0	0	30	-14	70	0	0	0	181%
13	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, com tampa , com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	0	-6	0	0	2	0	0	100	0	0	30	12	70	0	0	0	221%
14	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, sem tampa , com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	10	0	1	-5	0	-10	0	0	0	22	6	70	0	0	-20	39%	
15	72	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, toda em plástico resistente, como capacidade para 29L e dimensões aproximadas: 457x326x280mm.	UNIDADE	-5	10	-2	-2	-9	70	10	50	-15	0	0	150	100	0	-10	-10	277%
16	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 10 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	20	4	-10	-10	-8	-20	0	806	-10	800	8	150	60	10	-10	0	523%
17	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 10 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	20	-7	0	0	2	0	0	1.000	0	0	10	55	140	10	0	0	1255%
18	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	0	6	0	0	2	0	0	1.000	0	0	5	32	140	10	0	0	1106%
19	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	20	10	-6	-6	1	-10	0	800	-20	0	2	80	140	10	-20	0	276%
20	72	CESTO PARA LIXO em de polipropileno com tampa 60 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	-6	3	-5	-5	0	0	0	803	-12	0	5	140	140	0	0	0	441%
21	72	CESTO PARA LIXO em plástico com tampa. Capacidade 100 litros.	UNIDADE	-1	0	-5	-5	0	-20	6	800	-14	0	8	150	140	0	0	0	410%
22	72	CESTO PARA LIXO, telado em material (Plástico), cores variadas, SEM TAMPA. Dimensões aproximadas: Diâmetro – 25cm, altura – 25cm. Capacidade 10litros.	UNIDADE	-20	0	0	0	-17	0	4	400	-20	0	10	78	140	0	0	-20	96%
23	72	LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA E PEDAL, 10 litros, cor BRANCA: recipiente para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação dos raios ultravioleta, com capacidade mínima de	UNIDADE	6	-7	6	10	0	0	0	2.000	6	0	10	487	280	0	1	0	13995%

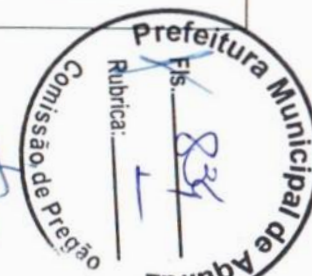
		aproximadamente 10 litros, com tampa e pedal de boa fixação e alta resistência																		
24	72	LIXEIRA INOX com tampa e com pedal, capacidade para 30 litros.	UNIDADE	0	0	0	0	0	100	0	300	10	0	5	30	280	0	1	0	3630%
25	72	LIXEIRA em plástico reforçado com tampas soltas capacidade 60litros. Cor preto.	UNIDADE	0	-3	-5	-5	2	0	0	103	-30	0	7	95	280	0	0	0	183%
26	72	SABONETEIRA 800 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	4	-1	0	5	4	0	0	200	10	200	3	95	700	0	0	0	1151%
27	72	SABONETEIRA 1000 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	0	-1	0	5	1	0	0	200	0	-209	3	140	700	0	0	0	400%
28	72	PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico c/12, cor e design bem moderno, com molas bem fortes, prende fácil e evita que as roupas soltem do varal, não danifica a roupa, nem solta tinta.	PACOTE	15	0	-5	5	-4	100	0	50	0	0	10	115	700	2	0	0	1432%

LOTE 3

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	LOTE 3																%
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	
1	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho P.	PAR	50	0	0	5	1	0	0	2.000	600	0	0	816	700	10	0	0	864%
2	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho M.	PAR	25	0	0	-15	-6	180	4	1.900	400	87	5	-591	700	10	3	0	123%
3	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho G.	PAR	50	0	0	5	4	-5	0	2.000	0	300	5	-604	700	10	0	0	129%

LOTE 4

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61 700-000 - CNPJ: 07 911 696/0001-57



ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Rubrica																%
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	
1	72	FLANELA MICROFIBRA Antibactéria, na cor azul, medido aproximadamente 30 x 30 cm.	UNIDADE	100	-3	0	25	6	200	20	1.000	0	-35	50	3.250	7.000	30	5	0	23296%
2	72	FLANELA para limpeza, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de unidade.	UNIDADE	110	0	10	-15	-1	100	30	400	50	0	30	-84	6.472	50	8	-200	114%
3	72	PANO DE CHÃO, de algodão cru, reforçado, medindo 80x 60 cm.	UNIDADE	220	-31	60	-10	0	350	30	700	120	0	10	2.547	6.064	30	-4	-80	104%
4	72	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 45 x 75 cm.	UNIDADE	0	0	0	-26	20	400	0	400	10	12	20	4.300	6.070	15	5	-48	371%
5	72	PANO MULTIUSO - fabricado em celulose e poliéster, não estéril, alta absorção, sem retenção de odores, picotado a cada 50 cm, rolo de 28 cm x 25 m.	ROLO	100	23	0	2	1	240	0	800	4	-8.619	-42	-2.018	7.000	10	10	0	-22%

LOTE 5

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Rubrica																%
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	
1	72	ALGODÃO 50 G quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	0	0	0	100	-7	0	0	80	0	0	45	100	700	0	0	0	717%
2	72	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; folha dupla, de alta qualidade 100% celulose; acabamento picotado e gofrado; na cor branca, alta alvura neutro rolo de 30cm x 10cm, embalagem plástica com 4 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na	FARDO	289	-5	10	-25	90	296	20	4.400	25	10.312	100	1.217	6.600	5	-12	-15	835%

		embalagem. FARDO COM 16 PACOTES.																		
3	72	PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES. Folhas com duas dobras em papel 100% celulose embalagem com 2.400 folhas. Dimensões: Altura 22cm, Largura 23cm, Profundidade 43cm, peso: 3,65kilogramas.	UNIDADE	34	-12	200	-10	-60	480	50	1.400	550	0	50	-954	600	30	-26	-30	59%
4	72	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida Absorção, 1ª qualidade. PACOTE COM 02 ROLOS de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	534	0	150	0	60	180	50	0	450	786	250	600	72	10	-26	-24	83%

LOTE 6

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE																	%
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/ GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	
1	72	ESCOVA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo de plástico, com pote ou suporte, cor branca.	UNIDADE	2	4	4	4	-6	25	0	450	-25	31	20	144	700	5	0	-40	198%
2	72	ESPANADOR DE NYLON para limpeza com cabo de madeira.	UNIDADE	0	-2	-4	1	-6	0	10	56	0	0	5	265	700	0	-7	0	1451%
3	72	ESPANADOR DE TETO em material de pelo sintético com cabo de 2 metros em madeira.	UNIDADE	-4	4	-2	3	-2	0	4	0	0	0	2	270	700	0	0	-10	4875%
4	72	ESCOVA de mão plástica com pegador antiderrapante.	UNIDADE	0	0	0	10	-4	0	0	-30	-10	0	10	222	700	0	0	-10	516%
5	72	PÁ PARA LIXO com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm.	UNIDADE	4	6	-2	-1	-8	100	0	1.700	-24	0	-7	174	628	4	-4	-6	344%
6	72	PÁ PARA LIXO com Coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos plásticos resistentes.	UNIDADE	0	0	-6	-1	1	100	6	1.706	-26	0	2	480	700	3	0	0	521%
7	72	RODO, COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm , com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	40	2	-6	-6	2	250	0	902	0	0	-5	480	700	3	4	-12	1588%

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 - CNPJ: 07.911.696/0001-57

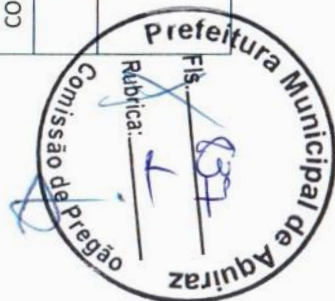


8	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	-24	-2	1	20	1	90	6	800	-20	6	-26	480	612	3	-6	-12	143%
9	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 60 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	56	2	0	0	2	30	4	500	0	0	24	188	700	3	4	0	518%
10	72	VASSOURA DE PALHA comum. Fardo com 100 unidades.	FARDO	0	0	0	0	1	1	0	2	-5	0	0	0	696	1	0	-12	6327%
11	72	VASSOURA DE PELO SINTETICO para piso com no mínimo 50cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aproximadamente 1,20cm.	UNIDADE	30	-20	-15	10	4	0	8	950	25	0	-5	412	676	3	12	-12	373%
12	72	VASSOURA DE PIAÇAVA, tamanho n°.5, com cabo em madeira.	UNIDADE	25	0	-4	6	-6	50	0	950	-25	0	10	276	436	0	0	-12	245%
13	72	VASSOURA INCLINADA, base plástica com capa, de alto desempenho com cerdas média, desenvolvida especialmente para varredura de cantos e lugares difíceis de limpar, durável e resistente, 100% reciclável. Acompanha cabo de 1,15m, madeira, encapado, com pendurador e rosca. Dimensões: 27,5cmx24,5cmx6,5cm.	UNIDADE	10	-2	-10	-10	-16	50	0	982	-13	0	5	230	700	2	0	-12	2268%
14	72	VASSOURA NYLON: medindo 30 cm, boa qualidade em cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica com cabo. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	-2	0	-2	1	9	0	950	-15	10	2	585	676	1	-1	-2	898%
15	72	VASSOURÃO TIPO GARI, com cerdas em piaçava, base med. 40 CM em madeira cabo longo, grosso e reforçado	UNIDADE	-5	0	-3	10	-1	0	0	4.000	-25	0	0	168	700	0	0	-30	413%

LOTE 7

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE																	%
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMULTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61 700-000 . CNPJ: 07 911 696/0001-57



1	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 100 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	0	0	0	0	0	1.000	0	10	0	0	0	-199	500	0	2	0	113%
2	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 50 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 15 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	0	0	0	0	0	1.000	0	10	0	0	0	-194	500	0	2	0	113%
3	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	475	-1	0	-30	-80	-100	0	-1.800	15	0	100	410	500	3	0	-50	-17%
4	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	675	6	0	-30	-68	900	20	-1.800	15	-260	100	-231	464	3	10	-50	-5%
5	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	575	-6	50	-35	-135	980	5	-400	15	-240	80	-621	464	4	0	-20	25%
6	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	500	6	0	15	12	1.000	6	200	30	0	130	-107	500	4	2	0	214%
7	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	500	6	0	15	15	1.000	0	200	30	-270	130	-587	500	4	2	0	82%
8	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	585	-4	-50	-35	15	980	14	-95	15	-235	80	863	428	5	0	-20	259%
9	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	485	-10	-50	-35	12	980	-6	-95	-25	0	80	967	289	6	-5	-20	356%

LOTE 8

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	LOTE 8																%
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMULTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
 CEP: 61 700-000 - CNPJ: 07 911 696/0001-57



1	72	ARMAÇÃO 60 cm para ser utilizado junto ao refil MOP PO, produzida com material de alta resistência, plástico e metal.	UNIDADE	18	0	0	4	0	0	0	200	0	0	0	62	70	0	0	0	257%
2	72	ARMAÇÃO/GARRA EURO para ser utilizado junto ao refil MOP ÚMIDO em material plástico resistente.	UNIDADE	18	0	0	4	0	0	0	200	0	0	0	62	70	0	0	0	257%
3	72	BALDE AMARELO 30 LITROS DOIS DRENOS COM ESPREMEDOR - Balde, com duas bacias, ambas equipadas com escape para água, um atrás e outro na frente, completos de sistema de vedação e uma alavanca para fechar e abrir o escape da água. O balde tem uma capacidade total de 30L divididos entre solução química e água de enxague. A bacia frontal, que leva a solução química, é dotada de escala graduada em litros e em galões. Feito em polipropileno, portanto inoxidável e resistente aos impactos. Com ângulos arredondados e superfície lisa para sua fácil limpeza, com dupla alça, e 4 rodas giratórias de 80mm em borracha anti-marcas. Prensa vertical, para enxaguar o refil diretamente na água de enxágue e depois torcê-lo, sem contaminar a solução detergente. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 38 x 58 x 91	UNIDADE	12	0	0	2	0	0	0	200	0	0	12	63	70	4	1	0	543%
4	72	BALDE SPIN MOP 360 COM ESFREGÃO, características: Giratório em 360º, cabo em aço inoxidável em 180º, base de microfibra, balde para centrifugação, alcance de 124cm, dimensão aproximada: 40cmx20cm. Capacidade do balde: 16litros. Itens inclusos: 1 Balde spin Mop360, 1 Cabo desmontável e 2 refils base de microfibra acoplável ao cabo.	UNIDADE	7	0	-1	-1	1	0	0	190	-12	0	5	-46	70	3	0	-12	115%
5	72	CABO ALUMINIO liso com pintura epóxi, peso 800g, tamanho 1,40m e 2,2cm de diâmetro com manopla colorida. Cabo para utilização em MOP ÚMIDO, MOP PO e ferramentas de limpeza profissional.	UNIDADE	14	2	0	4	0	0	0	200	0	0	15	32	70	3	0	0	315%
6	72	CABO PARA UTILIZAÇÃO EM MOP - Cabo em alumínio polopropilenoPP+silicone. Possui reservatório transparente, graduado, capacidade 650ml, com tampa hermética e fácil de retirá-lo. Possui botão para o acionamento do produto químico e borrachas de vedação que isola a solução	UNIDADE	14	4	0	4	0	0	0	200	0	0	15	120	70	2	0	0	2145%



		química do aparelho. O suporte tem encaixe nos bolsos laterais do refil - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L) 150 x 40cm. Peso bruto: 2,03kg.																		
7	72	CARRO COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALAR; material polipropileno/polietileno de alta densidade; com pedal; capacidade mínima de 240 litros; dimensões mínimas: 58,5x107,5x74,5 (LxAxP); produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	8	10	0	0	0	233%
8	72	CARRO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA - Com funções de coleta de resíduos e armazenamento de materiais. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 92 x 60 x 109cm, constituído em polipropileno com copolímero. Composição: 1 coletor retrátil de 120LT com tampa, prolongador e saco em nylon, 1 bandeja com tampa e amortecedor, 1 armário fechado com chave removível, 1 gaveta de 10LT, 1 gaveta de 22LT, 3 fixadores de cabo, 1 gancho e rodízios de 4' giratórios. Superfície lisa e cantos arredondados para facilitar a limpeza e não acumular sujeira. 100 % plástico que o torna inoxidável. 100% de peças de reposição.	UNIDADE	2	0	0	1	0	0	0	20	0	0	12	14	10	0	0	0	983%
9	72	REFIL MOP - Composto de um apoio em poliéster com bolsos e fio em microfibras, ideal para utilização úmida, recomendável para a lavagem e desinfecção de qualquer tipo de pavimento interno. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	18	12	0	0	2	0	0	500	0	0	15	265	70	6	0	0	2537%
10	72	REFIL MOP PÓ - Composto de um apoio em poliéster com 2 bolsos com botões e fio em microfibras. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	18	0	0	0	0	0	0	500	0	0	15	325	70	0	0	0	2651%
11	72	Refil MOP PÓ. Profissional 60 cm, com tecnologia eletrostática para melhor captura do pó.	UNIDADE	0	0	0	4	0	0	0	500	0	0	15	238	70	0	0	0	678%
12	72	Refil MOP úmido branco com no mínimo 320g.	UNIDADE	10	0	0	4	0	0	0	500	0	0	40	228	70	0	0	0	645%

LOTE 9

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 - CNPJ: 07.911.696/0001-57



ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE																%	
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA		TURISMO
1	72	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO - indicado para ambientes hospitalares, PH 8,5 a 10,0 liquido translucido cor vermelho. (BOMBONA 5 LITROS).	GALÃO	0	-36	0	0	0	100	0	0	0	0	0	1.696	0	0	0	0	1257%
2	72	DESINFETANTE HOSPITALAR CLORADO , para desinfecção e descontaminação de superfícies a base de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo a 1%), estabilizante e água. Em Galão de 5 litros.	GALÃO	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	560	0	0	0	0	61%
3	72	DESINFETANTE HOSPITALAR LIMPADOR BACTERICIDA - indicador para uso hospitalar, liquido limpico, PH entre 6,0 a 8,0 , Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	1.970	0	0	0	0	6900%
4	72	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 1 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	500	12	0	120	80	100	0	1.000	0	36	100	-1.072	2.000	200	25	0	23%
5	72	DESINFETANTE perfumado com, fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	320	0	-40	-76	-4	0	30	0	300	0	100	2.924	176	100	0	-96	54%
LOTE 10																				



ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	%
1	72	DESODORIZADOR de ambientes em spray, embalagem com 400ml, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	2	-1	1	0	16	103	0	900	-11	6	95	553	42	10	-3	-3	445%
2	72	DETERGENTE BACTERICIDA, formulado a pH neutro. Concebido com elevado poder bactericida. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujeira, manchas e odores sem riscar. É totalmente solúvel em água e composto por produtos tensoactivos de biodegradabilidade superior a 90%. Galão com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	0	-8	0	0	6	100	0	1.000	0	-270	0	1.048	100	100	2	0	116%
3	72	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS - indicado para ambientes hospitalares, líquido limpico, PH entre 5,0 a 9,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	30	0	0	0	0	100	0	1.000	0	0	0	1.952	0	0	2	0	1928%
4	72	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, uso geral, diluição de até 1:100, embalagem galão de 5 litros.	GALÃO	0	-6	0	0	0	10	0	20	0	0	0	234	100	20	1	0	35%
5	72	DETERGENTE DESINCROSTANTE alcalino de uso geral. Galão com 5 litros.	GALÃO	30	-1	0	10	0	0	0	1.000	0	0	0	-276	100	0	0	0	67%
6	72	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇAS, com ph neutro, dermatologicamente testado, em embalagens contendo 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	50	12	0	0	6	0	0	1.000	0	0	0	4.608	100	100	0	0	488%

7	72	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, líquido preparado com tenso ativo biodegradável. Composição: Componente ativo / tenso ativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Estrado físico: Líquido viscoso. Dermatologicamente testado, em embalagens contendo 500ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	-8	3	-4	-2	6	300	2	200	-19	-1	14	1.365	296	6	-1	-4	226%
LOTE 11																				
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	%
1	72	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	15	-10	4	5	-10	20	4	300	-20	10	-7	-52	680	5	-15	0	51%
2	72	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética, com-Abrasivo. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	9	0	-4	-6	-1	15	0	480	-12	30	16	276	700	5	-1	-11	671%
3	72	FIBRA DE LIMPEZA Pesada verde, dimensões 102 x 260mm produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivos unidos por resina `prova de água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade.	UNIDADE	0	0	0	10	2	100	0	20	0	0	0	-756	700	0	0	0	6%
4	72	PALHA DE AÇO Nº2, material de aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. PACOTE COM 2 UNIDADES de 25g.	PACOTE	-12	-10	-4	6	-6	0	10	-100	-20	0	-7	238	428	12	-10	0	49%
5	72	PEDRA SANITÁRIA COM FIXADOR: boa qualidade, com fragrância agradável, bactericida e germicida. 35 gramas. Quando da entrega o produto deverá	UNIDADE	452	-12	-50	0	0	-100	20	600	-26	24	200	900	100	50	0	0	81%

		apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.																		
6	72	SABÃO EM BARRA: 1ª QUALIDADE, glicerinado, testado por dermatologicamente. Embalagem: primária – plástica transparente com 05 UNID DE 200G CADA. Com registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	10	0	-20	-15	22	80	6	500	-20	-470	30	758	508	10	0	0	91%
7	72	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	60	0	10	-15	4	-100	20	0	50	0	50	-3.292	3.434	100	5	-10	3%
8	72	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	100	12	0	10	20	500	0	1.000	200	12	100	7.800	7.000	150	0	0	264%

LOTE 12

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DISTRIBUIÇÃO POR SETOR																%
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	
1	72	AVENTAL de plástico com 4 tiras e sem mangas 60cm largura e 115CM de altura sem bolso.	UNIDADE	0	-2	-6	0	-1	10	0	100	0	300	3	-68	70	2	0	0	78%
2	72	TOALHA DE ROSTO para banheiro fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho de no mínimo de 50cmx80cm. Toalha de boa qualidade	UNIDADE	-25	-12	-10	0	0	100	0	300	-30	12	40	150	100	10	0	-5	114%
3	72	TOUCA de alta qualidade, sanfonada tipo turbante, em TNT resistente, acabamento com elástico anti-alérgico, tamanho único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	0	0	0	1	0	10	0	10	0	600	0	-70	300	0	0	0	501%



LOTE 13

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	LOTE 13																%
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	
1	72	CAPACHO para porta de entrada, dimensões aproximadas do produto: 40x60cm.	UNIDADE	5	-7	-10	-10	-1	40	0	50	-20	0	12	-173	70	0	0	0	-9%
2	72	TAPETE SANITIZANTE confeccionado em vinil (PVC), medidas de 70 X 100cm, com material antiderrapante e antichama, bordas com vedação que impedem o vazamento dos líquidos aplicados	UNIDADE	15	-7	0	10	4	10	0	200	10	0	12	-107	70	3	0	0	94%
3	72	TAPETE VINIL 60 X 90CM, confeccionado em material 100% Policloreto de Vinila, antiderrapante, com espessura de 10MM, cor azul royal.	UNIDADE	15	0	0	10	4	10	0	200	10	0	12	-52	70	0	0	0	162%

LOTE 14

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	LOTE 14																QTD TOTAL
				GABINETE	PROCURADORIA	DEMUTRAN	SEGURANÇA/GUARDA	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CULTURA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO	ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	AGRICULTURA	CONTROLADORIA	TURISMO	
1	72	SABONETE LÍQUIDO anti-séptico, resorcina 0,05G/ML, MENTOL 0,05G/ML, TIMOL 0,003 G/ML, TINTURA DE BENJOIM 0,2ML/ML, TINTURA DE ZIZIPHUS JUAZEIRO 0,25ML/ML, ÁLCOOL ETÍLICO A 50% 0,05ML/ML. Embalagem de 1 litro, contendo dados de fabricação, procedência e registro em órgão competente. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	170	-24	0	0	-65	100	0	-200	-10	-16.776	38	690	394	0	-2	-6	-73%



10. Secretaria da Cultura: O aumento deve-se à ampliação da gestão de equipamentos culturais, como o Mercado das Artes, a Biblioteca Municipal Justiniano de Serpa, o novo cinema e o futuro CÉU da Cultura. A previsão de inauguração e expansão desses espaços justifica a necessidade de mais materiais de limpeza para manter padrões adequados de higiene e segurança.
11. Secretaria de Infraestrutura: Justificou o aumento para atender suas necessidades por dois anos, dada à maior demanda por limpeza em canteiros de obras e áreas de infraestrutura urbana.
12. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano: O aumento é justificado pela ampliação das atividades de fiscalização e pela criação de novas instalações, como salas e um refeitório, além da insuficiência dos quantitativos anteriores.
13. Secretaria de Educação: Gerencia um grande número de escolas, o que justifica o aumento de materiais de limpeza para assegurar um ambiente saudável e seguro.
14. Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer: O aumento se justifica pela ampliação das atividades esportivas e equipamentos, além do maior fluxo de pessoas, exigindo intensificação das rotinas de limpeza para garantir a segurança dos usuários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, as secretarias de Aquiraz planejaram as aquisições de materiais de limpeza para atender suas necessidades por dois anos, demonstrando um planejamento estratégico de longo prazo. Essa abordagem visa otimizar os processos de compras, garantir o abastecimento contínuo e promover a eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando novas licitações frequentes.

X

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2024.09.02.01 - TR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 052/2023 de 06 de julho de 2023.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos produtos; e
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) interessado(s):

Secretaria de Gabinete do Prefeito
Controladoria Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Departamento Municipal de Transito e Transporte Urbano
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Civil/Guarda Civil Municipal
Secretaria de Finanças
Secretaria de Administração e Planejamento
Secretaria da Cultura
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Secretaria de Educação
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
Secretaria de Saúde
Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Recursos Hídricos

2.2. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

→ ID do PCA no PNCP:

Nº	Secretaria	Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2024:
1	Secretaria de Gabinete do Prefeito	07911696000157-0-000009/2024
2	Controladoria Geral do Município	07911696000157-0-000001/2024
3	Procuradoria Geral do Município	07911696000157-0-000004/2024
4	Departamento Municipal de Transito e Transporte Urbano	07911696000157-0-000002/2024
5	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Civil/Guarda Civil Municipal	07911696000157-0-000003/2024
6	Secretaria de Finanças	07911696000157-0-000012/2024
7	Secretaria de Administração e Planejamento	07911696000157-0-000010/2024
8	Secretaria da Cultura	07911696000157-0-000006/2024
9	Secretaria de Infraestrutura	07911696000157-0-000014/2024
10	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	07911696000157-0-000015/2024
11	Secretaria de Educação	07911696000157-0-000016/2024
12	Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	07911696000157-0-000008/2024
13	Secretaria de Saúde	07911696000157-0-000013/2024
14	Secretaria de Trabalho e Assistência Social	07911696000157-0-000005/2024
15	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Recursos Hídricos	07911696000157-0-000007/2024

→ Data de publicação no PNCP: 14/01/2024

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. Valor global estimado:

R\$ 10.189.356,49 (DEZ MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Orçamentos do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Conforme justificativa constante no item 14, d) do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.5. Da existência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Da subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais: Secretaria de Saúde: Almoxarifado situado na Rua João Ferreira de Araújo, s/n, Jacundá, Aquiraz/CE; Secretaria de Educação: Almoxarifado situado na Rodovia CE 040, km 12, s/n, Jacundá, Aquiraz/CE; Demais Secretarias: Almoxarifado Geral, situado na Rodovia CE 040, s/n, Loteamento Mirante do Rio, Aquiraz/CE.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.4.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.4.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no PNCP e vigorará por um prazo inicial de 12 meses, conforme permitido pelo Art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Este prazo pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapasse o limite de 10 anos.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- 9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Aquiraz/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aquiraz/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) Não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) Fraudar a licitação;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - i) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - j) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

- d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis, licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.


12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).


12.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)


13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

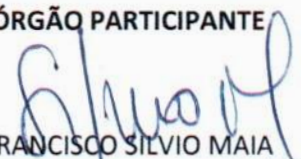
Aquiraz/CE, 02 de setembro de 2024.



ANTONIO EVALDO FROTA FILHO
GABINETE DO PREFEITO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



ANTÔNIO NEIRTON SANTOS SILVA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


GUSTAVO ROMULO FAÇANHA DA MATA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


ANTONIO EVALDO FROTA FILHO
DIRETOR INTERINO DO DEP. MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


FRANCISCO SILVIO MAIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL/ GUARDA CIVIL
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


ALEX FABIANNO PINHEIRO BRILHANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


JOSE NEAS SAMPAIO DE ALMEIDA FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

José Eloy da Costa Neto

JOSÉ ELOY DA COSTA NETO
SECRETARIA DE CULTURA
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Humberto Bruno Queiroz SENA

HUMBERTO BRUNO QUEIROZ SENA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Joaquim Helano Paiva

JOAQUIM HELANO PAIVA
SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Vera Lúcia Decodoro Pereira

VERA LÚCIA DEODORO PEREIRA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Antonio Napoleão Leite Filgueiras

ANTONIO NAPOLEÃO LEITE FILGUEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Alexandre Sousa Alves

ALEXANDRE SOUSA ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

David Faustino de Lima

DAVID FAUSTINO DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Vladir Ibiapina Meireles

VLADIR IBIAPINA MEIRELES
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
AQUICULTURA, PESCA E RECURSOS
HÍDRICOS
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ANEXO I

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratações prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgão(s), para suprir as necessidades pelo período de 02 (dois) anos.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE 1					ESTIMADO	
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ÁCIDO MURIÁTICO, frasco com 1.000 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	2.195	R\$ 50,67	R\$ 111.220,65
02	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 1.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	22.741	R\$ 3,33	R\$ 75.727,53
03	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	18.044	R\$ 16,32	R\$ 294.478,08
04	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 70°. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	791	R\$ 125,84	R\$ 99.539,44
05	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	623	R\$ 94,29	R\$ 58.742,67
06	72	Álcool gel 70°, solução anti-séptica ph - neutro 1 litro. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou	CAIXA	785	R\$ 79,98	R\$ 62.784,30



		notificação no ministério da saúde e na ANVISA. Caixa com 06 unidades.				
07	72	Álcool gel a 70° GL, solução anti-séptica com efeito antifúngico e bactericida; Uso em anti-sepsia das mãos sem uso de água e papel, ph – neutro galão de 5 litros. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	856	R\$ 59,91	R\$ 51.282,96
08	72	ÁLCOOL, 70° GEL, uso doméstico, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	729	R\$ 114,51	R\$ 83.477,79
09	72	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	712	R\$ 13,19	R\$ 9.391,28
10	72	INSETICIDA SPRAY, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; composto com ingredientes ativos, solventes antioxidante, emulsificante e propelentes: frasco resistente de 300ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	697	R\$ 151,88	R\$ 105.860,36
11	72	LIMPADOR DE VIDRO, em frasco plástico, embalagem com 500 ml, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	3.051	R\$ 8,41	R\$ 25.658,91
12	72	LIMPADOR INSTANTÂNEO – multiuso, com cloro ativo; líquido; fragrância neutra, embalagem contendo 500ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	829	R\$ 69,36	R\$ 57.499,44
13	72	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 200 ml, fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	445	R\$ 157,66	R\$ 70.158,70
14	72	PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, sem perfume, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, recipiente 500ml caixa com 12. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	718	R\$ 79,68	R\$ 57.210,24
15	72	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	922	R\$ 72,56	R\$ 66.900,32
16	72	SILICONE, para pneus, borrachas, para-choques, painéis 100ml.	UNIDADE	252	R\$ 18,56	R\$ 4.677,12
17	72	SODA CÁUSTICA em escamas 99% em tubos plásticos de 1kg embalagem de alta resistência e segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	430	R\$ 270,53	R\$ 116.327,90
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 1.350.937,69	
LOTE 2						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



01	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 05 litros.	UNIDADE	282	R\$ 9,79	R\$ 2.760,78
02	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 10 litros.	UNIDADE	234	R\$ 13,37	R\$ 3.128,58
03	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 20 litros.	UNIDADE	214	R\$ 21,79	R\$ 4.663,06
04	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 80 litros.	UNIDADE	137	R\$ 66,46	R\$ 9.105,02
05	72	BALDE em material plástico resistente, capacidade de 15 litros.	UNIDADE	464	R\$ 14,56	R\$ 6.755,84
06	72	BALDE GRANDE COM TAMPA BASCULANTE, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa em forma basculante.	UNIDADE	463	R\$ 237,05	R\$ 109.754,15
07	72	BALDE GRANDE COM TAMPA REMOVIVEL PARA ROUPAS, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa e alça de sustentação.	UNIDADE	275	R\$ 115,68	R\$ 31.812,00
08	72	BALDE para lixo com tampa e pedal, em polipropileno com capacidade de 50 litros, com tampa e pedal acoplado.	UNIDADE	787	R\$ 134,97	R\$ 106.221,39
09	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 05 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	380	R\$ 10,80	R\$ 4.104,00
10	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 10 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	352	R\$ 12,70	R\$ 4.470,40
11	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade mínima para 7,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	493	R\$ 9,95	R\$ 4.905,35
12	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 13,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	292	R\$ 15,10	R\$ 4.409,20
13	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, com tampa , com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	302	R\$ 47,54	R\$ 14.357,08
14	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, sem tampa , com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	336	R\$ 20,46	R\$ 6.874,56
15	72	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, toda em plástico resistente, como capacidade para 29L e dimensões aproximadas: 457x326x280mm.	UNIDADE	486	R\$ 46,84	R\$ 22.764,24
16	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 10 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	2.144	R\$ 35,63	R\$ 76.390,72
17	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 10 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	1.328	R\$ 18,86	R\$ 25.046,08
18	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	1.303	R\$ 27,67	R\$ 36.054,01
19	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	1.391	R\$ 30,11	R\$ 41.883,01
20	72	CESTO PARA LIXO em de polipropileno com tampa 60 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	1.304	R\$ 151,33	R\$ 197.334,32
21	72	CESTO PARA LIXO em plástico com tampa. Capacidade 100 litros.	UNIDADE	1.317	R\$ 116,00	R\$ 152.772,00
22	72	CESTO PARA LIXO, telado em material (Plástico), cores variadas, SEM TAMPA. Dimensões aproximadas: Diâmetro – 25cm, altura – 25cm. Capacidade 10litros.	UNIDADE	1.172	R\$ 7,61	R\$ 8.918,92
23	72	LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA E PEDAL, 10 litros, cor BRANCA: recipiente para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação dos raios ultra violeta, com capacidade mínima de aproximadamente 10 litros, com tampa e pedal de boa	UNIDADE	2.819	R\$ 99,30	R\$ 279.926,70



		fixação e alta resistência				
24	72	LIXEIRA INOX com tampa e com pedal, capacidade para 30 litros.	UNIDADE	746	R\$ 397,07	R\$ 296.214,22
25	72	LIXEIRA em plástico reforçado com tampas soltas capacidade 60litros. Cor preto.	UNIDADE	687	R\$ 64,67	R\$ 44.428,29
26	72	SABONETEIRA 800 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	1.326	R\$ 43,09	R\$ 57.137,34
27	72	SABONETEIRA 1000 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	1.049	R\$ 54,12	R\$ 56.771,88
28	72	PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico c/12, cor e design bem moderno, com molas bem fortes, prende fácil e evita que as roupas soltem do varal, não danifica a roupa, nem solta tinta.	PACOTE	1.057	R\$ 7,47	R\$ 7.895,79

VALOR TOTAL DO LOTE 2

R\$ 1.616.858,93

LOTE 3

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho P.	PAR	4.666	R\$ 5,38	R\$ 25.103,08
02	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho M.	PAR	4.899	R\$ 6,41	R\$ 31.402,59
03	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho G.	PAR	4.374	R\$ 8,15	R\$ 35.648,10

VALOR TOTAL DO LOTE 3

R\$ 92.153,77

LOTE 4

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	FLANELA MICROFIBRA Antibactéria, na cor azul, medido aproximadamente 30 x 30 cm.	UNIDADE	11.698	R\$ 8,34	R\$ 97.561,32
02	72	FLANELA para limpeza, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de unidade.	UNIDADE	13.447	R\$ 4,47	R\$ 60.108,09
03	72	PANO DE CHÃO, de algodão cru, reforçado, medindo 80x 60 cm.	UNIDADE	19.824	R\$ 3,94	R\$ 78.106,56
04	72	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 45 x 75 cm.	UNIDADE	14.271	R\$ 4,04	R\$ 57.654,84
05	72	PANO MULTIUSO - fabricado em celulose e poliéster, não estéril, alta absorção, sem retenção de odores, picotado a cada 50 cm, rolo de 28 cm x 25 m.	ROLO	8.719	R\$ 23,59	R\$ 205.681,21

VALOR TOTAL DO LOTE 4

R\$ 499.112,02

LOTE 5

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ALGODÃO 50 G quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	1.160	R\$ 3,04	R\$ 3.526,40
02	72	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; folha dupla, de alta qualidade 100% celulose; acabamento picotado e gofrado; na cor branca, alta alvura neutro rolo de 30cm x 10cm, embalagem plástica com 4 (quatro) rolos,	FARDO	26.137	R\$ 24,09	R\$ 629.640,33



		informação do fabricante estampado na embalagem. FARDO COM 16 PACOTES.				
03	72	PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES. Folhas com duas dobras em papel 100% celulose embalagem com 2.400 folhas. Dimensões: Altura 22cm, Largura 23cm, Profundidade 43cm, peso: 3,65kilogramas.	UNIDADE	6.352	R\$ 121,36	R\$ 770.878,72
04	72	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida Absorção, 1ª qualidade. PACOTE COM 02 ROLOS de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	6.954	R\$ 7,42	R\$ 51.598,68
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$ 1.455.644,13	
LOTE 6						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ESCOVA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo de plástico, com pote ou suporte, cor branca.	UNIDADE	2.044	R\$ 5,78	R\$ 11.814,32
02	72	ESPANADOR DE NYLON para limpeza com cabo de madeira.	UNIDADE	1.101	R\$ 15,83	R\$ 17.428,83
03	72	ESPANADOR DE TETO em material de pelo sintético com cabo de 2 metros em madeira.	UNIDADE	995	R\$ 22,36	R\$ 22.248,20
04	72	ESCOVA de mão plástica com pegador antiderrapante.	UNIDADE	1.072	R\$ 4,83	R\$ 5.177,76
05	72	PÁ PARA LIXO com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm.	UNIDADE	3.331	R\$ 7,28	R\$ 24.249,68
06	72	PÁ PARA LIXO com Coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos plástico resistente.	UNIDADE	3.534	R\$ 39,22	R\$ 138.603,48
07	72	RODO, COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	2.515	R\$ 10,39	R\$ 26.130,85
08	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	3.320	R\$ 17,37	R\$ 57.668,40
09	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 60 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	1.805	R\$ 16,76	R\$ 30.251,80
10	72	VASSOURA DE PALHA comum. Fardo com 100 unidades.	FARDO	707	R\$ 204,67	R\$ 144.701,69
11	72	VASSOURA DE PELO SINTETICO para piso com no mínimo 50cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aproximadamente 1,20cm.	UNIDADE	2.651	R\$ 18,44	R\$ 48.884,44
12	72	VASSOURA DE PIAÇAVA, tamanho n°.5, com cabo em madeira.	UNIDADE	2.419	R\$ 10,33	R\$ 24.988,27
13	72	VASSOURA INCLINADA, base plástica com capa, de alto desempenho com cerdas média, desenvolvida especialmente para varredura de cantos e lugares difíceis de limpar, durável e resistente, 100% reciclável. Acompanha cabo de 1,15m, madeira, encapado, com pendurador e rosca. Dimensões: 27,5cmx24,5cmx6,5cm.	UNIDADE	2.013	R\$ 15,83	R\$ 31.865,79
14	72	VASSOURA NYLON: medindo 30 cm, boa qualidade em cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica com cabo. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2.466	R\$ 85,24	R\$ 210.201,84
15	72	VASSOURÃO TIPO GARI, com cerdas em piaçava, base med. 40 CM em madeira cabo longo, grosso e reforçado	UNIDADE	6.018	R\$ 25,00	R\$ 150.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 944.665,35	
LOTE 7						



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 100 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	2.477	R\$ 52,02	R\$ 128.853,54
02	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 50 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 15 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	2.482	R\$ 31,20	R\$ 77.438,40
03	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	2.430	R\$ 26,62	R\$ 64.686,60
04	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.734	R\$ 24,45	R\$ 91.296,30
05	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.651	R\$ 21,05	R\$ 76.853,55
06	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.372	R\$ 13,95	R\$ 47.039,40
07	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.429	R\$ 11,01	R\$ 37.753,29
08	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.563	R\$ 10,83	R\$ 38.587,29
09	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.340	R\$ 9,52	R\$ 31.796,80
VALOR TOTAL DO LOTE 7					R\$ 594.305,17	
LOTE 8						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ARMAÇÃO 60 cm para ser utilizado junto ao refil MOP PO, produzida com material de alta resistência, plástico e metal.	UNIDADE	492	R\$ 45,00	R\$ 22.140,00
02	72	ARMAÇÃO/GARRA EURO para ser utilizado junto ao refil MOP ÚMIDO em material plástico resistente.	UNIDADE	492	R\$ 25,95	R\$ 12.767,40
03	72	BALDE AMARELO 30 LITROS DOIS DRENOS COM ESPREMEDOR - Balde, com duas bacias, ambas equipadas com escape para água, um atrás e outro na frente, completos de sistema de vedação e uma alavanca para fechar e abrir o escape da água. O balde tem uma capacidade total de 30L divididos entre solução química e água de enxague. A bacia frontal, que leva a solução química, é dotada de escala graduada em litros e em galões. Feito em polipropileno, portanto inoxidável e resistente aos impactos. Com ângulos arredondados e superfície lisa para sua fácil limpeza, com dupla alça, e 4 rodas giratórias de 80mm em borracha anti-marcas. Prensa vertical, para enxaguar o refil diretamente na água de enxágue e depois torcê-lo, sem contaminar a solução detergente. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 38 x 58 x 91	UNIDADE	431	R\$ 1.503,33	R\$ 647.935,23
04	72	BALDE SPIN MOP 360 COM ESFREGÃO, características:	UNIDADE	404	R\$ 154,37	R\$ 62.365,48

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



		Giratório em 360º, cabo em aço inoxidável em 180º, base de microfibras, balde para centrifugação, alcance de 124cm, dimensão aproximada: 40cmx20cm. Capacidade do balde: 16litros. Itens inclusos: 1 Balde spin Mop360, 1 Cabo desmontável e 2 refils base de microfibras acoplável ao cabo.				
05	72	CABO ALUMINIO liso com pintura epóxi, peso 800g, tamanho 1,40m e 2,2cm de diâmetro com manopla colorida. Cabo para utilização em MOP ÚMIDO, MOP PO e ferramentas de limpeza profissional.	UNIDADE	448	R\$ 36,43	R\$ 16.320,64
06	72	CABO PARA UTILIZAÇÃO EM MOP - Cabo em alumínio polopropilenoPP+silicone. Possui reservatório transparente, graduado, capacidade 650ml, com tampa hermética e fácil de retirá-lo. Possui botão para o acionamento do produto químico e borrachas de vedação que isola a solução química do aparelho. O suporte tem encaixe nos bolsos laterais do refil - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L) 150 x 40cm. Peso bruto: 2,03kg.	UNIDADE	449	R\$ 74,11	R\$ 33.275,39
07	72	CARRO COLETOR DE RESIDUOS HOSPITALAR; material polipropileno/polietileno de alta densidade; com pedal; capacidade mínima de 240 litros; dimensões mínimas: 58,5x107,5x74,5 (LxAxP); produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	40	R\$ 575,67	R\$ 23.026,80
08	72	CARRO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA - Com funções de coleta de resíduos e armazenamento de materiais. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 92 x 60 x 109cm, constituído em polipropileno/vergem com copolímero. Composição: 1 coletor retrátil de 120LT com tampa, prolongador e saco em nylon, 1 bandeja com tampa e amortecedor, 1 armário fechado com chave removível, 1 gaveta de 10LT, 1 gaveta de 22LT, 3 fixadores de cabo, 1 gancho e rodízios de 4' giratórios. Superfície lisa e cantos arredondados para facilitar a limpeza e não acumular sujeira. 100 % plástico que o torna inoxidável. 100% de peças de reposição.	UNIDADE	65	R\$ 669,33	R\$ 43.506,45
09	72	REFIL MOP - Composto de um apoio em poliéster com bolsos e fio em microfibras, ideal para utilização úmida, recomendável para a lavagem e desinfecção de qualquer tipo de pavimento interno. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	923	R\$ 45,09	R\$ 41.618,07
10	72	REFIL MOP PÓ - Composto de um apoio em poliéster com 2 bolsos com botões e fio em microfibras. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	963	R\$ 41,81	R\$ 40.263,03
11	72	Refil MOP PO. Profissional 60 cm, com tecnologia eletrostática para melhor captura do pó.	UNIDADE	949	R\$ 46,85	R\$ 44.460,65
12	72	Refil MOP úmido branco com no mínimo 320g.	UNIDADE	984	R\$ 23,39	R\$ 23.015,76

VALOR TOTAL DO LOTE 8

R\$ 1.010.694,90

LOTE 9

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO - indicado para ambientes hospitalares, PH 8,5 a 10,0 liquido translucido cor vermelho. (BOMBONA 5 LITROS).	GALÃO	1.900	R\$ 100,64	R\$ 191.216,00
02	72	DESINFETANTE HOSPITALAR CLORADO, para desinfecção e descontaminação de superfícies a base de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo a 1%), estabilizante e água. Em Galão de 5 litros.	GALÃO	1.750	R\$ 24,04	R\$ 42.070,00
03	72	DESINFETANTE HOSPITALAR LIMPADOR BACTERICIDA-	GALÃO	2.100	R\$ 59,40	R\$ 124.740,00



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



		indicador para uso hospitalar, líquido limpico, PH entre 6,0 a 8,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.				
04	72	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 1 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	16.323	R\$ 6,14	R\$ 100.223,22
05	72	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	11.018	R\$ 13,26	R\$ 146.098,68

VALOR TOTAL DO LOTE 9

R\$ 604.347,90

LOTE 10

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	DESODORIZADOR de ambientes em spray, embalagem com 400ml, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	2.103	R\$ 136,48	R\$ 287.017,44
02	72	DETERGENTE BACTERICIDA, formulado a pH neutro. Concebido com elevado poder bactericida. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujidade, manchas e odores sem riscar. É totalmente solúvel em água e composto por produtos tensoactivos de biodegradabilidade superior a 90%. Galão com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	3.862	R\$ 29,30	R\$ 113.156,60
03	72	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS - indicado para ambientes hospitalares, líquido limpico, PH entre 5,0 a 9,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	3.244	R\$ 46,81	R\$ 151.851,64
04	72	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, uso geral, diluição de até 1:100, embalagem galão de 5 litros.	GALÃO	1.451	R\$ 54,15	R\$ 78.571,65
05	72	DETERGENTE DESINCRUSTANTE alcalino de uso geral. Galão com 5 litros.	GALÃO	2.145	R\$ 73,55	R\$ 157.764,75
06	72	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇAS, com ph neutro, dermatologicamente testado, em embalagens contendo 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	7.080	R\$ 26,06	R\$ 184.504,80
07	72	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, líquido preparado com tenso ativo biodegradável. Composição: Componente ativo / tenso ativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Estrado físico: Líquido viscoso. Dermatologicamente testado, em embalagens contendo 500ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	3.113	R\$ 63,60	R\$ 197.986,80

VALOR TOTAL DO LOTE 10

R\$ 1.170.853,68

LOTE 11

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61 700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



						(R\$)	
01	72	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	2.786	R\$ 3,62	R\$ 10.085,32	
02	72	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética, com- Abrasivo. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	1.734	R\$ 46,33	R\$ 80.336,22	
03	72	FIBRA DE LIMPEZA Pesada verde, dimensões 102 x 260mm produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivos unidos por resina `prova de água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade.	UNIDADE	1.432	R\$ 4,73	R\$ 6.773,36	
04	72	PALHA DE AÇO N°2, material de aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. PACOTE COM 2 UNIDADES de 25g.	PACOTE	1.636	R\$ 2,42	R\$ 3.959,12	
05	72	PEDRA SANITÁRIA COM FIXADOR: boa qualidade, com fragrância agradável, bactericida e germicida. 35 gramas. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	4.818	R\$ 2,67	R\$ 12.864,06	
06	72	SABÃO EM BARRA: 1ª QUALIDADE, glicerinado, testado por dermatologicamente. Embalagem: primária – plástica transparente com 05 UNID DE 200G CADA. Com registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	2.931	R\$ 13,17	R\$ 38.601,27	
07	72	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	9.758	R\$ 11,68	R\$ 113.973,44	
08	72	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	23.304	R\$ 7,62	R\$ 177.576,48	
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 444.169,27	

LOTE 12							
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO		
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01	72	AVENTAL de plástico com 4 tiras e sem mangas 60cm largura e 115CM de altura sem bolso.	UNIDADE	931	R\$ 6,32	R\$ 5.883,92	
02	72	TOALHA DE ROSTO para banheiro fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho de no mínimo de 50cmx80cm. Toalha de boa qualidade	UNIDADE	1.190	R\$ 18,12	R\$ 21.562,80	
03	72	TOUCA de alta qualidade, sanfonada tipo turbante, em TNT resistente, acabamento com elástico anti-alérgico, tamanho único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.021	R\$ 20,39	R\$ 20.818,19	
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 48.264,91	
LOTE 13							
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO		
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01	72	CAPACHO para porta de entrada, dimensões aproximadas	UNIDADE	421	R\$ 39,27	R\$ 16.532,67	

Handwritten signatures and marks on the right margin of the page.



		do produto: 40x60cm.				
02	72	TAPETE SANITIZANTE confeccionado em vinil (PVC), medidas de 70 X 100cm, com material antiderrapante e antichama, bordas com vedação que impedem o vazamento dos líquidos aplicados	UNIDADE	454	R\$ 163,33	R\$ 74.151,82
03	72	TAPETE VINIL 60 X 90CM, confeccionado em material 100% Policloreto de Vinila, antiderrapante, com espessura de 10MM, cor azul royal.	UNIDADE	451	R\$ 125,52	R\$ 56.609,52
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 147.294,01
LOTE 14						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	SABONETE LÍQUIDO anti-séptico, resorcina 0,05G/ML, MENTOL 0,05G/ML, TIMOL 0,003 G/ML, TINTURA DE BENJOIM 0,2ML/ML, TINTURA DE ZIZIPHUS JUAZEIRO 0,25ML/ML, ÁLCOOL ETÍLICO A 50% 0,05ML/ML. Embalagem de 1 litro, contendo dados de fabricação, procedência e registro em órgão competente. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	5.888	R\$ 11,76	R\$ 69.242,88
02	72	Sabonete líquido a base de triclosananti-septico para limpeza e desinfecção das mãos, odor característico/sem odor. Embalagem galão de 5 litros	GALÃO	1.298	R\$ 68,66	R\$ 89.120,68
03	72	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, fragrância suave e Ph neutro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	1.424	R\$ 36,30	R\$ 51.691,20
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 210.054,76

VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$) **R\$ 10.189.356,49**

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ÁCIDO MURIÁTICO, frasco com 1.000 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	2.145	R\$ 50,67	R\$ 108.687,15
02	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 1.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	22.261	R\$ 3,33	R\$ 74.129,13
03	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	17.664	R\$ 16,32	R\$ 288.276,48



04	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 70°. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	691	R\$ 125,84	R\$ 86.955,44
05	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	553	R\$ 94,29	R\$ 52.142,37
06	72	Álcool gel 70°, solução anti-séptica ph - neutro 1 litro. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	675	R\$ 79,98	R\$ 53.986,50
07	72	Álcool gel a 70° GL, solução anti-séptica com efeito antifúngico e bactericida; Uso em anti-sepsia das mãos sem uso de água e papel, ph - neutro galão de 5 litros. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	741	R\$ 59,91	R\$.393,31
08	72	ÁLCOOL, 70° GEL, uso doméstico, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	679	R\$ 114,51	R\$ 77.752,29
09	72	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	697	R\$ 13,19	R\$ 9.193,43
10	72	INSETICIDA SPRAY, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; composto com ingredientes ativos, solventes antioxidante, emulsificante e propelentes: frasco resistente de 300ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	682	R\$ 151,88	R\$ 103.582,16
11	72	LIMPADOR DE VIDRO, em frasco plástico, embalagem com 500 ml, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	2.987	R\$ 8,41	R\$ 25.120,67
12	72	LIMPADOR INSTANTÂNEO - multiuso, com cloro ativo; líquido; fragrância neutra, embalagem contendo 500ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	809	R\$ 69,36	R\$ 56.112,24
13	72	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 200 ml, fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	430	R\$ 157,66	R\$ 67.793,80
14	72	PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, sem perfume, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, recipiente 500ml caixa com 12. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	703	R\$ 79,68	R\$ 56.015,04
15	72	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500 ml. Quando da	CAIXA	897	R\$ 72,56	R\$ 65.086,32



		entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
16	72	SILICONE, para pneus, borrachas, para-choques, painéis 100ml.	UNIDADE	242	R\$ 18,56	R\$ 4.491,52
17	72	SODA CÁUSTICA em escamas 99% em tubos plásticos de 1kg embalagem de alta resistência e segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	385	R\$ 270,53	R\$ 104.154,05
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 1.277.871,90
LOTE 2 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ÁCIDO MURIÁTICO, frasco com 1.000 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	50	R\$ 50,67	R\$ 2.533,50
02	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 1.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	480	R\$ 3,33	R\$ 1.598,40
03	72	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	380	R\$ 16,32	R\$ 6.201,60
04	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 70°. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	100	R\$ 125,84	R\$ 12.584,00
05	72	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	70	R\$ 94,29	R\$ 6.600,30
06	72	Álcool gel 70°, solução anti-séptica ph - neutro 1 litro. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	110	R\$ 79,98	R\$ 8.797,80
07	72	Álcool gel a 70° GL, solução anti-séptica com efeito antifúngico e bactericida; Uso em anti-sepsia das mãos sem uso de água e papel, ph - neutro galão de 5 litros. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	115	R\$ 59,91	R\$ 6.889,65
08	72	ÁLCOOL, 70° GEL, uso doméstico, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da	CAIXA	50	R\$ 114,51	R\$ 5.725,50



		entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.				
09	72	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	15	R\$ 13,19	R\$ 197,85
10	72	INSETICIDA SPRAY, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; composto com ingredientes ativos, solventes antioxidante, emulsificante e propelentes: frasco resistente de 300ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 151,88	R\$ 2.278,20
11	72	LIMPADOR DE VIDRO, em frasco plástico, embalagem com 500 ml, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	64	R\$ 8,41	R\$ 538,24
12	72	LIMPADOR INSTANTÂNEO – multiuso, com cloro ativo; líquido; fragrância neutra, embalagem contendo 500ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 69,36	R\$ 1.387,20
13	72	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 200 ml, fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 157,66	R\$ 2.364,90
14	72	PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, sem perfume, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, recipiente 500ml caixa com 12. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	15	R\$ 79,68	R\$ 1.195,20
15	72	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 72,56	R\$ 1.814,00
16	72	SILICONE, para pneus, borrachas, para-choques, painéis 100ml.	UNIDADE	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60
17	72	SODA CÁUSTICA em escamas 99% em tubos plásticos de 1kg embalagem de alta resistência e segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	45	R\$ 270,53	R\$ 12.173,85

VALOR TOTAL DO LOTE 2

R\$ 73.065,79

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 05 litros.	UNIDADE	262	R\$ 9,79	R\$ 2.564,98
02	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 10 litros.	UNIDADE	219	R\$ 13,37	R\$ 2.928,03
03	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 20 litros.	UNIDADE	204	R\$ 21,79	R\$ 4.445,16
04	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 80 litros.	UNIDADE	129	R\$ 66,46	R\$ 8.573,34
05	72	BALDE em material plástico resistente, capacidade de 15 litros.	UNIDADE	439	R\$ 14,56	R\$ 6.391,84
06	72	BALDE GRANDE COM TAMPA BASCULANTE, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa em forma basculante.	UNIDADE	438	R\$ 237,05	R\$ 103.827,90
07	72	BALDE GRANDE COM TAMPA REMOVIVEL PARA ROUPAS, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa e alça de sustentação.	UNIDADE	260	R\$ 115,68	R\$ 30.076,80
08	72	BALDE para lixo com tampa e pedal, em polipropileno com capacidade de 50 litros, com tampa e pedal acoplado.	UNIDADE	752	R\$ 134,97	R\$ 101.497,44
09	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 05 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	360	R\$ 10,80	R\$ 3.888,00
10	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 10 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	332	R\$ 12,70	R\$ 4.216,40



11	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade mínima para 7,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	468	R\$ 9,95	R\$ 4.656,60
12	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 13,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	277	R\$ 15,10	R\$ 4.182,70
13	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, com tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	287	R\$ 47,54	R\$ 13.643,98
14	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	321	R\$ 20,46	R\$ 6.567,66
15	72	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, toda em plástico resistente, como capacidade para 29L e dimensões aproximadas: 457x326x280mm.	UNIDADE	461	R\$ 46,84	R\$ 21.593,24
16	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 10 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	2044	R\$ 35,63	R\$ 72.827,72
17	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 10 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	1268	R\$ 18,86	R\$ 23.914,48
18	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	1243	R\$ 27,67	R\$ 34.393,81
19	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	1331	R\$ 30,11	R\$ 40.076,41
20	72	CESTO PARA LIXO em de polipropileno com tampa 60 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	1244	R\$ 151,33	R\$ 188.254,52
21	72	CESTO PARA LIXO em plástico com tampa. Capacidade 100 litros.	UNIDADE	1257	R\$ 116,00	R\$ 145.812,00
22	72	CESTO PARA LIXO, telado em material (Plástico), cores variadas, SEM TAMPA. Dimensões aproximadas: Diâmetro – 25cm, altura – 25cm. Capacidade 10litros.	UNIDADE	1122	R\$ 7,61	R\$ 8.538,42
23	72	LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA E PEDAL, 10 litros, cor BRANCA: recipiente para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação dos raios ultra violeta, com capacidade mínima de aproximadamente 10 litros, com tampa e pedal de boa fixação e alta resistência	UNIDADE	2669	R\$ 99,30	R\$ 265.031,70
24	72	LIXEIRA INOX com tampa e com pedal, capacidade para 30 litros.	UNIDADE	706	R\$ 397,07	R\$ 280.331,42
25	72	LIXEIRA em Plástico reforçado com tampas soltas capacidade 60litros. Cor preto.	UNIDADE	657	R\$ 64,67	R\$ 42.488,19
26	72	SABONETEIRA 800 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	1266	R\$ 43,09	R\$ 54.551,94
27	72	SABONETEIRA 1000 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	999	R\$ 54,12	R\$ 54.065,88
28	72	PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico c/12, cor e design bem moderno, com molas bem fortes, prende fácil e evita que as roupas soltem do varal, não danifica a roupa, nem solta tinta.	PACOTE	1007	R\$ 7,47	R\$ 7.522,29
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 1.536.862,85

LOTE 4 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 05 litros.	UNIDADE	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
02	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 10 litros.	UNIDADE	15	R\$ 13,37	R\$ 200,55
03	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 20 litros.	UNIDADE	10	R\$ 21,79	R\$ 217,90
04	72	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 80 litros.	UNIDADE	8	R\$ 66,46	R\$ 531,68
05	72	BALDE em material plástico resistente, capacidade de 15 litros.	UNIDADE	25	R\$ 14,56	R\$ 364,00
06	72	BALDE GRANDE COM TAMPA BASCULANTE, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa em forma basculante.	UNIDADE	25	R\$ 237,05	R\$ 5.926,25



07	72	BALDE GRANDE COM TAMPA REMOVIVEL PARA ROUPAS, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa e alça de sustentação.	UNIDADE	15	R\$ 115,68	R\$ 1.735,20
08	72	BALDE para lixo com tampa e pedal, em polipropileno com capacidade de 50 litros, com tampa e pedal acoplado.	UNIDADE	35	R\$ 134,97	R\$ 4.723,95
09	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 05 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
10	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 10 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	20	R\$ 12,70	R\$ 254,00
11	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade mínima para 7,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	25	R\$ 9,95	R\$ 248,75
12	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 13,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	15	R\$ 15,10	R\$ 226,50
13	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, com tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	15	R\$ 47,54	R\$ 713,10
14	72	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	15	R\$ 20,46	R\$ 306,90
15	72	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, toda em plástico resistente, como capacidade para 29L e dimensões aproximadas: 457x326x280mm.	UNIDADE	25	R\$ 46,84	R\$ 1.171,00
16	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 10 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	100	R\$ 35,63	R\$ 3.563,00
17	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 10 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	60	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
18	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	60	R\$ 27,67	R\$ 1.660,20
19	72	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	60	R\$ 30,11	R\$ 1.806,60
20	72	CESTO PARA LIXO em de polipropileno com tampa 60 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	60	R\$ 151,33	R\$ 9.079,80
21	72	CESTO PARA LIXO em plástico com tampa. Capacidade 100 litros.	UNIDADE	60	R\$ 116,00	R\$ 6.960,00
22	72	CESTO PARA LIXO, telado em material (Plástico), cores variadas, SEM TAMPA. Dimensões aproximadas: Diâmetro - 25cm, altura - 25cm. Capacidade 10litros.	UNIDADE	50	R\$ 7,61	R\$ 380,50
23	72	LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA E PEDAL, 10 litros, cor BRANCA: recipiente para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação dos raios ultra violeta, com capacidade mínima de aproximadamente 10 litros, com tampa e pedal de boa fixação e alta resistência	UNIDADE	150	R\$ 99,30	R\$ 14.895,00
24	72	LIXEIRA INOX com tampa e com pedal, capacidade para 30 litros.	UNIDADE	40	R\$ 397,07	R\$ 15.882,80
25	72	LIXEIRA em Plástico reforçado com tampas soltas capacidade 60litros. Cor preto.	UNIDADE	30	R\$ 64,67	R\$ 1.940,10
26	72	SABONETEIRA 800 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	60	R\$ 43,09	R\$ 2.585,40
27	72	SABONETEIRA 1000 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	50	R\$ 54,12	R\$ 2.706,00
28	72	PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico c/12, cor e design bem moderno, com molas bem fortes, prende fácil e evita que as roupas soltem do varal, não danifica a roupa, nem solta tinta.	PACOTE	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
VALOR TOTAL DO LOTE 4						R\$ 79.996,08
LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



CATMAT					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho P.	PAR	3.499	R\$ 5,38	R\$ 18.824,62
02	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho M.	PAR	3.674	R\$ 6,41	R\$ 23.550,34
03	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho G.	PAR	3.280	R\$ 8,15	R\$ 26.732,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5						R\$ 69.106,96
LOTE 6 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho P.	PAR	1.167	R\$ 5,38	R\$ 6.278,46
02	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho M.	PAR	1.225	R\$ 6,41	R\$ 7.852,25
03	72	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho G.	PAR	1.094	R\$ 8,15	R\$ 8.916,10
VALOR TOTAL DO LOTE 6						R\$ 23.046,81
LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	FLANELA MICROFIBRA Antibactéria, na cor azul, medido aproximadamente 30 x 30 cm.	UNIDADE	8.299	R\$ 8,34	R\$ 69.213,66
02	72	FLANELA para limpeza, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de unidade.	UNIDADE	10.347	R\$ 4,47	R\$ 46.251,09
03	72	PANO DE CHÃO, de algodão cru, reforçado, medindo 80x 60 cm.	UNIDADE	17.724	R\$ 3,94	R\$ 69.832,56
04	72	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 45 x 75 cm.	UNIDADE	13.170	R\$ 4,04	R\$ 53.206,80
05	72	PANO MULTIUSO - fabricado em celulose e poliéster, não estéril, alta absorção, sem retenção de odores, picotado a cada 50 cm, rolo de 28 cm x 25 m.	ROLO	7.700	R\$ 23,59	R\$ 181.643,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7						R\$ 420.147,11
LOTE 8 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	FLANELA MICROFIBRA Antibactéria, na cor azul, medido aproximadamente 30 x 30 cm.	UNIDADE	3.399	R\$ 8,34	R\$ 28.347,66
02	72	FLANELA para limpeza, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de unidade.	UNIDADE	3.100	R\$ 4,47	R\$ 13.857,00
03	72	PANO DE CHÃO, de algodão cru, reforçado, medindo 80x 60 cm.	UNIDADE	2.100	R\$ 3,94	R\$ 8.274,00
04	72	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 45 x 75 cm.	UNIDADE	1.101	R\$ 4,04	R\$ 4.448,04
05	72	PANO MULTIUSO - fabricado em celulose e poliéster, não estéril, alta absorção, sem retenção de odores, picotado a cada 50 cm, rolo de 28 cm x 25 m.	ROLO	1.019	R\$ 23,59	R\$ 24.038,21
VALOR TOTAL DO LOTE 8						R\$ 78.964,91
LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ALGODÃO 50 G quando da entrega o produto deverá apresentar	PACOTE	1.110	R\$ 3,04	R\$ 3.374,40

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



		no mínimo, 80% do prazo de validade.				
02	72	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; folha dupla, de alta qualidade 100% celulose; acabamento picotado e gofrado; na cor branca, alta alvura neutro rolo de 30cm x 10cm, embalagem plástica com 4 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem. FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	25.287	R\$ 24,09	R\$ 609.163,83
03	72	PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES. Folhas com duas dobras em papel 100% celulose embalagem com 2.400 folhas. Dimensões: Altura 22cm, Largura 23cm, Profundidade 43cm, peso: 3,65kilogramas.	UNIDADE	5.932	R\$ 121,36	R\$ 719.907,52
04	72	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida Absorção, 1ª qualidade. PACOTE COM 02 ROLOS de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	6.504	R\$ 7,42	R\$ 48.259,68

VALOR TOTAL DO LOTE 9

R\$ 1.380.705,43

LOTE 10 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ALGODÃO 50 G quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
02	72	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; folha dupla, de alta qualidade 100% celulose; acabamento picotado e gofrado; na cor branca, alta alvura neutro rolo de 30cm x 10cm, embalagem plástica com 4 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem. FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	850	R\$ 24,09	R\$ 20.476,50
03	72	PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES. Folhas com duas dobras em papel 100% celulose embalagem com 2.400 folhas. Dimensões: Altura 22cm, Largura 23cm, Profundidade 43cm, peso: 3,65kilogramas.	UNIDADE	420	R\$ 121,36	R\$ 50.971,20
04	72	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida Absorção, 1ª qualidade. PACOTE COM 02 ROLOS de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	450	R\$ 7,42	R\$ 3.339,00

VALOR TOTAL DO LOTE 10

R\$ 74.938,70

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ESCOVA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo de plástico, com pote ou suporte, cor branca.	UNIDADE	1.874	R\$ 5,78	R\$ 10.831,72
02	72	ESPANADOR DE NYLON para limpeza com cabo de madeira.	UNIDADE	1.006	R\$ 15,83	R\$ 15.924,98
03	72	ESPANADOR DE TETO em material de pelo sintético com cabo de 2 metros em madeira.	UNIDADE	910	R\$ 22,36	R\$ 20.347,60
04	72	ESCOVA de mão plástica com pegador antiderrapante.	UNIDADE	977	R\$ 4,83	R\$ 4.718,91
05	72	PÁ PARA LIXO com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm.	UNIDADE	3.051	R\$ 7,28	R\$ 22.211,28
06	72	PÁ PARA LIXO com Coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos plásticos resistentes.	UNIDADE	3.234	R\$ 39,22	R\$ 126.837,48
07	72	RODO, COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, suporte Plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	2.305	R\$ 10,39	R\$ 23.948,95
08	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	3.040	R\$ 17,37	R\$ 52.804,80
09	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 60 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	1.650	R\$ 16,76	R\$ 27.654,00
10	72	VASSOURA DE PALHA comum. Fardo com 100 unidades.	FARDO	647	R\$ 204,67	R\$ 132.421,49



11	72	VASSOURA DE PELO SINTETICO para piso com no mínimo 50cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aproximadamente 1,20cm.	UNIDADE	2.426	R\$ 18,44	R\$ 44.735,44
12	72	VASSOURA DE PIAÇAVA, tamanho n°.5, com cabo em madeira.	UNIDADE	2.219	R\$ 10,33	R\$ 22.922,27
13	72	VASSOURA INCLINADA, base plástica com capa, de alto desempenho com cerdas média, desenvolvida especialmente para varredura de cantos e lugares difíceis de limpar, durável e resistente, 100% reciclável. Acompanha cabo de 1,15m, madeira, encapado, com pendurador e rosca. Dimensões: 27,5cmx24,5cmx6,5cm.	UNIDADE	1.843	R\$ 15,83	R\$ 29.174,69
14	72	VASSOURA NYLON: medindo 30 cm, boa qualidade em cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica com cabo. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2.261	R\$ 85,24	R\$ 192.727,64
15	72	VASSOURÃO TIPO GARI, com cerdas em piaçava, base med. 40 CM em madeira cabo longo, grosso e reforçado	UNIDADE	5.513	R\$ 25,00	R\$ 137.825,00

VALOR TOTAL DO LOTE 11

R\$ 865.086,25

LOTE 12 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	ESCOVA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo de plástico, com pote ou suporte, cor branca.	UNIDADE	170	R\$ 5,78	R\$ 982,60
02	72	ESPANADOR DE NYLON para limpeza com cabo de madeira.	UNIDADE	95	R\$ 15,83	R\$ 1.503,85
03	72	ESPANADOR DE TETO em material de pelo sintético com cabo de 2 metros em madeira.	UNIDADE	85	R\$ 22,36	R\$ 1.900,60
04	72	ESCOVA de mão plástica com pegador antiderrapante.	UNIDADE	95	R\$ 4,83	R\$ 458,85
05	72	PÁ PARA LIXO com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm.	UNIDADE	280	R\$ 7,28	R\$ 2.038,40
06	72	PÁ PARA LIXO com Coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos plásticos resistentes.	UNIDADE	300	R\$ 39,22	R\$ 11.766,00
07	72	RODO, COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, suporte Plástico medindo aproximadamente 60 cm , com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	210	R\$ 10,39	R\$ 2.181,90
08	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	280	R\$ 17,37	R\$ 4.863,60
09	72	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 60 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	155	R\$ 16,76	R\$ 2.597,80
10	72	VASSOURA DE PALHA comum. Fardo com 100 unidades.	FARDO	60	R\$ 204,67	R\$ 12.280,20
11	72	VASSOURA DE PELO SINTETICO para piso com no mínimo 50cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aproximadamente 1,20cm.	UNIDADE	225	R\$ 18,44	R\$ 4.149,00
12	72	VASSOURA DE PIAÇAVA, tamanho n°.5, com cabo em madeira.	UNIDADE	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
13	72	VASSOURA INCLINADA, base plástica com capa, de alto desempenho com cerdas média, desenvolvida especialmente para varredura de cantos e lugares difíceis de limpar, durável e resistente, 100% reciclável. Acompanha cabo de 1,15m, madeira, encapado, com pendurador e rosca. Dimensões: 27,5cmx24,5cmx6,5cm.	UNIDADE	170	R\$ 15,83	R\$ 2.691,10
14	72	VASSOURA NYLON: medindo 30 cm, boa qualidade em cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica com cabo. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	205	R\$ 85,24	R\$ 17.474,20
15	72	VASSOURÃO TIPO GARI, com cerdas em piaçava, base med. 40 CM em madeira cabo longo, grosso e reforçado	UNIDADE	505	R\$ 25,00	R\$ 12.625,00

VALOR TOTAL DO LOTE 12

R\$ 79.579,10

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



					(R\$)	
01	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 100 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	2.147	R\$ 52,02	R\$ 111.686,94
02	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 50 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 15 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	2.082	R\$ 31,20	R\$ 64.958,40
03	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	1.960	R\$ 26,62	R\$ 52.175,20
04	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.249	R\$ 24,45	R\$ 79.438,05
05	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.231	R\$ 21,05	R\$ 68.012,55
06	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.002	R\$ 13,95	R\$ 41.877,90
07	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.049	R\$ 11,01	R\$ 33.569,49
08	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.188	R\$ 10,83	R\$ 34.526,04
09	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	2.965	R\$ 9,52	R\$ 28.226,80

VALOR TOTAL DO LOTE 13

R\$ 514.471,37

LOTE 14 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 100 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	330	R\$ 52,02	R\$ 17.166,60
02	72	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 50 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 15 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	400	R\$ 31,20	R\$ 12.480,00
03	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	470	R\$ 26,62	R\$ 12.511,40
04	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	485	R\$ 24,45	R\$ 11.858,25
05	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	420	R\$ 21,05	R\$ 8.841,00
06	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	370	R\$ 13,95	R\$ 5.161,50
07	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	380	R\$ 11,01	R\$ 4.183,80
08	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	375	R\$ 10,83	R\$ 4.061,25
09	72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	375	R\$ 9,52	R\$ 3.570,00

VALOR TOTAL DO LOTE 14

R\$ 79.833,80

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						COMISSÃO DE PREGÃO	
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO		
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01	72	ARMAÇÃO 60 cm para ser utilizado junto ao refil MOP PO, produzida com material de alta resistência, plástico e metal.	UNIDADE	427	R\$ 45,00	R\$ 19.215,00	
02	72	ARMAÇÃO/GARRA EURO para ser utilizado junto ao refil MOP ÚMIDO em material plástico resistente.	UNIDADE	442	R\$ 25,95	R\$ 11.469,90	
03	72	BALDE AMARELO 30 LITROS DOIS DRENOS COM ESPREMEDOR - Balde, com duas bacias, ambas equipadas com escape para água, um atrás e outro na frente, completos de sistema de vedação e uma alavanca para fechar e abrir o escape da água. O balde tem uma capacidade total de 30L divididos entre solução química e água de enxague. A bacia frontal, que leva a solução química, é dotada de escala graduada em litros e em galões. Feito em polipropileno, portanto inoxidável e resistente aos impactos. Com ângulos arredondados e superfície lisa para sua fácil limpeza, com dupla alça, e 4 rodas giratórias de 80mm em borracha anti-marcas. Prensa vertical, para enxaguar o refil diretamente na água de enxágue e depois torcê-lo, sem contaminar a solução detergente. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 38 x 58 x 91	UNIDADE	401	R\$ 1.503,33	R\$ 602.835,33	
04	72	BALDE SPIN MOP 360 COM ESFREGÃO, características: Giratório em 360º, cabo em aço inoxidável em 180º, base de microfibras, balde para centrifugação, alcance de 124cm, dimensão aproximada: 40cmx20cm. Capacidade do balde: 16litros. Itens inclusos: 1 Balde spin Mop360, 1 Cabo desmontável e 2 refils base de microfibras acoplável ao cabo.	UNIDADE	379	R\$ 154,37	R\$ 58.506,23	
05	72	CABO ALUMINIO liso com pintura epóxi, peso 800g, tamanho 1,40m e 2,2cm de diâmetro com manopla colorida. Cabo para utilização em MOP ÚMIDO, MOP PO e ferramentas de limpeza profissional.	UNIDADE	418	R\$ 36,43	R\$ 15.227,74	
06	72	CABO PARA UTILIZAÇÃO EM MOP - Cabo em alumínio polopropilenoPP+silicone. Possui reservatório transparente, graduado, capacidade 650ml, com tampa hermética e fácil de retirá-lo. Possui botão para o acionamento do produto químico e borrachas de vedação que isola a solução química do aparelho. O suporte tem encaixe nos bolsos laterais do refil - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L) 150 x 40cm. Peso bruto: 2,03kg.	UNIDADE	421	R\$ 74,11	R\$ 31.200,31	
07	72	CARRO COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALAR; material polipropileno/polietileno de alta densidade; com pedal; capacidade mínima de 240 litros; dimensões mínimas: 58,5x107,5x74,5 (LxAxP); produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	30	R\$ 575,67	R\$ 17.270,10	
08	72	CARRO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA - Com funções de coleta de resíduos e armazenamento de materiais. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 92 x 60 x 109cm, constituído em polipropileno com copolímero. Composição: 1 coletor retrátil de 120LT com tampa, prolongador e saco em nylon, 1 bandeja com tampa e amortecedor, 1 armário fechado com chave removível, 1 gaveta de 10LT, 1 gaveta de 22LT, 3 fixadores de cabo, 1 gancho e rodízios de 4' giratórios. Superfície lisa e cantos arredondados para facilitar a limpeza e não acumular sujeira. 100 % plástico que o torna inoxidável. 100% de peças de reposição.	UNIDADE	55	R\$ 669,33	R\$ 36.813,15	
09	72	REFIL MOP - Composto de um apoio em poliéster com bolsos e fio em microfibras, ideal para utilização úmida, recomendável para a lavagem e desinfecção de qualquer tipo de pavimento interno. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	858	R\$ 45,09	R\$ 38.687,22	
10	72	REFIL MOP PÓ - Composto de um apoio em poliéster com 2 bolsos com botões e fio em microfibras. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	893	R\$ 41,81	R\$ 37.336,33	
11	72	Refil MOP PO. Profissional 60 cm, com tecnologia eletrostática para melhor captura do pó.	UNIDADE	879	R\$ 46,85	R\$ 41.181,15	



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	72	Refil MOP úmido branco com no mínimo 320g.	UNIDADE	919	R\$ 23,39	R\$ 21.495,41
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$ 931.237,87
LOTE 16 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ESTIMADO						
01	72	ARMAÇÃO 60 cm para ser utilizado junto ao refil MOP PO, produzida com material de alta resistência, plástico e metal.	UNIDADE	65	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
02	72	ARMAÇÃO/GARRA EURO para ser utilizado junto ao refil MOP ÚMIDO em material plástico resistente.	UNIDADE	50	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
03	72	BALDE AMARELO 30 LITROS DOIS DRENOS COM ESPREMEDOR - Balde, com duas bacias, ambas equipadas com escape para água, um atrás e outro na frente, completos de sistema de vedação e uma alavanca para fechar e abrir o escape da água. O balde tem uma capacidade total de 30L divididos entre solução química e água de enxague. A bacia frontal, que leva a solução química, é dotada de escala graduada em litros e em galões. Feito em polipropileno, portanto inoxidável e resistente aos impactos. Com ângulos arredondados e superfície lisa para sua fácil limpeza, com dupla alça, e 4 rodas giratórias de 80mm em borracha anti-marcas. Prensa vertical, para enxaguar o refil diretamente na água de enxágue e depois torcê-lo, sem contaminar a solução detergente. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 38 x 58 x 91	UNIDADE	30	R\$ 1.503,33	R\$ 45.099,90
04	72	BALDE SPIN MOP 360 COM ESFREGÃO, características: Giratório em 360º, cabo em aço inoxidável em 180º, base de microfibra, balde para centrifugação, alcance de 124cm, dimensão aproximada: 40cmx20cm. Capacidade do balde: 16litros. Itens inclusos: 1 Balde spin Mop360, 1 Cabo desmontável e 2 refis base de microfibra acoplável ao cabo.	UNIDADE	25	R\$ 154,37	R\$ 3.859,25
05	72	CABO ALUMINIO liso com pintura epóxi, peso 800g, tamanho 1,40m e 2,2cm de diâmetro com manopla colorida. Cabo para utilização em MOP ÚMIDO, MOP PO e ferramentas de limpeza profissional.	UNIDADE	30	R\$ 36,43	R\$ 1.092,90
06	72	CABO PARA UTILIZAÇÃO EM MOP - Cabo em alumínio polopropilenoPP+silicone. Possui reservatório transparente, graduado, capacidade 650ml, com tampa hermética e fácil de retirá-lo. Possui botão para o acionamento do produto químico e borrachas de vedação que isola a solução química do aparelho. O suporte tem encaixe nos bolsos laterais do refil - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L) 150 x 40cm. Peso bruto: 2,03kg.	UNIDADE	28	R\$ 74,11	R\$ 2.075,08
07	72	CARRO COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALAR; material polipropileno/polietileno de alta densidade; com pedal; capacidade mínima de 240 litros; dimensões mínimas: 58,5x107,5x74,5 (LxAxP); produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	10	R\$ 575,67	R\$ 5.756,70
08	72	CARRO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA - Com funções de coleta de resíduos e armazenamento de materiais. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 92 x 60 x 109cm, constituído em polipropileno com copolímero. Composição: 1 coletor retrátil de 120LT com tampa, prolongador e saco em nylon, 1 bandeja com tampa e amortecedor, 1 armário fechado com chave removível, 1 gaveta de 10LT, 1 gaveta de 22LT, 3 fixadores de cabo, 1 gancho e rodízios de 4' giratórios. Superfície lisa e cantos arredondados para facilitar a limpeza e não acumular sujeira. 100 % plástico que o torna inoxidável. 100% de peças de reposição.	UNIDADE	10	R\$ 669,33	R\$ 6.693,30
09	72	REFIL MOP - Composto de um apoio em poliéster com bolsos e fio em microfibra, ideal para utilização úmida, recomendável para a lavagem e desinfecção de qualquer tipo de pavimento interno. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	65	R\$ 45,09	R\$ 2.930,85
10	72	REFIL MOP PÓ - Composto de um apoio em poliéster com 2 bolsos com botões e fio em microfibra. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	70	R\$ 41,81	R\$ 2.926,70

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



11	72	Refil MOP PO. Profissional 60 cm, com tecnologia eletrostática para melhor captura do pó.	UNIDADE	70	R\$ 46,85	R\$ 3.279,50
12	72	Refil MOP úmido branco com no mínimo 320g.	UNIDADE	65	R\$ 23,39	R\$ 1.520,35
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$ 79.457,03

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO - indicado para ambientes hospitalares, PH 8,5 a 10,0 líquido translúcido cor vermelho. (BOMBONA 5 LITROS).	GALÃO	1.535	R\$ 100,64	R\$ 154.482,40
02	72	DESINFETANTE HOSPITALAR CLORADO , para desinfecção e descontaminação de superfícies a base de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo a 1%), estabilizante e água. Em Galão de 5 litros.	GALÃO	1.400	R\$ 24,04	R\$ 33.656,00
03	72	DESINFETANTE HOSPITALAR LIMPADOR BACTERICIDA - indicador para uso hospitalar, líquido limpo, PH entre 6,0 a 8,0 , Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	1.740	R\$ 59,40	R\$ 103.356,00
04	72	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 1 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	15.533	R\$ 6,14	R\$ 95.372,62
05	72	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	10.418	R\$ 13,26	R\$ 138.142,68
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$ 525.009,70

LOTE 18 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO - indicado para ambientes hospitalares, PH 8,5 a 10,0 líquido translúcido cor vermelho. (BOMBONA 5 LITROS).	GALÃO	365	R\$ 100,64	R\$ 36.733,60
02	72	DESINFETANTE HOSPITALAR CLORADO , para desinfecção e descontaminação de superfícies a base de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo a 1%), estabilizante e água. Em Galão de 5 litros.	GALÃO	350	R\$ 24,04	R\$ 8.414,00
03	72	DESINFETANTE HOSPITALAR LIMPADOR BACTERICIDA - indicador para uso hospitalar, líquido limpo, PH entre 6,0 a 8,0 , Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	360	R\$ 59,40	R\$ 21.384,00
04	72	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 1 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	790	R\$ 6,14	R\$ 4.850,60
05	72	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	600	R\$ 13,26	R\$ 7.956,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$ 79.338,20

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

LOTE 19 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	DESODORIZADOR de ambientes em spray, embalagem com 400ml, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	1.972	R\$ 136,48	R\$ 269.138,56
02	72	DETERGENTE BACTERICIDA, formulado a pH neutro. Concebido com elevado poder bactericida. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujidade, manchas e odores sem riscar. É totalmente solúvel em água e composto por produtos tensoactivos de biodegradabilidade superior a 90%. Galão com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	3.562	R\$ 29,30	R\$ 104.366,60
03	72	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS - indicado para ambientes hospitalares, liquido limpico, PH entre 5,0 a 9,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	2.994	R\$ 46,81	R\$ 140.149,14
04	72	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, uso geral, diluição de até 1:100, embalagem galão de 5 litros.	GALÃO	1.251	R\$ 54,15	R\$ 67.741,65
05	72	DETERGENTE DESINCRUSTANTE alcalino de uso geral. Galão com 5 litros.	GALÃO	1.930	R\$ 73,55	R\$ 141.951,50
06	72	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇAS, com phneutro, dermatologicamente testado, em embalagens contendo 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	6.730	R\$ 26,06	R\$ 175.383,80
07	72	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, líquido preparado com tenso ativo biodegradavel. Composição: Componente ativo / tenso ativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Estrado físico: Líquido viscoso. Dermatologicamente testado, em embalagens contendo 500ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	3.028	R\$ 63,60	R\$ 192.580,80
VALOR TOTAL DO LOTE 19						R\$ 1.091.312,05
LOTE 20 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	DESODORIZADOR de ambientes em spray, embalagem com 400ml, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	131	R\$ 136,48	R\$ 17.878,88
02	72	DETERGENTE BACTERICIDA, formulado a pH neutro. Concebido com elevado poder bactericida. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujidade, manchas e odores sem riscar. É totalmente solúvel em água e composto por produtos tensoactivos de biodegradabilidade superior a 90%. Galão com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	300	R\$ 29,30	R\$ 8.790,00
03	72	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS - indicado para ambientes hospitalares, liquido limpico, PH entre 5,0 a 9,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	250	R\$ 46,81	R\$ 11.702,50
04	72	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, uso geral, diluição de até	GALÃO	200	R\$ 54,15	R\$ 10.830,00



		geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100 x 75. Composição: lâ de aço carbono. PACOTE COM 08 UNIDADES.				
02	72	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética, com- Abrasivo. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 46,33	R\$ 13.899,00
03	72	FIBRA DE LIMPEZA Pesada verde, dimensões 102 x 260mm produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivos unidos por resina `prova de água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade.	UNIDADE	250	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
04	72	PALHA DE AÇO N°2, material de aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. PACOTE COM 2 UNIDADES de 25g.	PACOTE	950	R\$ 2,42	R\$ 2.299,00
05	72	PEDRA SANITÁRIA COM FIXADOR: boa qualidade, com fragrância agradável, bactericida e germicida. 35 gramas. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	1.550	R\$ 2,67	R\$ 4.138,50
06	72	SABÃO EM BARRA: 1ª QUALIDADE, glicerinado, testado por dermatologicamente. Embalagem: primária – plástica transparente com 05 UNID DE 200G CADA. Com registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	1.250	R\$ 13,17	R\$ 16.462,50
07	72	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	1.500	R\$ 11,68	R\$ 17.520,00
08	72	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	2.650	R\$ 7,62	R\$ 20.193,00

VALOR TOTAL DO LOTE 22

R\$ 79.676,50

LOTE 23 - EXCLUSIVO

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	AVENTAL de plástico com 4 tiras e sem mangas 60cm largura e 115CM de altura sem bolso.	UNIDADE	931	R\$ 6,32	R\$ 5.883,92
02	72	TOALHA DE ROSTO para banheiro fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho de no mínimo de 50cmx80cm. Toalha de boa qualidade	UNIDADE	1190	R\$ 18,12	R\$ 21.562,80
03	72	TOUCA de alta qualidade, sanfonada tipo turbante, em TNT resistente, acabamento com elástico anti-alérgico, tamanho único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1021	R\$ 20,39	R\$ 20.818,19

VALOR TOTAL DO LOTE 23

R\$ 48.264,91

LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	72	CAPACHO para porta de entrada, dimensões aproximadas do produto: 40x60cm.	UNIDADE	316	R\$ 39,27	R\$ 12.409,32
02	72	TAPETE SANITIZANTE confeccionado em vinil (PVC), medidas de 70 X 100cm, com material antiderrapante e antichama, bordas com vedação que impedem o vazamento dos líquidos aplicados	UNIDADE	341	R\$ 163,33	R\$ 55.695,53
03	72	TAPETE VINIL 60 X 90CM, confeccionado em material 100% Policloreto de Vinila, antiderrapante, com espessura de 10MM, cor azul royal.	UNIDADE	338	R\$ 125,52	R\$ 42.425,76

VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$ 110.530,61	
LOTE 25 - COTA RESERVADA ME/EPP							
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO		
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01	72	CAPACHO para porta de entrada, dimensões aproximadas do produto: 40x60cm.	UNIDADE	105	R\$ 39,27	R\$ 4.123,35	
02	72	TAPETE SANITIZANTE confeccionado em vinil (PVC), medidas de 70 X 100cm, com material antiderrapante e antichama, bordas com vedação que impedem o vazamento dos líquidos aplicados	UNIDADE	113	R\$ 163,33	R\$ 18.456,29	
03	72	TAPETE VINIL 60 X 90CM, confeccionado em material 100% Policloreto de Vinila, antiderrapante, com espessura de 10MM, cor azul royal.	UNIDADE	113	R\$ 125,52	R\$ 14.183,76	
VALOR TOTAL DO LOTE 25						R\$ 36.763,40	
LOTE 26 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO		
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01	72	SABONETE LÍQUIDO anti-séptico, resorcina 0,05G/ML, MENTOL 0,05G/ML, TIMOL 0,003 G/ML, TINTURA DE BENJOIM 0,2ML/ML, TINTURA DE ZIZIPHUS JUAZEIRO 0,25ML/ML, ÁLCOOL ETÍLICO A 50% 0,05ML/ML. Embalagem de 1 litro, contendo dados de fabricação, procedência e registro em órgão competente. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	4.388	R\$ 11,76	R\$ 51.602,88	
02	72	Sabonete líquido a base de triclosananti-septico para limpeza e desinfecção das mãos, odor característico/sem odor. Embalagem galão de 5 litros	GALÃO	798	R\$ 68,66	R\$ 54.790,68	
03	72	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, fragrância suave e Ph neutro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	674	R\$ 36,30	R\$ 24.466,20	
VALOR TOTAL DO LOTE 26						R\$ 130.859,76	
LOTE 27 - COTA RESERVADA ME/EPP							
ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	ESTIMADO		
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01	72	SABONETE LÍQUIDO anti-séptico, resorcina 0,05G/ML, MENTOL 0,05G/ML, TIMOL 0,003 G/ML, TINTURA DE BENJOIM 0,2ML/ML, TINTURA DE ZIZIPHUS JUAZEIRO 0,25ML/ML, ÁLCOOL ETÍLICO A 50% 0,05ML/ML. Embalagem de 1 litro, contendo dados de fabricação, procedência e registro em órgão competente. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	1.500	R\$ 11,76	R\$ 17.640,00	
02	72	Sabonete líquido a base de triclosananti-septico para limpeza e desinfecção das mãos, odor característico/sem odor. Embalagem galão de 5 litros	GALÃO	500	R\$ 68,66	R\$ 34.330,00	
03	72	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, fragrância suave e Ph neutro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	750	R\$ 36,30	R\$ 27.225,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 27						R\$ 79.195,00	
VALOR GLOBAL						R\$ 10.189.356,49	

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Outros documentos

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.009/2024 PERP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua da Integração, s/n, Centro, Aquiraz/CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE _____** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.009/2024 PERP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.009/2024 PERP**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023 da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ/CE.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.009/2024 PERP**, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III a esta Ata de Registro de Preços.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata de registro de preços caberá ao **GABINETE DO PREFEITO** sendo os seguintes órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. GABINETE DO PREFEITO; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL/GUARDA CIVIL MUNICIPAL; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE INFRAESTUTURA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESPORTE,

JUVENTUDE E LAZER; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DAS COMPETÊNCIAS

6.1. O **GABINETE DO PREFEITO** Órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, cabe a prática de todos os atos de gestão do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - exercer a gestão geral dos procedimentos de registro de preços, sendo, portanto, designado como Órgão Gerenciador, a qual compete a gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão às atas de registro de preços e controle de saldos das atas de registro de preços para os fins dos limites constantes do Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP.

II - exercer as funções do órgão gerenciador do procedimento licitatório, quando este participar do objeto demanda, independentemente de quais são os outros órgãos também participantes.

6.2. O **GABINETE DO PREFEITO**, órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, cabe a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços no que concerne ao cumprimento das obrigações e registro dos preços do objeto;

IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

- X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- XI - verificar, pelas informações constantes do Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
- XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
- XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF;
- XIV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- XV - motivar a abertura e julgar com base em relatório da Comissão Processante, o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR;
- XVI - realizar a gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão as atas de registro de preços e o controle de saldos das atas de registro de preços nos casos dispostos no Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023;
- § 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nesse tópico.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- das especificações do item do qual pretende participar;
- da estimativa de consumo; e
- do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas no Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;



IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP e em Lei.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023 da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ/CE e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se **superior** ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.1 e seguintes, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;



13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. Por razão de interesse público;

13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos e Publicações, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de AQUIRAZ/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.

13.7. Caso o Município de AQUIRAZ/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto nos subitens anteriores.

15.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, se for caso, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite estabelecidos nos subitens anteriores.

15.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023, o órgão e entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital e municipal, inclusive do próprio município que não participarem do procedimento realizado o qual originou a presente ARP mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, poderão aderir, na condição de não participantes, à esta ata de registro de preços.

16. DOS ILÍCITOS PENAIIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem ou fundamentam, os procedimentos,



penalidades e sanções serão aplicadas, como também as penalidades constantes do art. 15 do edital originário a esta ARP e da Lei Federal nº 14.133/21.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

18.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas e vencedoras.

18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

19. DO FORO

19.1. O foro da Comarca de AQUIRAZ/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

AQUIRAZ/CE, ___ de _____ de 2024.

[ÓRGÃO GERENCIADOR] Órgão Gerenciador	[NOME DO ORDENADOR] Ordenador(a) de Despesas da [SECRETARIA GERENCIADORA]	Assinatura:
--	---	-------------

[RAZÃO SOCIAL] CNPJ [CNPJ DA EMPRESA] Detentor	[NOME DO RESP. LEGAL] CPF [CPD DO RESP.LEGAL] [CARGO DO RESP. LEGAL]	Assinatura:
--	--	-------------

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.009/2024 PERP**

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

AGÊNCIA:

CPF:

CONTA CORRENTE:

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de AQUIRAZ/CE, através da _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº 01.009/2024 PERP

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.009/2024 PERP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____

Banco: _____ Agência Nº: _____ Conta Corrente nº: _____

E-mail: _____

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁCIDO MURIÁTICO, frasco com 1.000 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	2.145		
02	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 1.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	22.261		
03	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	17.664		
04	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 70°. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	691		
05	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	553		

06	Álcool gel 70°, solução anti-séptica ph - neutro 1 litro. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	675		
07	Álcool gel a 70° GL, solução anti-séptica com efeito antifúngico e bactericida; Uso em anti-sepsia das mãos sem uso de água e papel, ph - neutro galão de 5 litros. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	741		
08	ÁLCOOL, 70° GEL, uso doméstico, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	679		
09	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	697		
10	INSETICIDA SPRAY, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; composto com ingredientes ativos, solventes antioxidante, emulsificante e propelentes: frasco resistente de 300ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	682		
11	LIMPADOR DE VIDRO, em frasco plástico, embalagem com 500 ml, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	2.987		
12	LIMPADOR INSTANTÂNEO – multiuso, com cloro ativo; líquido; fragrância neutra, embalagem contendo 500ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	809		
13	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 200 ml, fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	430		
14	PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, sem perfume, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, recipiente 500ml caixa com 12. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	703		
15	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	897		
16	SILICONE, para pneus, borrachas, para-choques, painéis 100ml.	UNIDADE	242		
17	SODA CÁUSTICA em escamas 99% em tubos plásticos de 1kg embalagem de alta resistência e segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	385		

VALOR TOTAL DO LOTE 01	R\$
------------------------	-----

LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁCIDO MURIÁTICO, frasco com 1.000 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	50		
02	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 1.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	480		
03	ÁGUA SANITÁRIA, em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	380		
04	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 70°. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	100		
05	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, concentração 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	70		
06	Álcool gel 70°, solução anti-séptica ph - neutro 1 litro. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	110		
07	Álcool gel a 70° GL, solução anti-séptica com efeito antifúngico e bactericida; Uso em anti-sepsia das mãos sem uso de água e papel, ph - neutro galão de 5 litros. Embalagem contendo: nº de lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	115		



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



08	ÁLCOOL, 70° GEL, uso doméstico, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampadas na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	50		
09	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	15		
10	INSETICIDA SPRAY, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; composto com ingredientes ativos, solventes antioxidante, emulsificante e propelentes: frasco resistente de 300ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15		
11	LIMPADOR DE VIDRO, em frasco plástico, embalagem com 500 ml, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	64		
12	LIMPADOR INSTANTÂNEO – multiuso, com cloro ativo; líquido; fragrância neutra, embalagem contendo 500ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20		
13	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 200 ml, fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15		
14	PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, sem perfume, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, recipiente 500ml caixa com 12. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CAIXA	15		
15	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	25		
16	SILICONE, para pneus, borrachas, para-choques, painéis 100ml.	UNIDADE	10		
17	SODA CÁUSTICA em escamas 99% em tubos plásticos de 1kg embalagem de alta resistência e segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	45		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 05 litros.	UNIDADE	262		
02	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 10 litros.	UNIDADE	219		
03	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 20 litros.	UNIDADE	204		
04	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 80 litros.	UNIDADE	129		
05	BALDE em material plástico resistente, capacidade de 15 litros.	UNIDADE	439		



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



06	BALDE GRANDE COM TAMPA BASCULANTE, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa em forma basculante.	UNIDADE	438		
07	BALDE GRANDE COM TAMPA REMOVIVEL PARA ROUPAS, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa e alça de sustentação.	UNIDADE	260		
08	BALDE para lixo com tampa e pedal, em polipropileno com capacidade de 50 litros, com tampa e pedal acoplado.	UNIDADE	752		
09	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 05 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	360		
10	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 10 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	332		
11	BALDE, em material plástico resistente, capacidade mínima para 7,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	468		
12	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 13,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	277		
13	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, com tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	287		
14	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	321		
15	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, toda em plástico resistente, como capacidade para 29L e dimensões aproximadas: 457x326x280mm.	UNIDADE	461		
16	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 10 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	2044		
17	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 10 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	1268		
18	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	1243		
19	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	1331		
20	CESTO PARA LIXO em de polipropileno com tampa 60 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	1244		
21	CESTO PARA LIXO em plástico com tampa. Capacidade 100 litros.	UNIDADE	1257		
22	CESTO PARA LIXO, telado em material (Plástico), cores variadas, SEM TAMPA. Dimensões aproximadas: Diâmetro – 25cm, altura – 25cm. Capacidade 10litros.	UNIDADE	1122		
23	LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA E PEDAL, 10 litros, cor BRANCA: recipiente para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação dos raios ultra violeta, com capacidade mínima de aproximadamente 10 litros, com tampa e pedal de boa fixação e alta resistência	UNIDADE	2669		
24	LIXEIRA INOX com tampa e com pedal, capacidade para 30 litros.	UNIDADE	706		
25	LIXEIRA em Plástico reforçado com tampas soltas capacidade 60litros. Cor preto.	UNIDADE	657		
26	SABONETEIRA 800 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	1266		
27	SABONETEIRA 1000 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	999		

28	PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico c/12, cor e design bem moderno, com molas bem fortes, prende fácil e evita que as roupas soltem do varal, não danifica a roupa, nem solta tinta.	PACOTE	1007		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$

LOTE 04 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 05 litros.	UNIDADE	20		
02	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 10 litros.	UNIDADE	15		
03	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 20 litros.	UNIDADE	10		
04	BACIA em material plástico resistente, capacidades de 80 litros.	UNIDADE	8		
05	BALDE em material plástico resistente, capacidade de 15 litros.	UNIDADE	25		
06	BALDE GRANDE COM TAMPA BASCULANTE, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa em forma basculante.	UNIDADE	25		
07	BALDE GRANDE COM TAMPA REMOVIVEL PARA ROUPAS, em material plástico rígido com capacidade de 100 litros, com tampa e alça de sustentação.	UNIDADE	15		
08	BALDE para lixo com tampa e pedal, em polipropileno com capacidade de 50 litros, com tampa e pedal acoplado.	UNIDADE	35		
09	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 05 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	20		
10	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 10 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	20		
11	BALDE, em material plástico resistente, capacidade mínima para 7,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	25		
12	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 13,5 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	15		
13	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, com tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	15		
14	BALDE, em material plástico resistente, capacidade para 20 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	15		
15	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, toda em plástico resistente, como capacidade para 29L e dimensões aproximadas: 457x326x280mm.	UNIDADE	25		
16	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 10 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	100		
17	CESTO PARA LIXO de polipropileno SEM tampa capacidade 10 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	60		
18	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	60		
19	CESTO PARA LIXO de polipropileno COM TAMPA capacidade 20 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	UNIDADE	60		
20	CESTO PARA LIXO em de polipropileno com tampa 60 litros, com laterais fechadas e com pedal.	UNIDADE	60		

21	CESTO PARA LIXO em plástico com tampa. Capacidade 100 litros.	UNIDADE	60		
22	CESTO PARA LIXO, telado em material (Plástico), cores variadas, SEM TAMPA. Dimensões aproximadas: Diâmetro – 25cm, altura – 25cm. Capacidade 10litros.	UNIDADE	50		
23	LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA E PEDAL, 10 litros, cor BRANCA: recipiente para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação dos raios ultra violeta, com capacidade mínima de aproximadamente 10 litros, com tampa e pedal de boa fixação e alta resistência	UNIDADE	150		
24	LIXEIRA INOX com tampa e com pedal, capacidade para 30 litros.	UNIDADE	40		
25	LIXEIRA em Plástico reforçado com tampas soltas capacidade 60litros. Cor preto.	UNIDADE	30		
26	SABONETEIRA 800 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	60		
27	SABONETEIRA 1000 ml, com suporte para parede em ABS de alta resistência e exclusivo sistema de reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula.	UNIDADE	50		
28	PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico c/12, cor e design bem moderno, com molas bem fortes, prende fácil e evita que as roupas soltem do varal, não danifica a roupa, nem solta tinta.	UNIDADE	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho P.	PAR	3.499		
02	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho M.	PAR	3.674		
03	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho G.	PAR	3.280		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$

LOTE 06 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho P.	PAR	1.167		
02	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho M.	PAR	1.225		
03	LUVA DE BORRACHA: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho G.	PAR	1.094		
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FLANELA MICROFIBRA Antibactéria, na cor azul, medido aproximadamente 30 x 30 cm.	UNIDADE	8.299		
02	FLANELA para limpeza, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de unidade.	UNIDADE	10.347		
03	PANO DE CHÃO, de algodão cru, reforçado, medindo 80x 60 cm.	UNIDADE	17.724		
04	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 45 x 75 cm.	UNIDADE	13.170		
05	PANO MULTIUSO - fabricado em celulose e poliéster, não estéril, alta absorção, sem retenção de odores, picotado a cada 50 cm, rolo de 28 cm x 25 m.	ROLO	7.700		
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$

LOTE 08 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FLANELA MICROFIBRA Antibactéria, na cor azul, medido aproximadamente 30 x 30 cm.	UNIDADE	3.399		
02	FLANELA para limpeza, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de unidade.	UNIDADE	3.100		
03	PANO DE CHÃO, de algodão cru, reforçado, medindo 80x 60 cm.	UNIDADE	2.100		
04	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 45 x 75 cm.	UNIDADE	1.101		
05	PANO MULTIUSO - fabricado em celulose e poliéster, não estéril, alta absorção, sem retenção de odores, picotado a cada 50 cm, rolo de 28 cm x 25 m.	ROLO	1.019		
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALGODÃO 50 G quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	1.110		
02	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; folha dupla, de alta qualidade 100% celulose; acabamento picotado e gofrado; na cor branca, alta alvura neutro rolo de 30cm x 10cm, embalagem plástica com 4 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem. FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	25.287		
03	PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES. Folhas com duas dobras em papel 100% celulose embalagem com 2.400 folhas. Dimensões: Altura 22cm, Largura 23cm, Profundidade 43cm, peso: 3,65kilogramas.	UNIDADE	5.932		



04	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida Absorção, 1ª qualidade. PACOTE COM 02 ROLOS de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	6.504		
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$

LOTE 10 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALGODÃO 50 G quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	50		
02	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; folha dupla, de alta qualidade 100% celulose; acabamento picotado e gofrado; na cor branca, alta alvura neutro rolo de 30cm x 10cm, embalagem plástica com 4 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem. FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	850		
03	PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES. Folhas com duas dobras em papel 100% celulose embalagem com 2.400 folhas. Dimensões: Altura 22cm, Largura 23cm, Profundidade 43cm, peso: 3,65kilogramas.	UNIDADE	420		
04	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida Absorção, 1ª qualidade. PACOTE COM 02 ROLOS de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	450		
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESCOVA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo de plástico, com pote ou suporte, cor branca.	UNIDADE	1.874		
02	ESPANADOR DE NYLON para limpeza com cabo de madeira.	UNIDADE	1.006		
03	ESPANADOR DE TETO em material de pelo sintético com cabo de 2 metros em madeira.	UNIDADE	910		
04	ESCOVA de mão plástica com pegador antiderrapante.	UNIDADE	977		
05	PÁ PARA LIXO com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm.	UNIDADE	3.051		
06	PÁ PARA LIXO com Coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos plásticos resistentes.	UNIDADE	3.234		
07	RODO, COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, suporte Plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	2.305		
08	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	3.040		
09	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 60 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	1.650		
10	VASSOURA DE PALHA comum. Fardo com 100 unidades.	FARDO	647		

11	VASSOURA DE PELO SINTETICO para piso com no mínimo 50cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aproximadamente 1,20cm.	UNIDADE	2.426		
12	VASSOURA DE PIAÇAVA, tamanho nº.5, com cabo em madeira.	UNIDADE	2.219		
13	VASSOURA INCLINADA, base plástica com capa, de alto desempenho com cerdas média, desenvolvida especialmente para varredura de cantos e lugares difíceis de limpar, durável e resistente, 100% reciclável. Acompanha cabo de 1,15m, madeira, encapado, com pendurador e rosca. Dimensões: 27,5cmx24,5cmx6,5cm.	UNIDADE	1.843		
14	VASSOURA NYLON: medindo 30 cm, boa qualidade em cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica com cabo. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2.261		
15	VASSOURÃO TIPO GARI, com cerdas em piaçava, base med. 40 CM em madeira cabo longo, grosso e reforçado	UNIDADE	5.513		
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$

LOTE 12 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESCOVA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo de plástico, com pote ou suporte, cor branca.	UNIDADE	170		
02	ESPANADOR DE NYLON para limpeza com cabo de madeira.	UNIDADE	95		
03	ESPANADOR DE TETO em material de pelo sintético com cabo de 2 metros em madeira.	UNIDADE	85		
04	ESCOVA de mão plástica com pegador antiderrapante.	UNIDADE	95		
05	PÁ PARA LIXO com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm.	UNIDADE	280		
06	PÁ PARA LIXO com Coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos plásticos resistentes.	UNIDADE	300		
07	RODO, COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, suporte Plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	210		
08	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	280		
09	RODO COM DUAS LÂMINAS paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 60 cm e cabo de madeira revestido, com ponteira plástica.	UNIDADE	155		
10	VASSOURA DE PALHA comum. Fardo com 100 unidades.	FARDO	60		
11	VASSOURA DE PELO SINTETICO para piso com no mínimo 50cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aproximadamente 1,20cm.	UNIDADE	225		
12	VASSOURA DE PIAÇAVA, tamanho nº.5, com cabo em madeira.	UNIDADE	200		
13	VASSOURA INCLINADA, base plástica com capa, de alto desempenho com cerdas média, desenvolvida especialmente para varredura de cantos e lugares difíceis de limpar, durável e resistente, 100% reciclável. Acompanha cabo de 1,15m, madeira, encapado, com pendurador e rosca. Dimensões: 27,5cmx24,5cmx6,5cm.	UNIDADE	170		

14	VASSOURA NYLON: medindo 30 cm, boa qualidade em cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica com cabo. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	205		
15	VASSOURÃO TIPO GARI, com cerdas em piaçava, base med. 40 CM em madeira cabo longo, grosso e reforçado	UNIDADE	505		
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 100 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	2.147		
02	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 50 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 15 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	2.082		
03	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	1.960		
04	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.249		
05	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.231		
06	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.002		
07	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.049		
08	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3.188		
09	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	2.965		
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$

LOTE 14 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 100 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	330		
02	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 50 litros, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 63 cm de largura x 80 cm de altura,	PACOTE	400		

	espessura de 0,07mm por parede, suportando 15 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). Pacote contendo 100 unidades.				
03	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	470		
04	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	485		
05	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	420		
06	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	370		
07	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	380		
08	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	375		
09	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	375		
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$

LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ARMAÇÃO 60 cm para ser utilizado junto ao refil MOP PO, produzida com material de alta resistência, plástico e metal.	UNIDADE	427		
02	ARMAÇÃO/GARRA EURO para ser utilizado junto ao refil MOP ÚMIDO em material plástico resistente.	UNIDADE	442		
03	BALDE AMARELO 30 LITROS DOIS DRENOS COM ESPREMEDOR - Balde, com duas bacias, ambas equipadas com escape para água, um atrás e outro na frente, completos de sistema de vedação e uma alavanca para fechar e abrir o escape da água. O balde tem uma capacidade total de 30L divididos entre solução química e água de enxague. A bacia frontal, que leva a solução química, é dotada de escala graduada em litros e em galões. Feito em polipropileno, portanto inoxidável e resistente aos impactos. Com ângulos arredondados e superfície lisa para sua fácil limpeza, com dupla alça, e 4 rodas giratórias de 80mm em borracha anti-marcas. Prensa vertical, para enxaguar o refil diretamente na água de enxágue e depois torcê-lo, sem contaminar a solução detergente. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 38 x 58 x 91	UNIDADE	401		
04	BALDE SPIN MOP 360 COM ESFREGÃO, características: Giratório em 360º, cabo em aço inoxidável em 180º, base de microfibra, balde para centrifugação, alcance de 124cm, dimensão aproximada: 40cmx20cm. Capacidade do balde: 16litros. Itens inclusos: 1 Balde spin Mop360, 1 Cabo desmontável e 2 refils base de microfibra acoplável ao cabo.	UNIDADE	379		
05	CABO ALUMINIO liso com pintura epóxi, peso 800g, tamanho 1,40m e 2,2cm de diâmetro com manopla colorida. Cabo para utilização em MOP ÚMIDO, MOP PO e ferramentas de limpeza profissional.	UNIDADE	418		
06	CABO PARA UTILIZAÇÃO EM MOP - Cabo em alumínio polopropilenoPP+silicone. Possui reservatório transparente, graduado, capacidade 650ml, com tampa hermética e fácil de retirá-lo. Possui botão para o acionamento do produto químico e borrachas de vedação que isola a solução química do aparelho. O suporte tem encaixe nos bolsos laterais do	UNIDADE	421		

	refil - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L) 150 x 40cm. Peso bruto: 2,03kg.				
07	CARRO COLETOR DE RESIDUOS HOSPITALAR; material polipropileno/polietileno de alta densidade; com pedal; capacidade mínima de 240 litros; dimensões mínimas: 58,5x107,5x74,5 (LxAxP); produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	30		
08	CARRO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA - Com funções de coleta de resíduos e armazenamento de materiais. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 92 x 60 x 109cm, constituído em polipropileno/vergem com copolímero. Composição: 1 coletor retrátil de 120LT com tampa, prolongador e saco em nylon, 1 bandeja com tampa e amortecedor, 1 armário fechado com chave removível, 1 gaveta de 10LT, 1 gaveta de 22LT, 3 fixadores de cabo, 1 gancho e rodízios de 4' giratórios. Superfície lisa e cantos arredondados para facilitar a limpeza e não acumular sujeira. 100 % plástico que o torna inoxidável. 100% de peças de reposição.	UNIDADE	55		
09	REFIL MOP - Composto de um apoio em poliéster com bolsos e fio em microfibra, ideal para utilização úmida, recomendável para a lavagem e desinfecção de qualquer tipo de pavimento interno. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	858		
10	REFIL MOP PÓ - Composto de um apoio em poliéster com 2 bolsos com botões e fio em microfibra. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	893		
11	Refil MOP PO. Profissional 60 cm, com tecnologia eletrostática para melhor captura do pó.	UNIDADE	879		
12	Refil MOP úmido branco com no mínimo 320g.	UNIDADE	919		
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$

LOTE 16 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ARMAÇÃO 60 cm para ser utilizado junto ao refil MOP PO, produzida com material de alta resistência, plástico e metal.	UNIDADE	65		
02	ARMAÇÃO/GARRA EURO para ser utilizado junto ao refil MOP ÚMIDO em material plástico resistente.	UNIDADE	50		
03	BALDE AMARELO 30 LITROS DOIS DRENOS COM ESPREMEDOR - Balde, com duas bacias, ambas equipadas com escape para água, um atrás e outro na frente, completos de sistema de vedação e uma alavanca para fechar e abrir o escape da água. O balde tem uma capacidade total de 30L divididos entre solução química e água de enxague. A bacia frontal, que leva a solução química, é dotada de escala graduada em litros e em galões. Feito em polipropileno, portanto inoxidável e resistente aos impactos. Com ângulos arredondados e superfície lisa para sua fácil limpeza, com dupla alça, e 4 rodas giratórias de 80mm em borracha anti-marcas. Prensa vertical, para enxaguar o refil diretamente na água de enxágue e depois torcê-lo, sem contaminar a solução detergente. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 38 x 58 x 91	UNIDADE	30		
04	BALDE SPIN MOP 360 COM ESFREGÃO, características: Giratório em 360°, cabo em aço inoxidável em 180°, base de microfibra, balde para centrifugação, alcance de 124cm, dimensão aproximada: 40cmx20cm. Capacidade do balde:	UNIDADE	25		

	16litros. Itens inclusos: 1 Balde spin Mop360, 1 Cabo desmontável e 2 refils base de microfibra acoplável ao cabo.				
05	CABO ALUMINIO liso com pintura epóxi, peso 800g, tamanho 1,40m e 2,2cm de diâmetro com manopla colorida. Cabo para utilização em MOP ÚMIDO, MOP PO e ferramentas de limpeza profissional.	UNIDADE	30		
06	CABO PARA UTILIZAÇÃO EM MOP - Cabo em alumínio polopropilenoPP+silicone. Possui reservatório transparente, graduado, capacidade 650ml, com tampa hermética e fácil de retirá-lo. Possui botão para o acionamento do produto químico e borrachas de vedação que isola a solução química do aparelho. O suporte tem encaixe nos bolsos laterais do refil - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L) 150 x 40cm. Peso bruto: 2,03kg.	UNIDADE	28		
07	CARRO COLETOR DE RESIDUOS HOSPITALAR; material polipropileno/polietileno de alta densidade; com pedal; capacidade mínima de 240 litros; dimensões mínimas: 58,5x107,5x74,5 (LxAxP); produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	10		
08	CARRO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA - Com funções de coleta de resíduos e armazenamento de materiais. DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A) 92 x 60 x 109cm, constituído em polipropileno com copolímero. Composição: 1 coletor retrátil de 120LT com tampa, prolongador e saco em nylon, 1 bandeja com tampa e amortecedor, 1 armário fechado com chave removível, 1 gaveta de 10LT, 1 gaveta de 22LT, 3 fixadores de cabo, 1 gancho e rodízios de 4' giratórios. Superfície lisa e cantos arredondados para facilitar a limpeza e não acumular sujeira. 100 % plástico que o torna inoxidável. 100% de peças de reposição.	UNIDADE	10		
09	REFIL MOP - Composto de um apoio em poliéster com bolsos e fio em microfibra, ideal para utilização úmida, recomendável para a lavagem e desinfecção de qualquer tipo de pavimento interno. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	65		
10	REFIL MOP PÓ - Composto de um apoio em poliéster com 2 bolsos com botões e fio em microfibra. Dimensões aproximadas 40 X 13	UNIDADE	70		
11	Refil MOP PO. Profissional 60 cm, com tecnologia eletrostática para melhor captura do pó.	UNIDADE	70		
12	Refil MOP úmido branco com no mínimo 320g.	UNIDADE	65		
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO - indicado para ambientes hospitalares, PH 8,5 a 10,0 líquido translúcido cor vermelho. (BOMBONA 5 LITROS).	GALÃO	1.535		
02	DESINFETANTE HOSPITALAR CLORADO, para desinfecção e descontaminação de superfícies a base de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo a 1%), estabilizante e água. Em Galão de 5 litros.	GALÃO	1.400		

03	DESINFETANTE HOSPITALAR LIMPADOR BACTERICIDA- indicador para uso hospitalar, líquido limpico, PH entre 6,0 a 8,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	1.740		
04	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 1 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	15.533		
05	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	10.418		
VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$

LOTE 18 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO - indicado para ambientes hospitalares, PH 8,5 a 10,0 líquido translúcido cor vermelho. (BOMBONA 5 LITROS).	GALÃO	365		
02	DESINFETANTE HOSPITALAR CLORADO , para desinfecção e descontaminação de superfícies a base de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo a 1%), estabilizante e água. Em Galão de 5 litros.	GALÃO	350		
03	DESINFETANTE HOSPITALAR LIMPADOR BACTERICIDA- indicador para uso hospitalar, líquido limpico, PH entre 6,0 a 8,0, Refil 5 litros, registro na Anvisa.	GALÃO	360		
04	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 1 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	790		
05	DESINFETANTE perfumado com fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	600		
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$

LOTE 19 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DESODORIZADOR de ambientes em spray, embalagem com 400ml, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	1.972		
02	DETERGENTE BACTERICIDA , formulado a pH neutro. Concebido com elevado poder bactericida. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujidade,	GALÃO	3.562		



conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Estrado físico: Líquido viscoso. Dermatologicamente testado, em embalagens contendo 500ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$

LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	1.686		
02	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética, com- Abrasivo. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	1.434		
03	FIBRA DE LIMPEZA Pesada verde, dimensões 102 x 260mm produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivos unidos por resina `prova de água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade.	UNIDADE	1.182		
04	PALHA DE AÇO N°2, material de aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. PACOTE COM 2 UNIDADES de 25g.	PACOTE	686		
05	PEDRA SANITÁRIA COM FIXADOR: boa qualidade, com fragrância agradável, bactericida e germicida. 35 gramas. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	3.268		
06	SABÃO EM BARRA: 1ª QUALIDADE, glicerinado, testado por dermatologicamente. Embalagem: primária – plástica transparente com 05 UNID DE 200G CADA. Com registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	1.681		
07	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	8.258		
08	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	20.654		
VALOR TOTAL DO LOTE 21					R\$

LOTE 22 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	1.100		
02	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética, com- Abrasivo. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	300		
03	FIBRA DE LIMPEZA Pesada verde, dimensões 102 x 260mm produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivos unidos por resina `prova de água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade.	UNIDADE	250		
04	PALHA DE AÇO N°2, material de aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. PACOTE COM 2 UNIDADES de 25g.	PACOTE	950		
05	PEDRA SANITÁRIA COM FIXADOR: boa qualidade, com fragrância agradável, bactericida e germicida. 35 gramas. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	1.550		
06	SABÃO EM BARRA: 1ª QUALIDADE, glicerinado, testado por dermatologicamente. Embalagem: primária – plástica transparente com 05 UNID DE 200G CADA. Com registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	1.250		
07	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	1.500		
08	SABÃO EM PÓ. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	2.650		
VALOR TOTAL DO LOTE 22					R\$

LOTE 23 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AVENTAL de plástico com 4 tiras e sem mangas 60cm largura e 115CM de altura sem bolso.	UNIDADE	931		
02	TOALHA DE ROSTO para banheiro fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho de no mínimo de 50cmx80cm. Toalha de boa qualidade	UNIDADE	1.190		
03	TOUCA de alta qualidade, sanfonada tipo turbante, em TNT resistente, acabamento com elástico anti-alérgico, tamanho único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.021		
VALOR TOTAL DO LOTE 23					R\$

LOTE 24 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAPACHO para porta de entrada, dimensões aproximadas do produto: 40x60cm.	UNIDADE	316		
02	TAPETE SANITIZANTE confeccionado em vinil (PVC), medidas de 70 X 100cm, com material antiderrapante e antichama, bordas com vedação que impedem o vazamento dos líquidos aplicados	UNIDADE	341		
03	TAPETE VINIL 60 X 90CM, confeccionado em material 100% Policloreto de Vinila, antiderrapante, com espessura de 10MM, cor azul royal.	UNIDADE	338		
VALOR TOTAL DO LOTE 24					R\$

LOTE 25 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAPACHO para porta de entrada, dimensões aproximadas do produto: 40x60cm.	UNIDADE	105		
02	TAPETE SANITIZANTE confeccionado em vinil (PVC), medidas de 70 X 100cm, com material antiderrapante e antichama, bordas com vedação que impedem o vazamento dos líquidos aplicados	UNIDADE	113		
03	TAPETE VINIL 60 X 90CM, confeccionado em material 100% Policloreto de Vinila, antiderrapante, com espessura de 10MM, cor azul royal.	UNIDADE	113		
VALOR TOTAL DO LOTE 25					R\$

LOTE 26 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SABONETE LÍQUIDO anti-séptico, resorcina 0,05G/ML, MENTOL 0,05G/ML, TIMOL 0,003 G/ML, TINTURA DE BENJOIM 0,2ML/ML, TINTURA DE ZIZIPHUS JUAZEIRO 0,25ML/ML, ÁLCOOL ETÍLICO A 50% 0,05ML/ML. Embalagem de 1 litro, contendo dados de fabricação, procedência e registro em órgão competente. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	4.388		
02	Sabonete líquido a base de triclosananti-septico para limpeza e desinfecção das mãos, odor característico/sem odor. Embalagem galão de 5 litros	GALÃO	798		
03	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, fragrância suave e Ph neutro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	674		
VALOR TOTAL DO LOTE 26					R\$



LOTE 27 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SABONETE LÍQUIDO anti-séptico, resorcina 0,05G/ML, MENTOL 0,05G/ML, TIMOL 0,003 G/ML, TINTURA DE BENJOIM 0,2ML/ML, TINTURA DE ZIZIPHUS JUAZEIRO 0,25ML/ML, ÁLCOOL ETÍLICO A 50% 0,05ML/ML. Embalagem de 1 litro, contendo dados de fabricação, procedência e registro em órgão competente. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	1.500		
02	Sabonete líquido a base de triclosananti-septico para limpeza e desinfecção das mãos, odor característico/sem odor. Embalagem galão de 5 litros	GALÃO	500		
03	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, fragrância suave e Ph neutro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNIDADE	750		
VALOR TOTAL DO LOTE 27					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo II –Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável Legal





ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.009/2024 PERP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de AQUIRAZ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua da Integração, s/n, Centro, Aquiraz/CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **01.009/2024 PERP** em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas e Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência – TR;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) A Ata de Registro de Preços – ARP;
- f) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- g) Legislação Municipal regulamentadora quanto a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo II do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de *****, com endereço na ***** CNPJ/MF sob o nº *****.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.3.1. Conforme Decreto Municipal nº 055/2023, de 13/07/2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, fica determinado que:

a) Os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, bem como suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e alterações, da Receita Federal do Brasil.

a.1) As retenções de que trata o "caput" deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

b) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços nas hipóteses previstas no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda devem informar essa condição em seus documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

3.4. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, hipótese na qual será utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Compras Pública - PNCP e vigorará até 1 ano prorrogável por até 2 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:



- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO II, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:



- 6.3.1.** assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 6.3.2.** efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais: Secretaria de Saúde: Almoxarifado situado na Rua João Ferreira de Araújo, s/n, Jacundá, Aquiraz/CE; Secretaria de Educação: Almoxarifado situado na Rodovia CE 040, km 12, s/n, Jacundá, Aquiraz/CE; Demais Secretarias: Almoxarifado Geral, situado na Rodovia CE 040, s/n, Loteamento Mirante do Rio, Aquiraz/CE, mediante ordem de compra emitida pelo Setor competente da secretaria requisitante no âmbito do município de AQUIRAZ/CE.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de AQUIRAZ/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de AQUIRAZ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do proponente de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.





7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o proponente fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do proponente, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de AQUIRAZ/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de AQUIRAZ/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

AQUIRAZ/CE, ____ de ____ de ____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

